



**Anais das Bibliotecas,
Arquivo e Museus Municipais**
Revista Trimestral

LISBOA

—
1933

Director

O Inspector das Bibliotecas, Arquivo
e Museus Municipais — Joaquim Leitão

N.º 7 a 10

Janeiro
a Dezembro

SUMÁRIO

TEXTO:

DOCUMENTOS POMBALINOS, Artur da Mota Alves — DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA NACIONAL RELATIVOS A LISBOA — SERVIÇOS CULTURAIS, Luís de Macedo — BIBLIOTECA DE ALCANTARA — MAGIA DO SILENCIO, Joaquim Leitão — DISCURSO DO EX.^{MO} SR. DR. JÚLIO DANTAS — JÚLIO DE CASTILHO, António Baião — DO SOLAR EXTREMENHO, Juan Tena Fernández.

ESTAMPAS:

- I — FAC-SIMILE DE UMA CARTA DO MARQUÊS DE POMBAL, ENVIADA A AYRES DE SÁ E MELLO.
- II — FAC-SIMILE DE UM BILHETE DE CONVITE, DIRIGIDO PELO CONDE DE OEIRAS, PRESIDENTE DO SENADO DA CAMARA, FILHO DO MARQUÊS DE POMBAL, A AYRES DE SÁ E MELLO, PARA ASSISTIR Á INAUGURAÇÃO DA ESTÁTUA EQÜESTRE DE D. JOSÉ I.
- III — FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XXXVI, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- IV — FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XXXVII, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- V — FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XLIV, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- VI — FAC-SIMILE DO DOCUMENTO LI, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- VII — PAINEL DE AZULEJO, REPRODUZINDO UM EPISÓDIO DAS ARMAS PORTUGUESAS, CONTRA OS FRANCESES, NO MARANHÃO.
- VIII — PAINEL DE AZULEJO, REPRESENTANDO A PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL.

Capa (Anverso): — TRECHO DO PAINEL DE AZULEJO REPRODUZINDO A ILUMINURA DO REGIMENTO DE D. MANUEL AOS VEREADORES E OFICIAIS DA CAMARA DE LISBOA (1502) — Fábrica Constância — Cartão do prof. Leopoldo Battistini — Ornamentos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante Anlónio José Martins.

Anais das Bibliotecas,
Arquivo e Museus Municipais

Oferta
—O. NOV. 1998

Inspecção das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais de Lisboa

Anais das Bibliotecas Arquivo e Museus Municipais

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ANO III — N.^{os} 7 A 10 — 1933

Dirigida por Joaquim Leitão

Inspector das Bibliotecas,
Arquivo e Museus Municipais de Lisboa



Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

ANO III

LISBOA — JANEIRO A DEZEMBRO DE 1933

N.^os 7 A 10

Documentos pombalinos

A Inauguração da Estátua de D. José I e um convite do Senado
da Câmara de Lisboa a Ayres de Sá e Mello

Uma carta do Marquês de Pombal agradecendo o ter o Soberano reconduzido
na presidência do Senado Municipal seu filho o Conde de Oeyras

 UMA colecção de correspondência, trocada entre o Marquês de Pombal e Ayres de Sá e Mello, que se guarda na secção de manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, abrangendo os anos de 1751 a 1776, encontra-se alguns documentos interessantes para a história da época pombalina e referentes à inauguração da Estátua Equestre de D. José I.

Resolvi copiá-los e fotografar alguns, para os arquivar entre os muitos apontamentos que posso e que tenho coligido sobre Portugal, e que se encontram nos arquivos do Rio de Janeiro. De tal encontro, dei conhecimento ao meu ilustre Amigo

e erudito académico Sr. Afonso de Dornelas, que logo me pediu os enviasse à Biblioteca Municipal de Lisboa, a quem deveriam interessar, visto referirem-se a uma festa realizada nessa cidade e na qual o Senado da Câmara teve interferência.

Essa colecção de cartas está muito bem conservada, encadernada em inteira de carneira branca, compreende noventa e cinco documentos na sua maioria cartas do Marquês de Pombal a Ayres de Sá e Mello, sobre assuntos de administração pública, nos anos de 1751 a 1776, e pertenceram à colecção do bibliófilo brasileiro Martins e que foi adquirida pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

O volume tem o número de catálogo (1-8-3-35) e os documentos têm respectivamente os n.^{os} 50, 51 e 52. As cartas são escritas em papel almasso branco, com marca de água, sem linhas, medindo 0^m,22 de altura por 0^m,17 de largura. O bilhete de entrada para a festa de inauguração e que foi enviado a Ayres de Sá e Mello, está impresso em papel almasso, branco, e mede de altura 0^m,21 e de largura 0^m,13, apresentando ao alto do lado esquerdo o escudo das armas reais e do lado direito uma caravéla com os dois corvos, o tradicional motivo heráldico do brasão de armas da Municipalidade de Lisboa.

A primeira carta que passo a transcrever e da qual remeto reprodução fotográfica, está assinada pelo Marquês de Pombal, tem o n.^º 50 de ordem na coleção e é curiosa pelas prescrições que faz, quanto ao ceremonial exigido na festividade da inauguração da estátua.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snōr

«Havendo chegado o felis tempo da colocação da Estátua Equestre de EIRey Meu Senhor: E achando-se determinado, que a Inauguração della se faça no Faustíssimo Dia Anniversario do Nascimento de Sua Magestade; ou de seis de Junho proximo fature: He o mesmo Senhor servido que V. Ex.^a se ache de capa, e volta pelas duas para as Tres horas da tarde do dito Dia nas Cazas da Real Praça do Commercio, que se acham destinadas para se ajuntar a Corte: Praticando V. Ex.^a as Ceremonias

das reverencias á mesma Estátua Equestre, que lhe forem declaradas pelo Porteiro Mor, o qual hade servir de Mestre Salla, na forma da Ins

Deos g.^e a V. Ex.^a Paço em 20 de Março de 1775.

MARQUEZ DE POMBAL

S.^{or} Ayres de Sá e Mello.

O segundo documento, que tem o n.^º 51 de ordem na coleção e que acompanhou o bilhete de entrada, foi mandado escrever em nome do então Presidente do Senado da Câmara, o Conde de Oeyras, filho do Marquez de Pombal, e dirigido a Ayres de Sá e Mello, do qual não fizemos reprodução fotográfica visto não ter assinatura, mas cuja cópia vamos transcrever:

«Ao III.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Ayres de Sá e Mello invia (*sic*) o Conde de Oeyras Prezid.^e do Senado da Camara o Bilhete inclusivo, p[er]a Sua Excellencia assistir á Festivid.^e da Feliz Inauguração da Estátua Equestre de EIRey Noso Senhor, que principia em seis de Junho, dia do Seu Faustíssimo Nascimento athe outo do dito mez: Participando a Sua Excellencia, que na segunda noite dos tres dias, acabado o fogo artificial, que se deve deitar na Real Praça do Commercio, haverá huma Serenata na grande Sala do Edificio da Alfandega, onde espera que Sua Excellencia se queira achar.

Pela reprodução fotográfica do bilhete de entrada, vê-se que o mesmo está rubricado, possivel-

1139
M^o e Ex^{mo} Snor.

Co. de Janeiro
Havendo chegado o feliz tempo
da colocação da Estátua Equestre
de El R^EY Meu Senhor. E achan-
do-se determinado que a Inauguração
della se faça no Faustíssimo Dia An-
niversário do Nascimento de Sua Ma-
gestade; ou de seis de Junho proximo
futuro: He ornessmo Senhor feriu qd.
que V. Ex. seache dela paga evolta pelas
duas para as Tres horas d'atardo d'ido
Dia nas Caças da Real Praça do Com-
mercio, que se acham destinadas para
se ajuntar a Corte: Practicando
V. Ex. as Ceremonias das Reverencias
à mesma Estátua Equestre, que se fo-
rem declaradas pelo Porteiro Moz, o
qual hade seguir de Mestre Salla na
forma da Instrucção, que he foi expedi-
da para este efficio.
Dlong. at. ex. Dgo em 20 de Março
or de 1775 / Marques de Bomboi.

Apres de Sá e Melo.



N.º 300

Janellas do Plano Nobre do Lado Occidental ser-
vido pela escada do Desembargo do Paço.

5^a Porta



O Conde de Oeyras, Presidente do Senado da Canara.

mente pelo Conde de Oeiras, tem o n.^o 300 indicativo do lugar reservado e a indicação de 5.^a Porta.

Já que falâmos no Conde de Oeiras e no seu cargo de Presidente do Senado de Lisboa, e no qual durante vários triénios fôra reconduzido, vamos transcrever uma outra carta do Marquês de Pombal, que se encontra na mesma colecção, e na qual ele agradece a recondução de seu filho, Conde de Oeiras, na Presidência do Senado de Lisboa.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

«Vou suplicar a V. Ex.^a que ponha aos Reaes Pés de El Rey Meu Senhor o meu profandíssimo reconhecimento beje com elle a benificentíssima Mão de Sua Magestade pela grande honra que fez a Meu Filho o Conde de

Oeyras em se dar por bem servido delle para o reconduzir no cargo de Presidente do Senado da Camara.

Deos guarde a V. Ex.^a Nossa Sehora da Ajuda em 12 de Fevereiro de 1776.

MARQUEZ DE POMBAL

S.^{or} Ayres de Sá e Mello.

Creio, que os documentos, ora publicados, algum interesse devem ter para os estudiosos desta época, e foi isso que mais me levou a enviá-los à Biblioteca Municipal de Lisboa, tirando-os do esquecimento em que estavam entre tantos outros manuscritos interessantes para a nossa história.

ARTUR DA MOTA ALVES.

Do Instituto de Coimbra
Do Instituto de Heráldica.

Documentos da Biblioteca Nacional relativos a Lisboa

1.ª SÉRIE — SÉCULOS XIII A XV

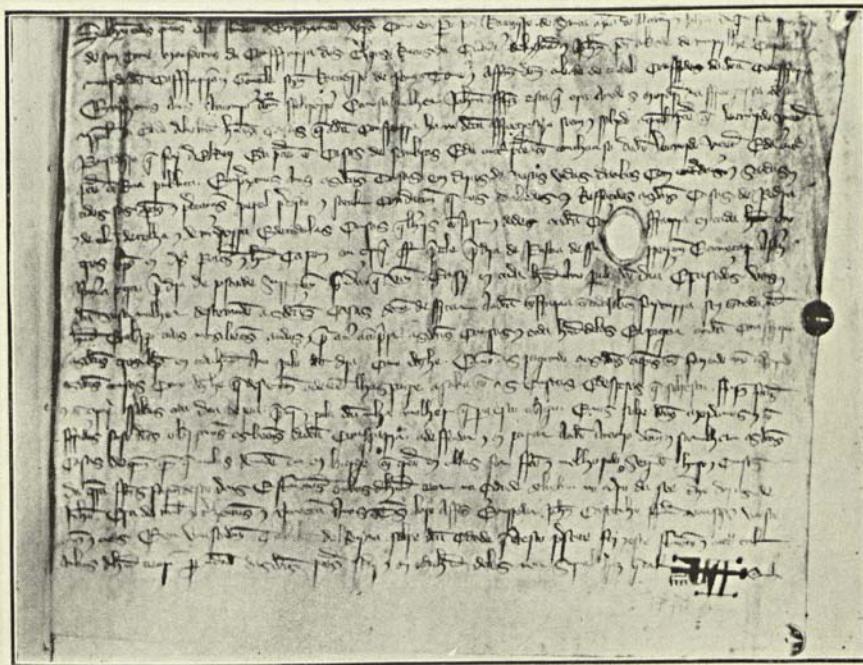
DOCUMENTO XXXVI

(Ano de 1302)

Carta de emprazamento—por Pedro Peres, raçoeiro de Santa Maria do Alcamim e João da Guarda, raçoeiro de São Tomé, ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos; João Peres, abade de Mourihe e capelão mór da mesma Confraria; Gonçalo Esteves, raçoeiro de São Tomé e Afonso Domingues, abade de Caldelas, confrades da mencionada Confraria — de umas casas, sotão e sobrado, na freguesia de São Miguel, a António Domingues e a sua mulher, Joana Fernandes, moradores na mesma freguesia, sob determinadas condições. Tabelião: Vasco Domingues.

Sabha todos quantos este stormento d'Enprazameto vyren: Como eu pero perez Raçeyro de Santa Maria do Alcamy e Johan

da guarda rraçeyro/de sam Tome Moor-domos da Confrarya dos Creliros Ricos da Cidade delixbõa e Johã perez abade de mourylhe Capellam/moor da dita Cofi-frarya e Gonçalo steuez Raçeyro de sam Tome e Affõm domingues abade de calde-la Confrades dadita Confrarya/Erprazamos Aaos Antonyo domingues ffidreyro Eadossa molher Jahña fernandez esta q ora Aedes Moradores na ffregeysa de Sam/Migeel da Cidade delixbõa hñas Casas q adita Confrarya ha na dita ffregeysa sotam e ssobrado aqual parte cõ leenarde viçet/... scudeyro q soy dEIRey Eda parte cõ Casas de sanbras Eda outra parte cõ conchouso dodito leenarde Viçet Eda outra/parte cõ Rua publica. Enprazamos Aaos asditas Casas em dyas de vossas vidas danbos Com entradas e Saidas e/todos seus d'reitos e perteças pertal pretyo e sotal Condiçom q uos adubedes e Reffaçades asditas Casas de Pedra/e de cal e detelha e de madeyra Edetodallas Cousas q lhyss cõpir e dedes adaita Confrarya en cada hñia Ano/tres libras en djnheiros Portugueses e hñ Capom ou çinq ssoldos perele per dyo de Pascoa dessurreyçom Ecomeçar Afazer/aprimeira paga per dyo de pascoade Surreyçom primeira q vem Easy en cada hñia Ano pelo dito dia Epasados vos e/dita vosa molher destemido as ditas Casas deaç de fijcar Aadita cõfraria cõ todasa bñ feyturya sem cõtenda nñ/hñia Eobrigó todos meas bñes auudos e per auer acõpir asditas Cousas e cada hñia delas Eapagar adita Confraria/asditas tres libras en cada hñia Ano pelo dito dia Como dito he.



Doc. XXXVI

Enō as pagando aasditas custas nē fazendo
nē cōprindo. aasditas couosas Como dito he
q̄ desentom adeāte lhas page asaloo cō as
Custas Edespesas q̄ sobresta fforem fazer/e
cō çjnq ssoldos cada dia depena. per mj e
pela dita minha molher q̄ pera esto obrigo.
Eaos sobre ditos Mordomos e cō/ffrades
susos ditos obrjgamos os bēes dadita Confrarya
adeffender e en parar Aodito Anto-
nyo domjges e samolher as ditas/Casas
de quē quer q̄ uolas dimāde ou en barge
cō q̄nto en ellas for ffeito e melhorado
segādo huso e Castame/da terra ffeitos
foram desto douz Estormētos anbos dhāu
teor na Cidade delixbōa no adro da sē
treze dyas de/Junho. Era de mil e tre-
zentos e Qarēeta Anos. Testemunhas lopo

Affōn E..... Johan Casta-
nho ffernā vaasques vaasco/anes e outros
Eeu vaascodomjges Tabeliō delRey na
sobre dita Cidade q̄ Aesto presente foy
e este stormēto e outro tal/Anbos dhāu
teor per uerdade dasditas partes screuj
e en cadahāu deles meu synal ffiz que tal



he

pg. q̄tro ss.

*In: «Títulos e escritoras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade»,
Vol. IV, fl. 146.*

Res. da B. N. L.

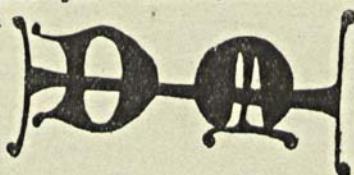
DOCUMENTO XXXVII

(Ano de 1326)

Carta de doação—por Maria Peres, mulher de Pedro Pais, tabelião de Lisboa, moradora na freguesia de São Bartolomeu—de umas casas, na freguesia de São Miguel de Alfama, à Confraria Grande dos Clérigos de Lisboa, sob determinadas condições. Tabelião: Domingos Martins.

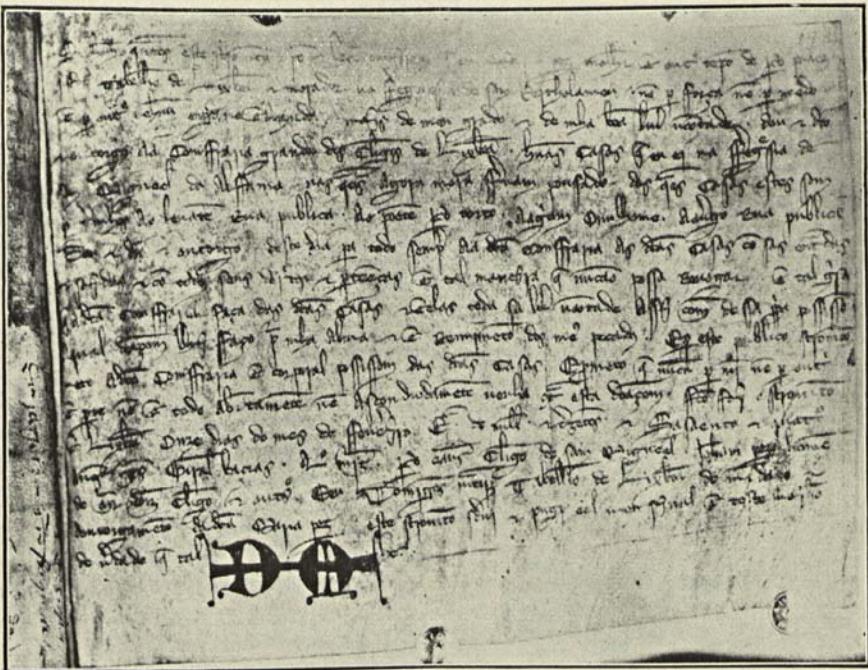
Sabham qntos este stromēto uiré e lêer ouyrem q eu Maria perez molher é outro tēpo de Pero paacz/q floy Tabelliō de Lixbōa e morador na ffreguesia de sam Bartholameu e nō per fforça nē per medo/nē per outro nēhā engano ēduzada e mays de meu grado e de minha bōa liure uoōtade; dou e dōo/e ootorgo Aā Comfrariā grande dos Crelios de Lixbōa; hāas Casas q eu ej na ffreguesia de/sam Migueel da Alffama nas quaes Agora mora ffernām pouadado, das quaes Casas estes som/os termhos Ao leuāte Rua publica. Ao poete Pero torto. Aguilom Omilhome Aaurego Rua publica/Eu a dōo e ootorgo deste dia pera todo sempre Aa

dita Confraria As ditas Casas cō sas entradas/e saydas e cō todos seus direitos e perteēças ē tal maneyra q nācao possa Recogar; ē tal gisa/q Adita Comfraria faça das ditas Casas eē elas toda sa liure uoōtade Assy com dessa propria possissō/Aqual doaçom lhes ffaço per minha Alma eē Remymēto dos meos pecados. Eper este público stromēto/meto Adita Comfraria ē corporal possisom das ditas Casas. Epermeto q nāca per mj nē per outro/ē parte nē ē todo Abirtamēte nē Ascondudamēte uenha contra esta doaçom. ffecto foj o stromēto/É Lixbōa Onze dias do mes de ffeuereyro Era de mill e trez̄etos e Sasaenta e quattro/Años testemunhas Giral baçias. Alfonso martjs. Pero eanes Crelijo de sam Migueel. Joham perez homē./de Martim domjgez Crelijo e outros. Eeu Domjgos martyz Tabelliō de Lixbōa de mādado e/doatorgamēto dadita Maria perez. este stromēto screaj e pugj ēel meu synal ē testemunho/de uerdade q tal he.



In : «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade», Tomo IV, fl. 148.

Res. da B. N. L.



Doc. XXXVII

DOCUMENTO XXXVIII

(Ano de 1332)

Carta de doação e emprazamento — por Pedro Peres e Estevão Martins, clérigos e mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos; Simão Domingues, capelão da mesma Confraria — de três casas térreas ao Arco do Alcamim, na freguesia de São Cristovão, a Gonçalo Pires, alfaiate, a sua mulher, Madalena Domingues, e a uma terceira pessoa que estes nomeiem à hora da sua morte, sob determinadas condições. Tabellão: Miguel Pires.

Sabão todos q Ea Pedro peréz Eea Steuam martjz creligos moordomos da Confraria dos Crelligos ricos Eea Simhō/domjgez Capellā da dita Confraria. Damos e enprazamos Aaos Gonçalo pirez Alfaçayate e auossa molher/Madanella domjgez e ahāa pesoa de pos nossa morte qual aos anbos quiserdes Tres Casas Terreas q ssōao Arco do/Alcamj na ffregesia de sā Cristouā per tal preyo e so tal condiçō q vos ffacades en ellas bē ffeyturiás de todalas/cousas q ouuer mester e aadubar e reffazer de gisa q sseiā milhoradas e nō peioradas Eq dedes/ aa dita Confraria en cadahāu año

oŷto libras as meŷas per Natal e as meŷas per Pascoa Eacabado odito/ tēpo de uos tres pesoas deuedes leýxar as ditas Casas aadita confraría ssē contendā nē hā Eo-brigamo/nos pollos bēes da dita Confraria auolas liurar e enparar en todo o dito tēpo de quē quer q uolas demā/de ou en-bargue ssegādo uso e custume da terra. Eea Gonçalo pirez me obrigo por mj e polla/ minha molher e pela dita pessoa per todos meos bēes mouys e raŷz gaanhados e per gaanhhar acōpirir aaos/creligos e aadita Confraria todalas couzas de suso Esse nō cōpŕimos ou nō pagarmos assŷ como/dito he des entō adeāte deuemos acō-pirir e pagar assaluo con as custas e des-pesas q sobresto fforé fflectas/e cō cinq ssoldos cada dia de pēa Edemays q filhe-des as ditas Cassas aqueles q as ouuer de ueer pera/adita Confraria ssē conten-dā nēhā e q percamos todo odireito q en ellias auemos. ffeito ffoy oestromēto en Lix-boā quinze dias de Setébro Era de Mill tre-zentos e ssetēta seteēta (sic) Anos teste-munhas jhoā martjz procurador/de santa cruz. vicente anes botelho Miguel siluestre Jhoā do soueral Ea Miguel pirez publico Tabelliō de Lixbōa/ q esto stromēto e outro tal q deste partido he per abc sereuj e en cada hāu delles omeu ssinal pugj q tal



In : «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. IV, fl. 180.

Res. da B. N. L.

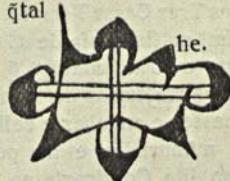
DOCUMENTO XXXIX

(Ano de 1335)

Carta de doação e emprazamento — por João Mendes, raçoeiro da Igreja de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa, e Estêvão de Aguiar, raçoeiro da Igreja de São Tomé, ambos mordomos da Confraria mór dos Clérigos; Pedro Peres e Gomes Lourenço, respectivamente, capelão mór e andador da mesma Confraria — de umas casas, sotão e sobrado na Regueira, a Domingos Eanes e Estaça Peres, sua mulher, e a um filho ou pessoa que eles nomeiem à hora da sua morte, sob determinadas condições. Tabellão: João Sobrinho.

Sabham todos Como eu Johanne meenedez rraçoeiro da Ergreia de ssanta Marinha do outeyro da Cidade de Lixboa e eu steñ daguyar rraçoeiro da Ergreia de ssam thome e moordomos da Confraria moor dos Crelicos e eu pero perez Capplâ moor da dita confraria e Gomez lourêço andador da dita confraria/peñdo preueyto dos beñs, da dita confraria damos e emprazamos en todo têpo das nossas deuos Domjng/anes e Estaça perez uossa molher e duñ uoso filho ou dita pessoa qual uos nomeardes adia da uossa morte/hâas Casas ssotam e ssobrado q̄a dita confraria ha

éna dita ujla ochamā arregueira como partem per rua/com Cassas da dita confraria per tal preyo e ssotol condiçom q̄uas adubedes ass ditas Cassas depedra e cal, e/de madeira e depregadura e das outras coussas qlhj mester flezer e dedes adita Confraria é cada hâa Ano/Sete maragedis e meyo por dia depascoa de ssurrejgom e assy é cada hâa Año. Ea morte deuos ditas pessôas/as ditas Cassas contoda ssabéffeytorya fficarem adita Confraria ssen outra contenda nē hâa. Eeu dito/Domjng anes por mj e plas ditas pessoas louuo e outorgo ass ditas Coussas e cada hâa delas como dito./Eobljo todos meos beñs assy moujs coñe rrajz Auados e por auer a conpir e amâeteer asditas coussas/coussas (sic) e apagar adita renda assy como no dito stormêto he contehudo. E nō pagando nē comprindo como dito/he q̄ os ditos moordomos tomê ass ditas coussas contoda ssabéffeytorya e melhoramêtos ssem outra conteda/nē hâa. En testestemanho (sic) desto mādamos antre nos ffazer doos stormêtos ssemelhaus dâa tehor. ffleito en/Lixbôa. onze dias domes de stêbro. Era de mjll e trezêntos e ssateéta e tres anos testemunhas Jhâ/ssoueral Domingos steuez confrades da dita confraria pero anes Affóm anes Lourêço perez. Eeu Jhâ ssobrinhoo/Tablijom deLixbôa per mādado das ditas partes doos stormêtos ssemelhaus dâa tehor screuj e enCada hâa deles meassignal pugy q̄tal



In : «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Tomo IV, fl. 149.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XL

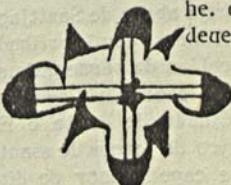
(Ano de 1335)

Carta de doação — por João Mendes, raçoeiro da Igreja de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa e mordomo da Confraria mór dos Clérigos Ricos; Pedro Peres, capelão-mór da mesma Confraria; Estevão de Aguiar, escrivão, e Gomes Lourenço, andador — de umas casas na *vila*⁽¹⁾ de Lisboa, à Regueira, a André Martins, a sua mulher, Maria Domingues, e a uma pessoa que estes nomearem à hora da sua morte, sob determinadas condições.

Tabelião: João Sobrinho.

Sabham todos Coño eu Johanne meédez raçoeiro da Ergreia de ssanta Marinha do outeyro da/Cydade deLixbōa moordomo da confiraria moor dos eljregos da dita Cjidade Epero perez Capellām/moor da dita confiraria Esteuō daguyar scriuam. E gomez lourēço andador veēdo preaejto/dos bēes da dita confiraria damos e ootorgamos en todo tempo das uossas uijdas deuos Andre martjz/de uossa molher e de (sic) Maria domjgez e dña pessōa qual uos nōmeardes. adya da uossas mortes/hāas Cassas q̄a dita confiraria ha eña dita uija do chamā Arregueira coño partem com domjgos/añes

e per rrua e como fforno de Rodrigo Lourenço damos e ootorgamos ass ditas Cassas com ssas entradas e ssahjdas/derejtos e pertēças per tal prejo e ssotal condiçom q̄ uos adubedes ass ditas Cassas de pedra e de/Cal e de madeyra e de telha e de pregadura e das outras coisas q̄lhjs mestor ffezer per tal/guyssa q̄ ssejam melhoradas e nō peioradas. Ededes adita confiraria ē Cada hā Ano/Oyto maravedis em o primeiro dia de passcoā e assy ē cada hā ano pello dito dia. Ea/morte de as ditas pessoas as ditas Cassas comtoda ssa bēffeytorya fficarem adita confiraria sē/outra contendā nēhā. E ēnō comprindo como dito he desshj en deante acomprir con/... as Custas que ssobresto ffrem ffeitas e cō Cinqo soldos cada dia de pena. E demajs q̄ sseiamos (?)/poderosos de chamar ass ditas Cassas comtoda ssa bēffeytorya e melhoramēto. E ea/dito Andre martjz por mj e polla dita minha molher e pessōa louao e outorgo ass ditas Cou/ssas Coño dito he. Eobijgo todos meos bēes. assy moujs coñe rrajz gānhados e por gānhar/a comprar e amāteer ass ditas coussas coño no ditō stromēto ssom contehādas sso adita pena. fflecto/em Lixbōa, oýto dias domes de Nouēbro Era de mijl e trezentos e ssatēta e tres anos testemunhas/ffrancisco steuez gonçalo anes steuō martjz. E eu Jhām ssobrinho Tabljom deLixbōa per mādado/das ssobre ditas doos stromētos ssemelhaqys dāu tehor screuej e en cada hā deles meu ssig/nall pugy q̄ tal. he. en testemujho deaerdade.



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade», Vol. IV, II. 5.

Res. da B. N. L.

(1) Isto é, fóra do castelo, mas dentro da cerca da cidade. Veja-se Fernão Lopes, *Cronica del Rei Dom Joham*, 1.^a P.^{ta}, caps. IX e XI.

DOCUMENTO XLI

(Ano de 1352)

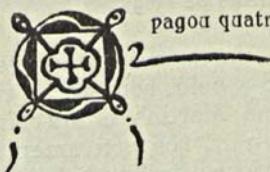
Carta de emprazamento—por João Martins, abade de Santiago de Mourelhe; Afonso Domingues, abade de São Miguel das Caldas, ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos de Lisboa, e Pedro Peres, raçoeiro da igreja de Santa Maria do Alcamim e capelão mór da já citada confraria—de uma casa, sotão e sobrado, com um portal, a Domingos de Azevedo, morador na freguesia de São Miguel de Alfama, sua mulher, Maria Domingues, e a uma pessoa que o postumeiro dêles nomear à hora do seu falecimento, sob determinadas condições. Tabelião: João de Távora.

Sabha quātos esta carta dem prazamēto virē q Eā Johā martjz abade de Santjago de mourelhe/e Eā Affonss domjgez Abade de ssamiguel das caldas da parde gujmarāaes moordomos da confra/ria dos cre-rigos rrīcōs da Cjdade de lixbōa e Eā pero perez rraçoeyro da igreia de ssanta Maria/do alcamj e capelā moor da dita confraria vēndo e consyrrando prol da dita confraria ēpraza/mos Auos domjgos lourēço dito dazeuedo morador na ffree-gaysja de ssamjgueel daalfama/e Auossa molher Maria domjgez esta cō q ora vos sseedes casado e ahuā pessoa qual opresta-

meiro deuos/nomear Aosseu ssajmēto hāa casa sotō e sobrado cō hāa portal q a dita confraria ha na dita/Cjdade na ffree-gessia de samjuel; daqual cassa estes som os termhōs; da hāa parte parte cō/ adega de Johā fastel e da outra parte cō casas de Vasco domjges Tabaliā e das duas partes cō/rrias pùblicas emprazamos Auos ssobre ditos e adita pessoa q de pos uos veer adita casa/sso tal prejto e comdjçō q uos ssobre ditos e adita pessoa q depos uos veer no dito tempo adu/bedes e mātenhades a dita casa daqlo qlhe comprir emtal guissa q nō mjgue per mjguia de bē/fjeitoria e q ssempre seia melhorada e nō peiorada e q dedes em cada huā año derrēda da/dita casa uos ssobre ditos e adita pessoa aadita confraria Aos moordomos q pelo tempo floren/tres librās de dinheiros portugeeses em paz e em saluo per dja de natal e Assj e cada huā Ano polo dito dja/aqual casa uos sobre ditos nē a dita pesoa nō deude- des Auēder nē arremdar nē em alhear/ nē em nē hāa maneyra embaracar. Enō conprido uos sobre ditos e adita pessoa q de/pos uos veér no dito tempo as couosas ssobre ditas e cada hāa delas assj como sobre dito he./q os moordomos q pelo tempo forē dadita confraria possam logo ffillhar adita casa comtoda ssa/bem fejto- ria liaremēte e sem cōtenda nemhāa e sem çitaçō e sem nē hāa outra oordem de juizo./E nos ssobre ditos obrigamos todos os bēes da dita confraria e Auos de- femdermos e áá/épararmos Auos sobre ditos adita casa de qe quer q uola demāde ou ébargue assj com e/husso e custam da Terra.E acabado odito tempo de uos ssobre ditos e da dita pessoa adita/casa deue Affy- car aadita confraria cōtoda sabem fejto- ria liare mēte e sem contēda nē/hāa e Eu ssobre dito domjgos lourēço permj e pola dita minha molher e pola dita pessoa/Assj o louuo e outorgo Acomprir e aaguardar todalas couisas ssobre ditas e cada hāa delas/assj como sobre dito he so obriga- mēto de todos meus bēes q pera esto obrigo. ffeitas fforō/desto duas cartas na

dita Cjdade na ffreeguya de Sam tome
nas casas damorada/do dito Johā mar-
tjz abade tres djas de junho Era demil
e trezemtos e noveēta Años testemā-
nhas/ꝝ pressemtes forō Affonso ffernādez
e Johā perez crerigos rraçōeyros de ssanta
Maria doal/camj e Domingos gomez mo-
rador na ffreeguissa de ssamtadre e ffernā
lopez homē demj/Johā de Tauora Tabaliō
dElrej publico na dita Cjdade e outros
e Eā ssobre dito Taba/liō ꝝ aesto pressemente
fjo e per outorgamēto das ditas partes esta
carta e outra tal Ambas dāu/teor sseme-
lhauys hāa e outra escreu j e esta dej Ao

dito Johā martjz abade e ē cada hāa/delas
mea ssynal fijz ꝝtal he.



*In: «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade».
Vol. IV, fl. 11.*

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XLII

(Ano de 1369)

Carta de emprazamento — pelos confrades Fernão Martins e Martim Anes, respectivamente, priores de Santa Justa e de Ulme e mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos; João Menino, capelão da mesma Confraria; Vasco Domingues, escrivão; Martim Mendes, prior de Santo Estevão; João Lourenço, prior de São Pedro; João Martins, raçoeiro de Santa Justa; Afonso Fernandes, raçoeiro de Santo Estevão — duma casa, na freguesia de Santo Estevão, a Domingos Afonso, couraceiro, a Tereza Afonso, sua mulher, e a uma terceira pessoa que o postumeiro destes nomear, sob determinadas condições. Tabelião: João Fernandes.

Sabhā todos Como Eufernā martjz Priol desanta Justa Eeu Martin (?) anes Priol dulme Moordomos da/Confrariā dos cljgeiros Rjcos daçjidade deljxbōa Eeu jhā menjnō capelam dadita confraria e vaaseo domjgez/escriuam Eeu Martin meédez Priol desam Esteuō Eeu jhā lourenço priol desam Pedrō. Eeu jhā martjz rraçoejro desanta justa Eeu affōm fiernandez Raçoejro desam Esteuō Confrades dadita confraria ēprazamos aios domjgos Affōm/coracejro e atareiga ffōm vossa molher ē vossa vjda danbos e dhā pessoa qual oprestumjro deuos no/mear ante daoussa morte

hā cassa qadita Confraria ha nadita cjdade naffregesja desam Esteuō q partem/ cō cassas desam Esteuō q fforō damatalotā e cō fforno e cassas q fforō dacha-mjçejra e cō cassas q fforō de vaaseō/vjçēte albq̄rq ēprazamos aios adita cassa atal prejto e cōdicō q̄os e adita pesoa adabedes adita cassa/detodo aqlo qlhj Con- prir degisa q sseia melhorada e nō peiorada e q̄os e adita pesoa dedes dep̄som/ aadita Confraria en cada hā año quatro libras e hāu ffragom por dja desam Mi- guel de Setēbro e ffazer/aprimeira paga este Sam Miguel primejro qāē e assy en cada hā año pello ditō dja Eaō con- prindo/as sobre ditas coussas e nō pagādo adita penssom q dj ēdeante as conprides e pagedes assaluo cōas/Custas e despesas q̄sobresto fforem fflectas e cō dez ssoldos cada dja depena Eq̄ aam ḻte daprestumejra pesoa/q̄ adita cassa ffiq̄ aadita confraria cōsabēffetoria e melhoramēto Eaos sso- bre ditōs Moordomos e escriaā/e cōfrades obrjgamos os bēs dadita cofiraria aios ēparar e deffender adita casa asy Como he/husso e Custum daterra Eeu do- njgos affōm aesto presente por mj e por adita minha molher e pesoa tomo/e Re- cebo en mj adita casa aodito ēprazamēto Eobrigome deconrir e māteer e aguardar as coussas/Sobre ditas e cada hā delas so adita pena per todos meus bēs qper esto obrjgo e desto pedyrom/Señhos stor- mētos fflectos fforō naçjdaõ deljxbōa na Egrela cathedral ssejs dſas deJaneiro Era demjl e quatrō/cētos e ssete años testemu- nhias jhā gonçaluez altane jhā anes..... e affōm homē dejhā menjnō e outros Eeu / jhā fernādez tabeliō dElRej nadita cjdade q aesto presente ffuj e este stromēto e outro tal screuj e aqm̄ sjnal ffjz/qtal



he
este he dos cljregos

In : «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charlidade». Vol. IV, fl. 220.

Res. da B. N. L.

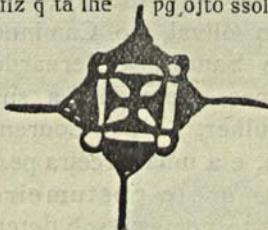
DOCUMENTO XLIII

(Ano de 1373)

Carta de renúncia do direito de opção de umas casas, na Rua do Chancudo, (ao pé da porta da Judiaria Velha) da Confraria dos Clérigos Ricos, de Pedro Rodrigues, vinhateiro, e sua mulher, Tereza Rodrigues, a Vicente Rodrigues, escrevão da sisa e a sua mulher, Maria Domingues, sob determinadas condições. Tabelião: Domingos Lourenço.

Sabhan quantos este estromento virẽ q na era de mjl e quatrocêtos e onze anos çinque dias dagosto na çida/de de lixbôa dentro da Egreia Cathedral é presençā de mj domjgos lourêço tabaljô delrej na dita çidade e das/testemânhas qadeante ssôm escritas Pero rrodriguez Vinhatejro morador na dita çidade q presente estava disse Apaj njeol/lao procurador e moordomo q dizia q era da cõffraria dos creligos rrjcos E AVaasco domjnguez Creligo escriða q/dizia q era dadita cõffraria q elle dito pero rrodriguez trazia hñas casas éprazadas dadita cõffraria as/quaaes ora jazë dyrrybadas é pardyeiros as quaeas ssôm nadita çidade na rrua do Chäudo Apar da porta da Ju/djarja Velha q vay sayr Arrua do Allamo Juntas cõ casas é q mora Rodrigo afñes corretor as quaeas El/dito pero rrodriguez ouverã per tytolo de cõpra de Johâne estevez mooro e de ssamolher das quaeas Auya de/dar Aadita cõffraria doze libras Eçagora por qas ditas casas jazjã derrybadas as q auia gisado de as/adubar

e qagora qas qrja vender cõaç assaber Amâtade delas AViçete rrodriguez scripãa da ssisa/..... dadita çidade e A ssa molher Maria domjgez por duzetas libras de portugeeses desta moeda/q ora corre q diaia q lhjs dellas os sobre ditos dañã cõ ssea écarrego de ssejs libras para adita cõffra/rja q na mâtade das ditas casas mõta é cada hñu Ano e adubalas aas ssuas custas. Eçagora/elle dito pero rrodriguez per ssy e é nome de tareia rrodriguez ssa molher lho ffazia ssaber aEl dito moor/ domo eael odito Vaasco domjgez Eseridã como he de custume sseas quiserom tâto pertato quanto lhjs/os ssobreditos per ellas dañã pera dita Cõffraria dos creligos Ellogo odito paaj nycolao moordo/mo e odito Vaasco domjgez Eseridã disserom q elles nom quiserom cõprar as ditas Casas pera adita cõffrariajá majs/q lhjs prazja deas cõprarem odito Viçete rrodriguez e Adita ssa molher cõ ssea écarrego e.... cõ cõdjçõ q pagẽ é cada hñu ano Aadita cõffraria as ditas ssejs libras e q as nõ/vendom sem ssea m dado dadita cõffraria e da qeles qa ouuer m de veer das quaeas coas odito Moordomo moordomo (*sic*) e odito Viçete rrodriguez e odito pero rrodriguez pidjrom ssenhos estor/m tos testemunhas affom domjgez e Steuam Gonçaluez e gonçalo Vaasquez hom  es daffom domjgez e outros/e Ea ssobre dito tabali  q este estormento escreui e aqui meu ssynal ffiz q ta lhe pg.ojto ssoldos cõ rrygisto.



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade», Vol. V, II. 86.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XLIV

(Ano de 1374)

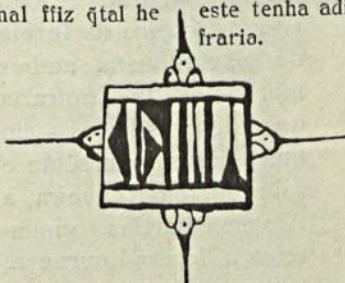
Carta de emprazamento — pelos mordomos e confrades da Confraria dos Clérigos Ricos, João Anes de Coruche e Elias Cavaler, Cónegos de Lisboa; Afonso Rodrigues, prior de Unhos; Martim Mendes, prior de São Cristóvão; João Lourenço, prior de São Pedro; João da Guarda, prior da Carvoeira; Estevão Vasques, prior de São João da Praça; João Calvo, Lourenço Domingues, Estevão Domingues, João Anes, Vasco Domingues, Domingos Anes e Afonso Fernandes, respectivamente, raçoeiros de São Nicolau, São Mamede, Santa Justa, Santiago, São Cristóvão, e este último, capelão mór — de um olival, no Caminho de Santos, a Bernardo Anes, mercador, a sua mulher, Leonor Lourenço, e a uma terceira pessoa que o postumeiro dêste nomear, sob determinadas condições. Testemunha: Gil Álvares.

Enome de deos Amē Sabhām quantos
Este estormēto d'Enprazamēto virē qna

Era demjl e quatrocentos e doze Anos
trynta dias de Mayo na Cidade de lixboa
dentro ē na Egreja de Sām Nicollaão En-
presença demj Giluaasquez tabelljām dEl-
Rey nadicta Cidade e testemunhas ade/ante
escriptas Seendo ē cabidoo e ffazendo ca-
bidoo os moordomos e cōfrades da cōfrá-
ria dos ereligos Ricos cō uē Assaber Johñe
anes/de corache e Ellias caualler Coon-
gōs delixboa e Affom rrojz prior danhos e
Martim mēdaz prior de ssam xpoaā e
Johā lourenço prior de ssam pedro/e Johā
daguarda prior da caruoeira e Steuā Vaas-
quez prior dessanhōane da praça e Johā
caluo e lourenço domjges Raçoeiros dessam
Nicollaão e Steuā domjges/Raçoeiro des-
sam mamede e Johānē añaes e Vaasco domj-
ges Raçoeiros desanta Justa e domjge añaes
Raçoeiro desantiago e Affom fferrandez
Raçoeiro de/ssam xpoaā e capellā moor
Confrades dadicta cōfraria; Eos moor-
domos erā odicto Johñe añaes Raçoeiro
desanta Justa e domingos añaes/Raçoeirō
desantiago E escripuā Vaasco domjges Ra-
çoeiro de Santa Justa; Seendo todos juntos
nadicta Egreja ē cabidoo Como dicto he. os
ssobre/dictos Enprazarā Aernalde añaes
mercador morador na dicta Cidade e
alionor lourēço ssua molher e ahā pes-
soa qual oprestumeiro/delles nomear hā
oljal q̄ dicta Confraria ha Acerca da-
dicta Cidade Camjho dessantos; oqual
parte cō Antom fferrandez Mary/nheiro
e cō ffernā rrojz prior dealcaçoua de San-
tarem e cō Azinhegāā e cō camjho pubrico
oqual oljal lhe Enprazaram Atal/preito
e cōdiçom q̄ dicto Bernalde añaes e ssua
molher e pessoa q̄ depos elles veer
llaurē e ssemētem e aperfeitelem odicto
oljal/de todo aquillo q̄lhe cōpir e ffezer
mester deguissa e ssenpre sseia melho-
rado e nō peiorado Edarem ē cadahā Ano
aadicta/cōfraria doze libras e mela e hā
par de boos capões Reçebondos Ajunta-
damēte e hā vez no Ano Conaē assa-
ber por/dia de pascoa de Ressurreiçom
Ecomeçardes defazer Aprimeira paga por
este dia de pascoa primeiro q̄ uē Eassy/ē

cada hā Ano pollo dicto dia como dicto he. Enē offazendo assy ou nō pagando como dicto he q̄ djendeante offaçam/ Epagē assaluo cō as Custas e despessas q̄ adicta cōfraria por adicta Razōm Re-
ceber edemajs cō dez ssoldos ē cadahā dia/depêna e de majs q̄ os moordomos da dicta cōfraria per ssy e per ssua Autorj-
dade possam tomar odicto oljal peraa
dicta cōfraria/Eobrigarā os bees dadicta
cōfraria Alhes Ijurar edeffender odicto
oljal ē todo tēpo de quē quer qlho de-
māde ou ēbarge ssegādo/hehusso e cus-
tume daterra. Eodicto Bernalde aňes q̄
pressente estaua perssy e por adicta ssua
molher e pessoa q̄ depos elles veer/tomoas
e Recebeo ē ssy odicto Enprazamēto cō to-
dallas classulias ecôdições ssobre dictas
Eobrigou todos sseus bēes e de sua/molher
e pessoa aas cōprir e māteer eaguardar
eapagar adicta penssam como dicto he soa
 pena sobre dicta, asquaes cou/ssas todas
e cadahā dellas as dictas partes louvarā
e outorgarā e pedirā delle senhos estor-

mētos testemunhas Gomez aňes tabeljā/e
Giral Martins seu ssogro e Gonçallo pi-
mēta mercador daffôn garcia carnjceiro
moradores nadicta Cidade e outros e Eu
Sobredicto/Giluaasquez tabelljan q̄ aesto
pressente ffuij e este stormēto e outro
tal per ootorgamēto das dictas partes
escrepuj e ē cadahā delles/meu Syg-
nal ffiz q̄tal he este tenha adicta cōf-
raria.



In: «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, fl. 200.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XLV

(Ano de 1382)

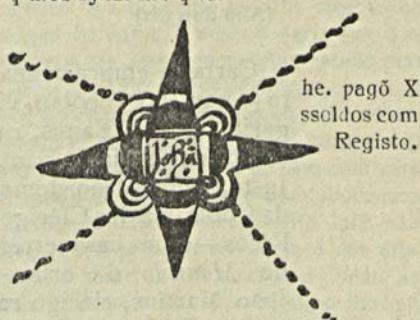
Carta de emprazamento — por Paáy Nicolau, quartanário na Igreja Catedral, e João Anes, raçoeiro da Igreja de Santa Justa, ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos — de umas casas, com sótão e sobrado, na Regueira, a Afonso Martins, vinhateiro, a Tereza Lourenço, sua mulher, e a uma pessoa que o postumeiro dêstes nomear, sob determinadas condições. Tabelião: João Martins de Guimarães.

Sabham quantos Este estormento dē prazemēto vírē q̄ na Era de Mil e quattrocentos e vynte anos/quatorze dias do mes de nouēbro dentro na Eigreia cathedral da Cidade de lixboa ē presença de mȳ/Johā martjz de Gimaraes tabeliom dEIRey na dita Cidade e as testemōnhas adyante scriptas pareceu páay nycoláoo quartanairo na ditā Eigreia cathedral e Johā aňes Raçoeiro da Eigreia de Santa Justa moor/domos da confiraría dos Crelligos Ricos q̄ aesto presentes estauõ. veendo e consýrando prol da ditā confiraría em/prazarō hūas Casas cō seu sotō e sobrado q̄ adita confiraría ha na Regeira q̄ he na dita Cidade as quaes/casas partem cō Rua plubica e da outra parte partem cō casas da dita confiraría e cō casas de gonçalo Rodríguez/marido da picacha, áfflōnso martjz vinhateiro q̄ aesto presente estaua e a Tareiga lourenço sua

mulher e ahā/pesoa qual o postomeíro delles nomear ao tēpo da sua morte cō tal preito e condiçō q̄ el dito Afflōm martjz emolher/e pesoa adubem e Repairem as ditas casas de todo adubio q̄ lhes cōprir esfezer mester asy de pedra e cal e/telha e madeira e pregadura e de todallas outras couças per gissa q̄ ellās sefam melhoradas e nō peioradas/ Eposto q̄ as ditas casas se percām per terramotus ou caso ffortuyto ou peroatruo qual quer caíom q̄ seia q̄ uos/dito afflōm martjz emolher com pesoa (*sic*) as Alçedes pela gissa q̄ antes estauõ de gissa q̄ seiam melhoradas e nō/peioradas ás uosas propias despesas Edarem depensom e Renda ē cada hāu año áá dita confiraría/ou aos móórdomos da dita confiraría q̄ pellos tēpos fformento libras de dinheiros portageesys e hāu par de/frrangós bjs e Reçebondos por dia de pascoa da Resureiçō e asy ē cada hāu año Eo dito afflōnso/martjz q̄ aesto presente estaua por sy e por adita sua mulher e pesoa Reçeba ē sy o dito ē prazamēto das di/tas casas pela gissa e cradsulas e condiçōes suso ditas e pagar as ditas oyto libras e frrangós ē cada/hāu año pella gissa q̄ suso ditō he. Eobrigō todos seus bēs e da dita sua molher epessaia affazer e Reffazer e adu/bar e Repairar as ditas casas e pagar adita pensom como dito he. Enō offazendo asy q̄ pagē todas/perdas e dapnos q̄ adita confiraría Reçeber por adita Razō e com cinco ssoldos cada hāu dia de pena. Eos sobre/ditos páay nycoláoo e Johā aňes móórdomos da dita confiraría obrigarō os bēs della alhe deffender e/ē pararē as ditas casas de quē quer qlhas qiserem tomar ou ēbargar e sobrellas ffezerē. Eāa mor/te do dito Afflōnso martjz emolher epesoa depoys delles deuē leixar as ditas casas fforras e Jsentas e/qites sem ēbargo nē hāu cō toda sua bem feitoria e melhōria q̄ ē ellās flor achado. Emādarē asy séer/ffectos douos estormētos ambos de hāu teor fflectos fforō no dito logo dia mes Era sobre dita testemunhas q̄ aesto presentes iforō e a dita nota asynáárō

como ElRey māda Tome añes e Viçente
steuez scripuaaes na audýancia do bispo/de
lhxoa e domingos graçia corr:tor e Afias
Alfonso homē dElRey e Martj pyres Ra-
çoero de sam mijel e outros Eu sobre dito
/Johā martjz de Gimarāaes tabeliom delRey
ẽ adita Cidade q per mādado e outorgamēto
dos sobre ditos mórdos/mos e Assom

martjz este estormēto e outro tal screpuý
ẽ q mea sýnal fiz q tal



he, pagō X
ssoldos com
Registo.

In : «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade».
Vol. IV, fl. 180.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XLVI

(Ano de 1382)

Carta de emprazamento — por Pay Nicolau, vigário, e João Eanes, racioneiro da Igreja de Santa Justa, ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos — duma casa terrea, no Montulo da orta, a João Martins, clérigo racioneiro da Igreja de São Jorge, a Catarina Vicente, sua manceba, e a uma terceira pessoa que o postumeiro destes nomear, sob determinadas condições.

Tabelião: João Esteves.

Sabham todos que na Era de mil e quatro Centos e Vinte Anos dezto dia do mes de noué/bro Em Cima da Clastra da Egreia Cathedral da Cidade de lixbôa; pressente Mím Johām/Estevez tabaliom delRey na dita Cidade eas testemunhas que Adeante ssom escriptas pay nicolláao Vigairo/ EJohām Eañes Raçoeiro da Egreia de Santa Justa da dita Cidade Moordomos da confraria dos/creligos Ricos Enplazarom AJohām Martiz Crelio Raçoeiro da Egreia de ssam Jorge dessa/Meesma Cidade Eacatellina Vicete Sua Mançeba Esta que ora tem e Rhāa pessoa qual/opistemeiro delles nomear Raora da sua morte hāa Cassa terrea q Adita cōfraria ha é/adita Cidade hu chamā Mōtulo da horta e partem da hāa parte cō cassa de ssam Jorge/Eda outra com campo de gomez lourenço daljuma Rota (?) e q Elle e adita sua mācoba e pesoa/Adubem e facam EReffacam adita Cassa de todallas Coussas q as ditas Cassas fforem/necessarias e compridoiras Ede novo sse compri posto q as ditas Cassas parescam per quassys/ffortuita qual quer q Seia assy come per flogo ou per Augua ou terre motas assy q as/ditas Cassas Seiam ssenpre Melhoradas e nō peioradas Edem de Renda e penssom Em Ca/dahāa Año Aa dita Con-

fraria ou asseus mordomos que pellos tempos forem tres liuras de/dinheiros portugésses Em cada hāa dos ditos Años ; Econmeçar de ffazer aprimeira paga por dia de ssam Martinho Este primeiro Seginte Eassy Encada hāa dos ditos Años como ssasso dito he/Eacobadas as ditas tres pessoas que adita Cassa fiqie liuremente e issentamente adita confraria/Eessenoutro Embargo nē hāa Elogo odito, Johām Martiz eligo por ssy epor adita sua mācoba/Epessoa Reçebiu odito Enprazamento com todallas Claussulas ecōdīções Suoso ditas Ecada hāa/dellas Eobligou todos sseus bēes e dandita Catelina nictēssua mācoba e da dita pessoa Acōprir e A/mâteer todallas Coussas ssuso ditas Ecada hāa dellas EaRef-fazer adita Cassa de novo se cō/prir aas suas propias despessas Eapagar adita penssom Em cada hāa Año pelo ditō dia/ como ssasso dito he Enō pagando q daly Endeante page e cō as custas e despessas q pella/dita Razom fforem fectas e Com Cinco ssoldos Em Cada hāa dia de pena Eos ditos P/ay nicolláao e Joham Eanes moordomos da dita Confraria obligaram os bees della Alhes/liurar Edefender adita Cassa de quem quer q lha Embargar ou ponha algāu Embargo/As quaes Coussas as ditas partes louvarom e outorgaram Epedirom assy Seer effectos dous/Estortementos Anbos de hāa theor fecto ffoy Este stormēto e outro tal no dito logo dia mes/Era ssasso ditos. testemunhas Joham de ssuire prior da Egreia de ssantiago da dita Cidade EVi-cente, lourenço Escolar precador na Au-diēcia do bispo E pero Estevez tabaliom na dita Cidade e Afōm/garcia Escrivā na Au-diēcia do bispo Eoutros. Eea dito Johām Estevez tabaliom q Atodo Este pressente/ ffay Este stormēto e outro tal per outorgamēto dos ssobre ditos Escrevay e q ffiz homea Signal q tal



pg

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, II. 167.

Res. da B. N. L.

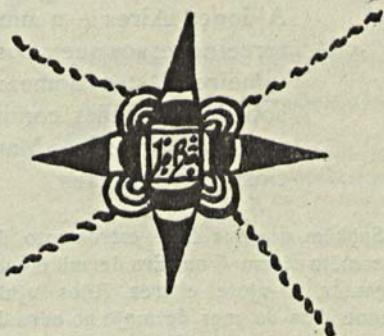
DOCUMENTO XLVII

(Ano de 1382)

Carta de renúncia — por Paay Nicolau, vigário geral de D. Martinho, bispo de Lisboa; João Anes, raçoeiro da Igreja de Santa Justa e mordomo da Confraria dos Clérigos Ricos — de umas casas, de Vicente Domingues, alfaiate, sob determinadas condições. Tabelião: João Martins de Guimarães.

Sabham quantos Este Estormento virem q na Era de mil quatrocentos e vynte/años Omze días domes de Setébro sobre aclausta da Egreja cathedral da Cidade de lixboa perdante pádynycolláão vegaíro geeral de dom Martynho per merce de deos bispo de/sa meesma; seendo odito vegaíro ē audyancia onde he de custume presente mý Johā martjz/de Gimaráes tabello dElRey na dita Cidade eas testemunhas adyante scriptas; parecea Johā/anis Raçoeiro da Jgreia de Santa Justa e mórdomo da confraria dos crelígios Ricos Edise/q el citara perantel dito vigaíro viçente domjges Alffaiate q outro sy presente estaua per Razõ/de hás casas q trage ēprazadas da dita confraria dos crelígios Ricos q som apar da/Jgreia de sam Jorge q pagase apensom dellas eas

adubasse pela gissa q he obrigado/deas adubar q estauõ ē ponto de quaír Eo dito vigaíro flez pregunta ao dito viçente/do-mjges Alffaiate q era oq daria por q nō adubaua as ditas casas poís estauõ pera que/ir Eo dito viçente domjges disse q el era pobre pertal gissa qas nō podía adubar mas/q el Rençiaua as ditas casas e o direito que em ellas avya áá dita confraria ē māaos/do dito Johane anes mórdomo da dita confraria Rica Eodito Johā anes Reçebu ē sy adita Re/nâciaçõ das ditas casas ē nome da dita confraria Epediā asy hāu estormento Eo dito vigaíro lho mādou dar ffecto foý no dito logo, dia mes Era sobre dita testemunha viçente steuez e tome anes/scriptas e Johā Rodiguez tabeliam e viçente Lourenço precurador e outros Ea sobre dito tabeliõ/q este estormento screpay ē q med synal fñiz q tal he



pagõ Vj ssoldos.

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol V, fl. 166.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XLVIII

(Ano de 1385)

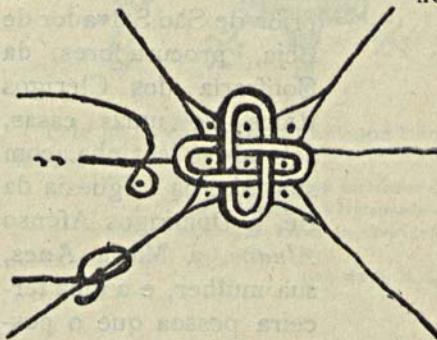
Carta de emprazamento — por Gonçalo Fernandes, raçoeiro da Igreja de Santo Estêvão, e Lopo Esteves, raçoeiro da Igreja de São Mamede, ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos — de umas casas, sótão e sobrado, com sua câmara, na Rua do Veado, freguesia de São Julião, a Afonso Anes, carniceiro, a sua mulher, Aldonça Aires e a uma terceira pessoa que o postumeiro dêstes nomear, sob determinadas condições. Tabelião: João Martins de Guimarães.

Sabham quantos Este estromento dē prazamēto virem q̄ na Era de mil e quatrocentos e výnte e tres Años výnte e nove dias do mes de maþo no adro da Eigreia cathedral/da Cidade de lixboa q̄ he contra aporta da mentýra ē presenþa de my Johām martjz de gemarāaestabeliom de nosso Senhor ElRey dom Johām na dicta Cidade eas testemonhas adý/ante scriptas parþeu gonçalo fiernādez Raçoeyro da Eigreia de Santo Steuõ da dicta Cidade E lopo steuez oþtro ssy Raçoeyro da Eigreia de Sam momede dessa meessma Cidade q̄/outro ssy presentes estauā e moordomos q̄ eram da conffraría dos crelligos Ricos da dita Cidade e disserom q̄ elles veendo e consýrando seruýco de deos e prol da dicta Conffraría ēþprazarō/ hāas casas sotō e sobrado cō sua camara

q̄ adicta conffraría ha na dicta Cidade q̄ ē logo q̄ chamō aRua do Výado na ffrege-sia de Sam giáao daffonssso Añes carný-ceýro q̄ presente/estava e sua molher Aldonça Ayras moradores na dicta Cidade e hāa pessoa qual o pestumeýro delles no-mear ante da ssua morte as quāées cassas partem de hāa parte cō casas/de Bartolameu steuez ssogoro q̄ froy de lourenþo martjz do auelal e cō Johām de bellas e cō Rue plúbica e beco as quāées casas sotō e so-brado e camara lhe ēþprazarō cō todas suas/entradas e saýdas e djreitos e per-teenþas e melhor se as elles melhor pode-rem auer cō tal preito e cōdiçō q̄ el dicto Affonssso Añes carnýceýro e ssua molher e pesoa adubem e Repayrem/as dictos casas de todo adubio q̄ lhes cōprir e ffezer mester asy de paredes e depedra e cal e telha e madeýra e pregadura e de todallas outras couças q̄lhes cōprir e ffezer mester per gíssa/q̄ ellas senpre seiam melhora-das e nō peioradas E posto q̄as dictas casas sse perquam per terramotus ou causso ffortuýto ou peroatru qual quer enō q̄ sseia q̄ o dito Affonssso Añes e molher/epessoas q̄as Alçem pella gíssa q̄ antes es-tauō de gíssa q̄ seiam melhora-das e nō peioradas ás suas propias despesas e custas Edarem de Renda e penssom ē cada hāa/Año aa dicta conffraría ē paz e ē saluo na dicta Cidade aos moordomos della q̄ pellos tēpos fiorem dez i seýs li-bras de dinheiros portugéésys e hāa bōo carneýro por dia e ffeesta/de natal e ffaizer aprimeýra paga este natal q̄ ora aem e assy ē cada hāa Año pollo dito dia Enō offazendo assy e nō pagando os dictos di-nheiros e carneýro ao dicto tēpo nē adu-bando/nē Reffazendo as dictas casas como ssusso dito he q̄os page e ffaça e Reffaça cō todas custas e perdas e dapnos q̄ por adita Razō adita conffraría Reþeber e cō cínguo ssoldos cada/hāa dia de pena Eþo dito Affonssso Añes e Aldonça Rodígez (*sic!*) e ssua molher e pesoa nō possam vender as ditas casas anē hāa pesoa po-drossa nē adona nē acaualeýro saluo atal

pe/ssoa per q adita confraria aia o seu direito ffazendoo antes primeyro asaber aos mórdomas q pellos tēpos florē se as quiserem tanto por tanto Ese as nō quisserem q estonçē/ffaça dellas ssua prol pella gissa q ssusso dito he Eos ditos mórdomas obrigarō todollos bées da dita confraria alhes defender as ditas casas atodo tēpo de qdē quer q Ihes/sobrellas posser ēbargo e nō o ffazendo assy q̄he corregā todas custas e perdas e dapnos e mastabos q por adita Razō Reçebrem e cō outros cinq̄uo soldos cada hā dia de pena/Eo dito Affonso Añes carnycēro q a esto presente estada por ssy e por adita Aldonça Ayras ssua molher e pessoa Reçebeu e tomoa ē ssy oditō ēprazamēto das ditas casas cō toda/llas crausulas e cōdiçōes ssusso ditas Eobrigou todos seus bēes e da dita ssua molher e pessoa aadubar e māteer e pagar pella gissa q ssusso dito he ssu adita pena eas/leixar as ditas casas el dicto Affonso Añes e molher e pessoa depos elles áa ssua morte flloras e quites cō toda ssua bem ffeitoria e melhoría q em ellas ffor achado e em/testemonho desto mādarom séér ffectos doux estromētos anbos de hā teor hā per áa confraria e outro per aos dictos Affonso Añes e ssua molher ffectos fforom no dicto logo dia/e mes Era

ssobredicta testimonhas q presentes fforom Martý Añes de Coynbra priol de Sam Salvador de Ceia e Ayras Rodigez de Ceia ssea homē e Viçente Steuez e Johā/gonçalvez escripuáees na audyāncia do bispo de Lixboa e outros Eu sobre dicto Johā martjz de gímarádes tabeliom q per otorgamēto dos sobre dictos este estormento e/ou tro tal escrepau ē q meu sýnal fñz q tal he.



pagō XL ssoldos com Registo.

Este he da confraria.

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, fl. 87.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XLIX

(Ano de 1385)

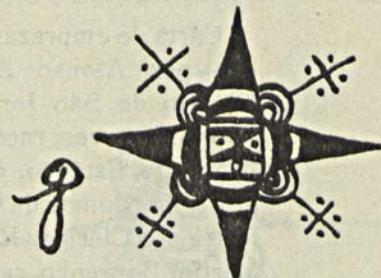
Carta de emprazamento, e arrendamento—por Domingos de Mungeta, cónego de Lisboa, e Martim Anes, quartanário, prior de São Salvador de Beja, procuradores da Confraria dos Clérigos Ricos—de umas casas, sobrado e cosinha, com sua loja, na freguesia da Sé, a Domingos Afonso Aluane, a Maria Anes, sua mulher, e a uma terceira pessoa que o postumeiro dêstes nomear, sob determinadas condições. Tabelião: João Martins Guimarães.

Sabha quantos Este estormento denprazamēlo virem q na Era de mil e quatrocentos e vynte etres Anos dez eseis días do mes de Julyo dentro da Eigreia cathedral da Cidade de/lixboa ē presença de mÿ Johām martjz de Gimaraes tabeliom publico na dicta Cidade eas testemunhas adiante scriptas e domygos de mÿgeta Coónygo de lixboa e Marty Añes quor/tanayro dessa méésma prior de Sam salvador de beja q aesto presentes estauam Eprocuradores q som da Confraria dos creligos Ricos da dicta Cidade e q paraesto pe/diram pera ēprazarem e afforarem e aRendarem todalas casas e Vinhas erdades éeranças q adicta Confraria.ha segundo todo este mays cōpridamēte he contehudo em/ hāa procuraçō scripta e asynáada per mÿ sobre dicto tabeliom q̄os móordomos e Confrades da dicta confraria das creligos Ricos ffeze-

rom aos sobre dictos domygos de mÿ/geta e Marty Añes seus procuradores. OS quáées aesto juntos per poder da dicta procuraçō aelles ffelta disserom q̄ elles veendo e cōsyrando seruýço de deās e prol/ dicta Confraria q̄riam enprazar e enprazarō hāas casas q̄a dicta Confraria ha na dicta Cidade na ffregesia da Séé cōgem asaber sobrado e cozinha cō sua loja pequena aas/quáées partem cō Rua plubica q̄ uay da Séé pera Sam Jorge e da outra parte cō outra Rua q̄ uay daredor da Séé.perá esta daalfama e cō casas de/Sam Viçente de flora. O quall enprazamento ffezerō adomygos Affonssو Aluane morador da dicta Cidade q̄ presente estaua e a María añes sua molher e hāa/pesoa qual opestatameýro delles nomear ante da ssua morte. cō todas suas entrad as e saýdas e direitos e pertenças Egas adabem de todo adubio q̄ lhes/ comprir effezer mester asy de pedra e cal e madeýra e telha epregadura aas suas propias custas degissa q̄ ellas seiam melhoradas Enō peioradas edarem/ de Renda e penssom em cada hāa Año aa dicta Confraria ou aseus móordomos q̄ pelos tēpos fforem quinze libras de dinheiros portugeeses por dia e ffesta de/pascoa da ssoreygō Effazer esta primeira paga quem por odicto dia e assy ē cada hāa Año em paz e ē saluo na dicta Cidade E q̄ as nō possam uender/nē alyear nē ē outra pesoa tresmudar; mas aquellas em suas Vidas de todos tres e áas suas mortes delles todos tres as dictas casas deuē licar/áa dicta Confraria cō toda ssua bem ffeitoria e melhoramēto sem outro embargo nē hāa Enō adubando elles nē adicta pesoa as dictas casas nē pagando ē cada/hāa Año per odicto dia como dicto he q̄ adabem e pagem dessy em diante cō todas perdas e dapnos q̄ sobresto fforem ffectas Ecō dez ssoldos cada hāa dia/de pena Eos dictos procuradores obligaram os bēes da dicta Confraria alhas māteer e deffen der eapagar as dictas casas de quē quer q̄ lhes/enbargo poser sobreelas como he hasso e custume daterra Eo dicto domygos Af-

fonssso a esto todo presente disse q per ssý e por adicta Maria aňes ssua/molher e pes-
soa depos elles tomou as dictas casas por
a dicta contýa e ēprazamento cō as clau-
sulas e cōdiçōes sobre dictas Eobligou to-
dos seus/bêes e da dicta ssua molher e
pesoa ás manteer eadubar epagar segundo
aquý he contehudo e sua dicta pena e em
testemonho deste mādarō/ séer ffectos
dos estormento anbos de hā teor hā
peráá dicta Confraria e outro perao dicto
domýgos Affonso ffecto ffoy no dicto logo
dýa e mes/Era sobre dicta testemonhas q
presentes fforom gonçalo Affonso tabe-
liom na dicta Cidade e Viçente stegees e
Johām gonçaluez scripuádes na audý/ança
do bispo de lixboa e Johām Rodigez Alta-
reyro e outros Ea sobredicto Johām mar-
tiz de Gimaraães tabeliom q por mādado
e outorgamento dos/dictos procuradores

da dicta Confraria este estormento e outro
tal perao dicto domýgos Affõm screpauý ē q
meu synal ffiz q tall he.



Este he da confaria (*sic*) Pagou trinta
ssoldos

In: «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade».
Vol. V fol. 168.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO L

(Ano de 1391)

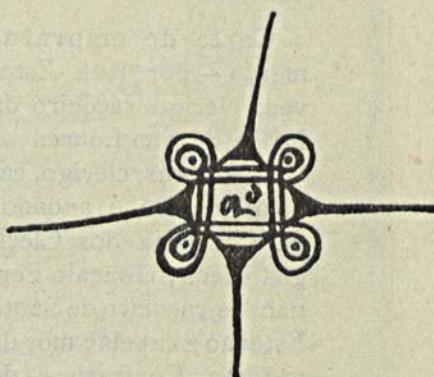
Carta de emprazamento — por Afonso Anes, Vigário de São Jorge e Afonso Esteves, raçoeiro de Santo Estêvão, clérigos e mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos; Martim Lourenço, raçoeiro de São Tomé e capelão-mór da mesma Confraria — de umas casas, sotões e sobrados, com sua câmara, na Rua do Veado, freguesia de São Julião, a Maria Lourenço, ama de Vasco Afonso, sapateiro, e mais duas pessoas sucessivas, nomeando ela a segunda, sob determinadas condições. Tabelião: Afonso Deniz.

Sabham quantos este estormento virem
En como eu affóm aínes Vigairo de ssam Jorge, Eeu affóm/esteuez Raçoeiro de ssanto esteuã creligos moordomos da cõfraria dos creligos Ricos Eeu Martim lourenço/Raçoeiro de ssam tome e capellom moor dadicta cõfraria todos Juntos vendo e cõssyrão sseruj/ço de deos e proll e onrra dadicta cõfraria Emprazamos aios María lourenço ama de Vaasco affóm ca/ peteiro (?) morador nadicta cidade e ahña pessoa quall vos nomeardes aotépo da vossa morte e aoutra pessoa quall essa pessoa q vos nomeardes aotépo da ssua morte per gissa q sseiã tres vjdas de/ tres pessoas hás cassas ssotoos e ssobrados cõ ssua camara q dicta cõfraria ha

na dicta/cidade na Rua do Viado ffrege-
sia de ssam gião as quaes cassas partem
cõ cassas q fforom de/Batiz esteuez ssogra
de lorenço martjz do auellall e cõ Rua pru-
byca e cõ beco e cõ outras cõfrontações/
cõ q dedireito deuõ de partir as quaes
cassas vos en prazamos en vjdas das
dictas tres pessoas/ssotall preito e cõdiçõm
q vos adicta María lourenço e as dictas
duas pessoas q assy de pos vos florẽ/
nomeadas adubedes as dictas cassas e as
ffacãdes e Reffaçãdes detodo adubo q lhes
cõ/prir e mester ffezer cõ uẽ assaber de
paredes e madeira grossa e delgada e
telha e de todos outros/adubios qlhe cõprir
e mester ffezer ē gissa q ssempre as dictas
cassas andem melhóradas e nõ pejo/radas
Ededes adicta cõfraria en cada hã año vos
e as dictas pessoas en paz e en ssâluo/cjn-
quonta libras en dinheiros en quanto esta
moeda correr e hã par de galjnhas Reçeb-
bendas pagado/todo por dia denatal Eco-
meçades de ffazer oprimeira paga este
natal primeiro q ven e assy/é cada hã
ano; Ebaixando esta moeda q pagedes
aadicta cõfraria vjntelibras da dicta/moeda
qassy baixar e as dictas galjnhas./. as
quaes cassas vos atedes de ffazer e Reffaz-
er e pa/gar adicta pensson ajnda qvenha
quall quer casso ffurtuþto coussa q deos
nõ queira Evos/nõ deudeos de vender nẽ
en alhear as ditas cassas no dicto tēpo en
durðdo odicte Em/prazamēto aoutra nẽ hâa
pessoa ssen ffazedo o ante ssaber anos e
adicta cõfraria sseas qssermos/tanto per
tanto e qndo as nos nõ qssermos en tam
as deudeos de vender atal pessoa/qanos
ffaca adicta pensson en cada hã ano en
durðdo odicte Emprazamēto como dicto he
e/nõ pagðo Vos adicta pensson nẽ cõ-
prindo as dictas coussas ou cada hâa dellas/
qadicta cõfraria per ssy ou per ssea certo
procurador possa tomar as dictas cassas/
cõ toda ssua ben ffelutrias sen Vos chamâdo
Vos porem fforçados nẽ afforça noua/
Enos obrigamos os bees dadicta cõfraria
aios deffender e éparar as dictas cassas/
no dicto tēpo dequall quer pessoa q vos

en ellas algā embargo posser ssopena das custas/Edespessas q̄ vos sobre dicta Razō Rečeberdes e cō vjnte ssoldos cada dia depena; Eea dicta/Maria lourenço aesto presente per m̄j e pollas dictas duas pes-sōas Rečebo en m̄j odicto enpraza/mēto e louuo e oatorgo as clausulas e cōdições de ssasso dictas e obrigome deas cōprir e mā/teer e pagar ē cada hā año adicta pen-sō e nō as cōprindo nē pagādo como dicto he ou/torgo que dý en deante as cōpra e..... assaluo cō as custas e des-pessas q̄ ssobre esto fforem ffectas/Ecō vjnte ssoldos cada dia depena per todos meus bees q̄ Ea per esto obrigo das quaes coussas/as dictas partes pedirom ssenhos estormētos. ffectas fforom na çidade de lixbōa na Rua no/ua nas cassas de Johā djas acagador doze días dabrill Era de mill e quatrocentos e vjnte/Enoue anōs testemunhas Johā Rodigez criado que ffoy de Johā gonçalluez Johā diaz acagador e aluaro Vaasquez co/..... dodicto Johā domjgez e outros Eea affōm

djnjs tabaliō dElRey nadicta çidade q̄ este estormēto e outro tal anbos dhā teor escreuy e q̄ mea Sjnal ffiz q̄ tal he.



E non seja suspecto nos tres logares onde diz lourenço por q̄ Ea tabeliō escreuy Affom djnjs.

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, fl. 88.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO LI

(Ano de 1412)

Carta de emprazamento — por João Esteves, clérigo raçoeiro da Igreja de São Lourenço; Gris Álvares, clérigo, capelão na Sé e andador da Confraria dos Clérigos Ricos; Gonçalo Fernandes, raçoeiro de Santo Estêvão e capelão mór da mesma Confraria — de umas casas na Regueira, freguesia de São Miguel, a João Anes, alfaiate, a sua mulher, Mór Peres, e a uma terceira pessoa, sob determinadas condições. Tabelião: Afonso Guterrez.

En nome de Deus Amém. Saibham quantos este estormento de enprazamento vim q̄ na Era de myll e quatrocentos/e cinqüenta anos treze dias andados do mes d'abril em na cidade delixboa no paaço dos tabaliaes em presencia./de my affõm goterrez tabaliom delrrey em essa meesma cidade e testemunhas ao deante scriptas parecerom par/tes Conuem assaber Joham esteuez creligo Raçoeiro da Igreja dessam Lourenço dadicta cidade e gris alvarez creligo capelã/nas see dadicta cidade moordomos da confraría dos creligos Ricos dadicta cidade Eandador q̄ odicto gris alvarez he/da dicta confraría e gonçallo fernandez Raçoeiro desanto esteuom da dicta cidade Capellam moor dadicta confraría/Eapresentaram hā carta doutoridade scripta em purgaminho asignada per gonçallo dominguez coonjgo e chan-

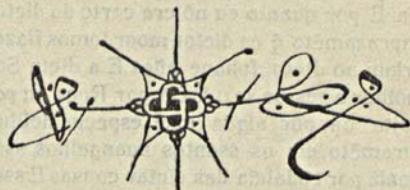
tre/dassee dadicta cidade Vigairo geall dedom Johane arçebispo dadicta cidade Easeelada do uerdadeiro sseollo pēdente/ das fleguras dodicto senhor Redondo ; posto em fita delinhas cardeas e brancas daquall carta oteor tall he/Gonçallo dominguez coonjgo e chantre na egreja delixboa Vigairo geall do honrrado padre e ssenhor dom Joham per/merçee dedeos E dassanta Igreja de rroma arçebispo dessa meesma Aquantos esta carta doutoridade virem flaço/saber q̄ perdante my pareçerõ lourenço vaasquez e gonçallo fernandez creligos demissa moordomos da confraría dos/creligos Ricos Eme disserom q̄ adicta confraría aaya e ha ē esta cidade na freguesia de ssam mjguell/na Rigueira hāas cassas q̄ partem dhāa parte com casas dadicta confraría q̄ trage affõm martiz carniceiro/e com outros cō q̄ dedereito deue departir; As quaaes casas ora trazia enprazadas Joham Lourenço almo/crom pescador e catelina affõm ssua molher em vida ssua delles Edhāa pessoa por preço de ssete maraujdys e meeo/Conuem assaber quinze ssoldos por maraujdill Ehāa peixota, pagadoira adicta penssom por dýa depascoa da resa/rreiçom. Oqual Joham lourenço E adicta ssua molher Renūciadom todoo de-reito e propiedade q̄ elles auyā nas dictas/ cassas com ssea encarrego Eo poinham ē Johoane añes alfaiate e em moor pirez sua molher moradores na/dicta cidade e em hāa pessoa e esto por quanto elles nō podiam manteer as dictas cassas. Oqual Johane añes/E adicta ssua molher e por adicta pessoa per cadahāu delles nomeada datom ē cadahāu año depenssom aadicta cō/frairia oito lúras da moeda antiga Ehāa par degalinhias boas e Reçebondas pagadoiras em cadahāu año/por odicto dya Elfazer e Relfazer as dictas casas dos adubios q̄ lhe conpriv em caso q̄ sse pereçam per caso ffar/tuyto E q̄ esto elles ho auyam por proll dadicta confraría E q̄ por quanto ho con-trato do enprazamento/que elles ffazem q̄riam ao dicto Johane añes Eadicta ssua molher dedereito nō seia valiosso ssem

atendo pera ello/autoridade porem me pedia q̄ lha desse Eeu vendo oq̄ me dezia e pedia E por quanto eu nō era certo do dicto/ enprazamēto q̄ os dictos moordomos fflazer q̄riam ao dicto Johane añes E a dicta Sua molher e pessoa se o fazā por Rogo ou por pejta ou por algā maa espeçia deilhes juramēto/em os ssantos auangelhos sseo ffazlā por cadahā das dictas cōusas Esseo auyam por proll da dicta cōfra/ria e elles per o dicto Juramento djserom q̄o Auyan por proll da dicta confraria Eeu visto todo deilhes mnha autoridade e consentimēto cō jnterposyçom de degredo Emando q̄ ffaçam e posā/ffazer odicto contrato de enprazamēto sob as clausulas neçesarías pagando adicta conthia como elrrej/mendar Ecomeçā deffazer aprimera paga por dya depascoa q̄ ha de vyr Eassy em cadahā año como/dicto he anttepoendo aello mynha auctoridade polla guisa q̄ dicto he E mando q̄ esta carta valha e seiç firmem/ em vida das dictas tres pessoas Eem testemunho desto mandey seerfecta esta carta Sub meu sygnall/e seello daaudiençia dante nadicta cidade trinta días de mayo Lope anes afez Era da encarnaçom de/nosso saluador Jh̄u x̄o demjll e quattrocentos e nove años Gonsalluos Aquall carta doutridade assy/apresentada como dicto he os ditos moordomos e capellam da dicta confraría e em nome della per poder da dita/autoridade diserom q̄ Veendo elles e consýrando seruçō de deus e proll e honra nadicta confraria enpra/zauam cōmo logo deffecto enprazarō ao dicto Johane añes alffayate q̄ outrossy presente estaua Eaadicta/moor perez ssuam olher nō presente Eahāa pessoa quall o prestameiro delles q̄ vjuo ffligar nomeā tanto e nō mais/as dictas casas nadicta autoridade conthudas q̄ partem com as confrontaçōes nadicta autoridādade conthudas/aatall preito e ssotall condiçom q̄ odicto Johane añes Eadicta sua molher e pessoa addbem as dictas cassas de todo/oq̄ lhe conpir assy como nadicta autoridade he conthudo as ffaçam e Refaçā depedra call telha madeira pregadura/

grossa e delgada Ede todo o casso ffartuyto fflazer e Reffazer em guisa q̄ seiam sempre melhoradas Enō pe/ioradas E q̄ dem em cadahā año de fforo e rrenda e penssom aadicta confraria e moordomos della ē/paz e em saluo nadicta çidade as ditas oito libras antigas e par de galjnhas boas e Reçebondas como na/dicta autoridade he conthudo Epagar por cadahā Ijura dadicta moeda antiga açenquoenta libras desta moeda/q̄ ora corre por cadahā Ijura assy como ora elrrey manda ou aodeante mandar pagar pellos contratuos/q̄ ffectos som pellas moedas antigas Ecomeçar a prima paga dos ditos dinheiros e galjnhas ora logo por/apaga desta desta paseoa q̄ ora ffoy Eassy em cadahā año E q̄ mortas as dictas tres pessoas q̄ liquem as/dictas casas nadicta confraria ssem contendia nenhā melhoradas e nō peioradas E q̄ obrigauā como obriga/rom os bēes dadicta confraria ateir e manteer o dito contrato nas vidas das ditas tres pessoas sopena/de custas e despesas q̄ odito Johane añes e sua molher e pessoa por esta rrazō ffezerē e cō vynte libras ē/cadahā dya de pena Eo dito Johane añes aesto presente ē seu nome e em nome dadita sua molher e pesoa/tomou em ssy odito enprazamento das dictas casas na vida das dictas tres pessoas cō todallas crav/sallas e condiçōes ssuso ditas e cadahā dellas E por adicta conthia e fforo Esse obrigou per todos seos bēes/ Edadicta sua molher e pessoa aadubar e pagar e Reffazer e conpir todo oq̄ dicto he e soa dicta pena As quaaes/cousas as dictas partes lougarom e outorgarō e pendiram ssenhoss tormentos ffectos fforom nadicta çidade/no dicto logo dya mes Eera suso dictos testemunhas Martim añes e aluaro martiz e gomez martjz oVelho/e gomez martiz omoço tabaljaçs e outros. Eeu Aluaro affõm scripuam dado por carta delrrey Aafõm/goterrez tabaliom do dicto senhor nadicta çidade q̄ este tormento denprazamento por seu mādado scripu.../Eeu Sobre dicto t.^{om} q̄ Atodo

esto que dicto he con As dictas testemunhas presente foý. Eos dictos stormentos do dicto meu scripuam mandey screuer e Antrelinhey Ea ē este onde díz Ea dicta Sua molher e pesoa se o fazjá por Rogo ou por outra peyta ou e onde díz e elles per o dicto Juram.¹⁰ díserom qo Auyá por prol da dicta cõfraria e onde díz nomea e

este he/o da dicta cõfraria e ē cada hāu delles meu Sjgnal fíz q talle



pq desto Vjnte

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. IV, Ihs. 9.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO LII

(Ano de 1416)

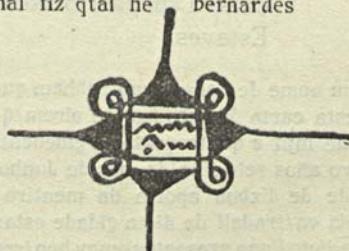
Carta de emprazamento — por Gonçalo Anes, chantre da Igreja Catedral de Lisboa; Afonso Esteves, prior de São Cristóvão e mordomo da Confraria dos Clérigos Ricos; Gris Álvares, procurador e mordomo do chantre da dita Confraria; João Vicente, escrivão da mesma Confraria; Gomes Anes, confrade da mencionada Confraria — duma casa terrea e um pedaço de chão, no *Montôro*, a Gonçalo Anes, criado do prior do hospital, a Maria Afonso, sua mulher, criada de Estevão Anes *Borboleta*, e a uma terceira pessoa que o postumeiro dêstes nomear, sob determinadas condições. Tabelião: Bernardo Esteves.

Em nome de deos amem Sabham quantos esta carta demprazamēto virem/ q na Era de mjll e quatrocentos e cincuenta e quatro años seis dias/do mês de Junho na Cidade de líxboa aporta da mentira na Egreja ca/tradall da dicta cidade estando hy no dicto llogo presentes omuy hon/rrado e discreto gonçallo Anes chantre da dicta Egreja e afõm esteuez/prioll de sam xpuā da dicta cidade e moordomo da confraria dos crel/gos Ricos da dicta cidade e gris aluares como procurador e moordomo/q se

dezia do dicto chantre da dicta confraria e Joham Viçente escripuam/da dicta confraria e gomez e anes confrade da dicta confraria em/prese/nça de my bernalde esteuez tabeliam delRey na dicta çidade e testemunhas a/diante escriptas os dictos moordomos e escripuam e confrade q no dicto/llogo presentes estauam diserom q adicta confraria auja como ora/ha na dicta çidade h̄a cassa terrea q he ao muntōro dorta/aso as casas de Vasco fernandez Coutinho e mais h̄a pedaço de chāao/acabo da dicta casa Ediserom q por quanto Entendiam por seraiço/deos Eroll dadicta confraria q q̄riam emprazar adicta/casa com odicto pedaçō de chāao agonçalle anes criado do prioll/do espitall e q outrosy presente estaua e a Maria afõm sua molher/criada de Steuam anes berbelleta e ahūa pessoa q̄o postomeiro delles nome/ar ante da sua morte Ediserom q por quanto elles esto de direito nom/podiam fazer q fosse de direito vaaliosso sem primeíramēte aterem au/tiridade do dicto chantre q porem lhe pediam como vigairo gee/rall q he aasee vagante q lhe desse sua autjridade consētemē/to per q̄ podessem fazer e fezessem odicto emprazamento da dicta casa/e chāao aos sobre dictos em aquall casa os sobre dictos diserom q/auja na dicta cassa quattro vaaras em longo e tres aaaras e mea em/traues Eo dicto chantre em presente fez pergunta aos dictos moordomos/e escripuam e confrade pelo juramento q̄ elles fecto aujam quando/elles empetrarom seus benefícios se oentendiam por proll da/dicta confraria ou se ho faziam por Rogo ou por peita ou por/outra algāa maõ especia Eos dictos moordomos e escripuam e/confrade pelo dicto Juramēto diserom e afirmarom q̄o nom faziam/por n̄ h̄a das dictas coisas sobre dictas saluo por q̄ o Eentēdiam/por proll da dicta confraria e por q̄ nom acham quē lhe der ma/ſis da dicta cassa e chāao q̄o dicto gonçalle anes e odicto chantre/visto seu juramento deu lhes autjridade e consentimēto per q̄ po/dessem fazer e fezessem o dicto prazo aos sobre

dictos e mādoas q̄ valha/e tenha e seia firme e estauell nos tēpos e vidas das dictas tres/pessoas Eos dictos moordomos e escripuam e confrade em nome/da dicta confraria emprazaram e derom de prazo ao dicto gonçalle/anes e adicta sua molher e pessoa adicta cassa e chāao atall preito/ Econdícom q̄ a q̄ ahāu año primeiro s̄igente faça hāu pe/ytoril em cima da dicta cassa por segurança della E q̄ dhy emdiante adubem E Reprem ē cada hāu año de todo o q̄ lhe/conrir e mester fezer emcasso q̄ cayaa ou pereçā per quall quer cassa/forroito q̄ venha ou posa avyr q̄ porē elles allçem e façam/ERefaqam as suas propeas despessas per gissa q̄ senpre seja/cassa feita e melhorada e nō pejorada E q̄ dem e pagem em/cada hāu año de foro e pensom adicta confraria tres libras da/moeda antiga ou aquillo q̄ ElRej mādar pagar por cada hāu/lura doutros dañees emprazamentos feitos pella dicta moeda/e mais hāu par de gallinhas Reçebondas e começar de pa/gar as dictas gallinhas pello dicto dia de natall primeiro q̄/uem desta presente Era Eos dictos dinheiros e galinhas pornatal q̄ ha deqjr da Era de mjl e quatrocentos e çincoenta e seys/ años e asy dhy em diante em cada hāu año pollo dicto dia/Eo dicto gonçalle anes e sua molher e pessoa nom deuem de uēder nem de dar/nē doar nē troquar nē esquabar per nē hāu gissa odicto em/prazamento conue asaber adona nē acacalleiro nē a/escadeiro nē a Egreia nē a mosteiro nē aoutra nē hāu pesoa/das em direito defessas quando aouuerē de ueender q̄ faça saber/ao senhorio se ho quisier por tanto e nom q̄rendo tanto/por tanto q̄ emtam ouendam atall pessoa q̄ nom seja/das sobre dictas e q̄ bem e dereitamente pagem odicto foro e pen/som ē cada hāu año e compra todallas outras condicōes em/este contrato contheadas Eacabadas as dictas vidas das tres pe/soas emtam adicta cassa e chāao cō todas suas bem feitorias/deuem de ficar adicta confraria liuremēte e sem nē hāu contēda/Eos dictos moordomos e escripuam e confrades obri-

garom os bēes e/Rendas da dicta confraria audos e por auer alhe liurar e defen/der e emparar adicta casa e chāao nos tēpos/ e vidas das dictas/tres pessoas so pena de todas castas e despessas q̄ polla parte do dicto/gonçalle anes e sua molher e pessoa forem feitas e mais cō çinquoenta libras cada hāu dia de pena Eoutrosym o dicto gonçalle anes aesto/presente ē nome seu e da dicta sua molher e pessoa tomou e Reçebeo/ësy adicta casa e chāao de emprazamento cō todallas e clausa/las e condições susso escriptas Eoutrosy se obri-gou per todos seus/bēes audos e por auer deas comprir e guardar e cada hāu dellas a pagar/odicto foro e prazo em cada hāu año aos tēpos e pella gissa q̄ dicto he/ so adita pena e as dictas partes asy olou-uarom e outorgaram e pe/diroom dello senhas cartas e mais quanto lhe comprim feito no dicto/logo dia e mes Era susso dicta testemunhas gomez martjz quarta-naíro e Joham/afõm de seetuall de castellao e afõm perez corretor das bestas/ Eoutros eu autom Vigente escripuam dado per carta dElRej abernalde esteues/ tabeliam do dicto senhor na dicta cidade q̄ esta carta per seu mādado escrepuj e Eu dicto tabeliom q̄ com as dictas testemunhas aesto presente fay e cōodicto meu scripuā esta carta e outra tal/anbas dhāa theor mādey fazer e entrellinhey hōde diz deuē de nem por fazer uerdade e/aqay meu sjgnal fiz q̄tal he bernardes



p̄g com Registo Lssoldos,

In: «Títulos e escripturas dos prazos fo-reiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade», Vol. V, fol. 169.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO LIII

(Ano de 1440)

Carta de emprazamento—por João da Maia, o móço, tabelião, e sua mulher, Violante Dias—de umas casas, na Rua de Mata Porcos, a Lourenço Peres, alfaiate, a sua mulher, Isabel Gonçalves, e a todos os seus herdeiros e sucessores, sob determinadas condições. Tabelião: Nicolau Anes.

Em nome de deus amem:



AIBHAM OS que este estormento den prazamento vírem qna era do naçimento denoso-
so Sñor Jhã xpo/
demjll e quatro-
centos Equareen-
ta años oito dias

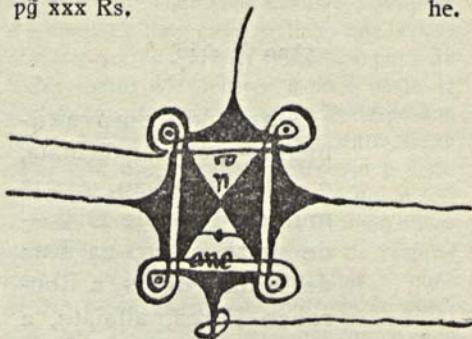
domes dabrill em açidade delixbôa nas ca-
sas de/Joham damaya omoço enpresença
demý tabeliam e testemunhas adianta scrip-
tas. logo 'osobre dicto Jo/ham da maya.
Ebiolante diaz sua molher ambos aesto de-
presente diseram q eles daúa como logo
deram de/enprazamento pera sempre aLou-
renço perez alfayate Esaua molher Isabella
gonçalvez moradores em adicta cíade Ea
todos sseos/herdeiros Esoçesores lídimos
e deçendentes q depos elles ueerem hásas
casas q eles ham em adicta cíade/na Rua
demata porcos em adicta cíade q partem
dehña parte com casas de sancta maria

daalcaçêa de/Santaré Eda outra com ca-
sas da confraria de Santo antoního desta
cíade e daoutra partem com ca/sas daméa
debelendim barbudo Eda outra parte com
Rua pprabica Ecom outras confrontaçõoes
com q de direito/deuyam departir Ecom
esta condiçom qos dictos Lourenço perez
Esua molher Isabella gonçalvez Etodos seus
herdeiros ada/bem e corregam as dictas
casas detidas as coisas qhe comprirem E
fezerem mester Eas façam e Refaçã e/mâ-
tenhã sempre em casas fectas melhoradas
Enom pejoradas posto q pereçam per qaall
quer caso fortuito cuy/dado ou por caydar
Elhe dem deforo Epensom em cadahãu año
das dictas casas quattrocentos Reaaes/
brancos e hñu par degalinhas bôas Erreçẽ-
bendas pagado todo em duas pagas cõuem
asaber hñu por/natall e aoutra por sam
Joham bautista Ecomeçar defazer as pri-
meras pagas por este natall primeiro/q
uem Epor dia desam Johã os quaes seram
na era donaçimeto demjll IIIIº e quarenta
e hñu anos Eassy/dhi em diante em cadahãu
ano por os dictos dias Ecom condiçom qos
dictos lourenço perez e sua molher/Etodol-
los outros q depos elles ueerem nom dem
nem doem nem bendam nem troqem nem
escanbem nñ/espêdaçẽ as dictas casas
adona nem caualeiro nem mouro nem Ju-
deu nem aoutra nñhña pesoa das de/fesas
em direito sem ofazendo primeiro saber
ao senhorio seo querem tanto por tanto
Enom oquerendo que/antom oposa uender
ou dar e doar ou trocar ou escanbar atall
pesoa qnom seja das sobre dictas/Eatall
qde e page em cadahãu año ao senho-
rio por os dictos dias odicto foro e pen-
som Eodicto Johã da/maya Esua molher
biolante diaz obrigarã todos seos bëes
mojs e de Raíz delhe liurarã e defen-
derẽ/as dictas casas pera sempre deq
quer qilhas demâde ou enbarge sob pena
decastas perdas e dapnos q el dicto/Lou-
renço perez E Isabela gonçalvez sua molher
e todos os outros q depos elles ueerem por
adicta Razom fezerem e Reçê/berem e com
dez Reaes brancos em cadahãu dia depena,

Eodicto Loarenço perez e sua molher a esto todo presente/tomarā em syas dictas casas daforamento densítota pera sempre Ese obrigaram deteer e manteer/este contrato como se neelle contem Ede corregerem as dictas casas detodo o q̄lhe conpriv e/mester fezer e dedar e pagar os dictos liij^o Reaaes em cadahū año por os dictos días e as dictas/duas galinhas sob todas as clausullas e condições Epenas neelle cōtheadas per seus bēes e/detodos seus soçesores e herdeiros q̄pera ello obrigarā Eas dictas partes presentes atodo esto louuarā e/outorgaram oq̄ dicto he Epedirā senhos stromētos testemunhas Johā Roiz pichaleiro e Johā delragaa (?)/omoço Eternam Roiz madeira tabeliam Eoutros. Eea Nicolao años tabeliam delRey em adicta çidade que/ste stor-

mento escrepau em q̄ mea signall fiz q̄tall
p̄g xxx Rs.

he.



E este enprazamēto comrou Johā do outeiro per autoridade de Johā da maya Senhorio dellas...

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, fl. 89.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO LIV

(Ano de 1447)

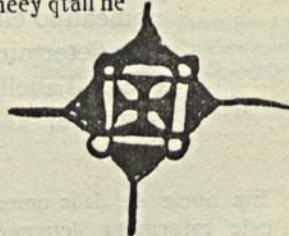
Carta de emprazamento—pelos confrades Fernão Afonso, mordomo da Confraria dos Clérigos Ricos: João Vasques, capelão em Santa Maria dos Mártires; Vasco Gonçalves, quartanário na Sé — de umas casas, na Rua de Mata porcos, a Antão Afonso, picheleiro, e a duas pessoas sucessivas, nomeando él a segunda, sob determinadas condições. Tabelião: Fernão Marques, Vassalo de El-Rei.

Em nome de deos amem Saibham os q este estormēto denprazamēto virem q no ano/donascimēto denoso Senhor Jhā xpo de mjll E iiijº e quarenta e ssete anos primei/ro dia dabrill em acidade de lixbôa no paço dos tabeliaes parecerā hi fernā dafonso/moordomo da confraria dos cljgos (sic) Ricos na dicta cidade e Joham Vaasquez/capelam em santa maria dos martires e Vaasco gonçaluez quartanairo na ssee/da dicta cidade confrades da dicta confraria; E per eles soy dicto q per/sseus anteçesores foram enprazadas huas casas todas defundo açi/ma qadicta confraria ha na dicta çidade na Rua demata porcos/ amartim damaya contador que soy delRey e asua molher e aoutra pesoa/qdepos eles veesse per cuja soçesam as dictas casas ficarā aJoham da/maya o uelho filho do dicto martim damaya e da dicta sua molher q;/aas dictas casas e enprazamēto delas eraahultima ederradeira persoa/(sic)/oqual Joham damaya Rençiou as dictas casas

aos confrades moor/domos e oficiaaes dadicta confraria; per autoridade e consentimēto/deJoham damaya caualeiro, filho do dieto Joham da maya o uelho/ssegādosse contē em douz estormētos de Rençiaçooes .s. (a saber) odo dictō Johā/damaya caualeiro pareçia sseer feito e asignaado peraluar o afõm tabeliam/delRey noso Sº em adicta cidade em Xiiij dias defeuereiro da sobre/dicta era Eo ootro estormēto do dicto Joham damaya o uelho pareçia/sseer feito e asignaado per esse meesmo tabeliam em sseis días de março desa/mesma era; as quaaes Rençiaçooes asy fectas pelos sobre dictos/ssegādo sse pelos dictos estormētos mostraaua; erā fectos com tal condicjā/qos dictos oficiaaes e confrades da dicta confraria enprazassē as/dictas casas; aantam afõm pichaleiro morador na dicta cidade; Eora/os sobre dictos moordomos e confrades em sseus nomes e dadicta/confraria Edos outros confrades q pressentes nom som Ede espi/ciall mādado dos outros confrades disseram q consyrādo por serujçō/de deos proll e onrra da dicta confraria Eabondade e discripçā do dicto antā/afõm Eadieta condiçām enprazauā como logo enprazaram as dictas casas/qsom na dicta Rua E partem com outras casas do dicto Joham da/maya e com Rua pprubica e com outras confrontaçooes com q de direito/deae departir; ao dicto antā afõm e aduas persoas (sic) q depos ele veerē/nomeādo ele assegāda e assegāda nomee aterçeira degujsa q ao dicto/enprazamēto sseiā tres persoas (sic) e mais nā; sotal condiçā qo dicto antā/afõm e persoas (sic) q depos elle veerē cadahāu em sseu tēpo corregam/Eadubem e Repayrem as dictas casas deparedes depedra e cal ma/deira e pregadura telhado e detodalas outras cousas q lhe comprirem e fezerē/mester em gujsa q ssenpre sseiā casas fectas e bem apreueitadas melhora/das e nō peioradas posto q pereçā per fogo ou augua ou peroutro qual/quer caso fortuito e nō fortuito; Eo dicto antam afõm em sua uida/tam ssomēte de e pague aadicta confraria deforo Renda e pensam das dictas

casas em cadahāu ano por dia depascoa da Resorreicā vijnte e/bāa liuras damoeda antiga aquinhentas por hāa ou acomo elRey/por elas mādar pagar aos tēpos das pagas Ehāu parde galjnhas/Recebendas E começara a primeira paga por dia depascoa de iiiiº Rbilº Easy em cadahāu ano polo dicto dia E fyndo ele dicto antam afōm dhí/endjante as pesoas q̄ depos ele veerem dem e paguē em cadahāu ano/polo dicto dia vijnte e oytoliaras da dicta moeda; Ehāu parde capooes/Recebundos. Eem tall condiçā q̄o dicto antam afōm e persoas (sic) nō posā/ vender dar doar trocar nē escaybar as dictas casas anēhāa persona (sic) das/defesas em djreito e q̄rendoas vender q̄ o façam saber primeiramēte ao/Senhorío sseas quer tanto portanto e q̄rendoas q̄as ajā e nom as q̄/rendo q̄ entā desseu consentimēto e autoridade as vendan atall/ persoas (sic) q̄ compra e pague todo como dicto he Efýndas as dictas tres/persoas (sic) dajuja deste mādo; q̄as dictas casas liaremēte e ssem contéda/fiquē aadicta confraria com todos sseus melhoramētos e bem fey/torías E o dicto moordomo e confrades obrigarā as dictas casas Emais/todolos outros bees auudos e por auer da dicta confraria delhe māteerē/este contrato e delhe liurarē e defenderē as dictas casas em as dictas/tres Vidas dequē quer q̄ilhas demāde ou embargue sopena delhe/pagarē em cadahāu dia dez Reaes brancos com

todalas custas despesas/perdas e dapnos q̄ por elo fezerē e Reçebere; Eo dicto antā afōm pressēte/outorgoua todo oq̄ dicto he Edisse q̄ em ssea nome e das dictas persoas (sic)/tomaça e Reçebia em sy as dictas casas denprazamēto sotodalas era/sulas e condiçōes, e obrigaçōes suso dictas e cadahāa delas as quaes/pormeteo comprir teer e māteer em todo e pagar como dicto he e sob/adicta pena persseus bees e das dictas persoas (sic) auudos e por auer q̄ pera/elo obrigou Easio outorgarā e pedirā ssenhos estromētos testemunhas pero Vaasquez/E pero gonçaluez e aluaro gonçaluez tabelliae e outros Eea fernā martijnz uasalo delRey/Essea pprubico tabeliam em adictā cidade q̄ este estromēto escrepuý Een testemunho de uerdade/domeu pprubico signall ho asigneey q̄tall he



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, fl. 90.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO LV

(Ano de 1448)

Carta de emprazamento — pelos confrades da Confraria dos Clérigos Ricos, João Martins, prior de São Mamede; Fernando Afonso, raçoeiro de São Jorge e São Bartolomeu; Diogo Álvares, prior de São Pedro de Alfama; João de Carnide, bacharel da Sé — de uma herdade depão, com cinco pés de oliveiras, para além, das portas de Santa Catarina e aquém de Santos, a João Vasques, clérigo capelão de Santa Maria dos Mártires e confrade da mencionada Confraria, e a mais duas pescas sucessivas, nomeando ele a segunda, sob determinadas condições.

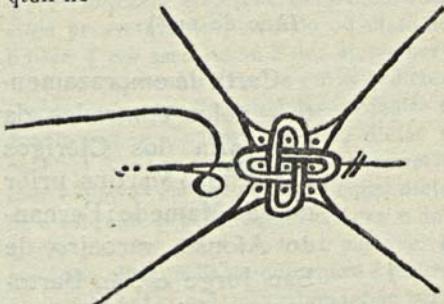
Tabelião: Fernão Martins, Vassalo d'Elrei.

Em nome de deos amem. Saibham os q este estormēto denprazamēto virem q no/ano do nascimēto de noso Sr.^{or} Jh̄ x̄o de mill E iiij^e e quarenta e oyo anos/dous dias de março em açidade de lhxōa no paaço dos tabeliāes pareceram h̄i/Joham martjz priol da Egreia desāmamede e fernāda-fonso Raçoeiro desan Jorge/Esam berto-lameu Ediogaluzerz priol desan pedro daal-fama EJoham decarnjde ba/charel dassee, todos confrades daconfraria dos creligos Ricos ssetuada adicta/confraria na ssee da dicta cidade; Ediseram q consyrādo por

serujoço de deos, E prol e onrra da dicta confraria; em nomes sseus Edos outros confrades/q pressentes nom eram Eper sseus mandados enprazaā e daaā den-praza/mēto, aJoham Vaasquez creligo capelam desanta maria dos martees confrade/da dicta confraria Eaduas persoas q depos ele veerem nomeando ele asse/gāda Eassegāda nomee aterçeira em gujsa qao dicto enprazamēto,/sseiam tres pesoas e mais nam; enprazarālhē h̄a herdade depam/com cinquo pees doljueiras; q adicta confraria ha aalem da porta de/ Santa Cateljna, aaquem desantos vyndo peraadicta cidade Eparte/com herdades detomas lajs caualeiro e com camjnhо pprabiq e com otros/sotal condjcam qo dicto Joham Vaasquez e pesoas cadahā em sseu tēpo/laurem samentem e aproueitem adicta herdade e oljueiras, em guisa q/todo sseia apreueitado melhorado e nō peiorado; E dem e paguem aadictā/confraria por dia denatall deRenda foro e pensam; oyo liuras da/moeda antiga aquinhentas por h̄a ou acomo elRey por elas mādar/pagar aos tēpos das pagas Ehā parde galjnhas Recebendas Eco/meçaram aprimeira paga por dia denatall primeiro q vem em q sse/começara ho ano do S.^{or} deliij^e e quarenta e noue E asy dhi endjante/em cadahā ano polo dicto dia Eja nom posam vender dar doar/trocār nē escaybar anēhā persona das defesas em djreito, Eqrendoa/vender qo façam primeiramente saber ao Senhorio ssea quiser tanto, /por tanto Eqrendoa q aja Enō aqrendo q entam dossea consstī/mēto e autoridade auendam atal persoas q conpra e pague todo/como dicto he Efnydas as dictas tres persoas daajda deste mādo q/ liaremēte e sem contēda liq ao dicto Senhorio com todos sseus me/lhoramētos Eobrigarā os bēes e Rendas da dicta confraria delhe/māteerem este contrato Ede-lhe lliurarē e defenderem adicta herdade,/ Eoljueiras em as dictas tres vidas dequal quer persona q lha demāde/ou enbargue sopena delhe pagar em cadahā dia dez

reaes com/as custas e despesas perdidas e
dapnos q por elo fezerem e Receberē/Eo
dicto Johan Vaasquez pressente per sy e
polas persoas outorgoa/todo oq dicto he
Etomou e Recebeo adicta herdade e oljei-
ras/denprazamēto dadicta confraria soto-
dalas crasulas e condjcooes e obrí/gaçooes
susos dictas e cadahā delas as quaees por-
meteo conpir e mā/teer Epagar como
dicto he soadicta pena per sseus bēes
auudos/E por aqer Edas persoas q pera
elo obrigoa Easio outorgaram e/pidiram
ssenhos estormētos testemunha pedro
uaasquez e njcolaaō aňes e fernādafonso
tabeliaees,/Eoutros Eea fernā martjz ua-
saloo delRey e ssea pprubico tabeliam en
adicta cidade/q este estormēto pera adicta
confraria escrepay E em testemunho deuer-

dade do mea/pprubico signall ho asigneey
q tall he



Jº Vāaz pg xxx rreaes

In: «Títulos e escrituras dos prazos fo-
reiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da
Charidade». Vol. V, II. 201.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO LVI

(Ano de 1465)

Carta de emprazamento—pelos confrades Gonçalo Martins, prior de Carnide, e Afonso Lourenço, prior de Frielas ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos; João Anes, andador; Diogo Álvares, prior de São Pedro de Alfama, capelão; Afonso Anes, escrivão da referida Confraria —duma casa térrea, com seu quintal, palmeira e parreira, no Outeiro, a João Anes, almoocreve, a sua mulher, Catarina Álvares, moradores na freguesia de Santo Estevão, e a uma terceira pessoa, nomeada pelo sobrevivente dêstes, sob determinadas condições. Tabelião: Pedro Vasques do Avelar.

Em nome dedeos Amem. Saibham os que este stortmento demprazamento virem q no anno donacimento/denosso senhor ih̄ xp̄ de mjil e iiij c̄ sasseeenta Cimquo annos vijnte cimquo dias do mes de mayo/ em acidade de lixboa no paaço dos tabelliaes pareceo hi goncallo martjnz prior de carnide Eafomso lourenço/prior de frellas moordomos da confraria dos crerigos Ricos E Johane anes amdador e Diegaluarez/prior de sam pedro dalfama capellam Eafomso anes scripuam dadicta confraria todos confrades presentes em/seus nomes e dos q

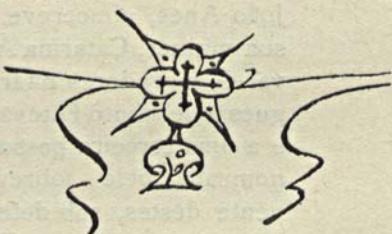
ora eram aussentes e Diserom q veendo elles e consirando seruiço dedeos proll/e homrra dadicta confraria pello assi sentírem por proueto delles emprazauam e dauam demprazamento em/vida de tres pessoas a Johane anes almoocreve e assua molher Catarina aluarez moradores em a dicta cidade na freguesia/desanto steuam emprazaromlhes h̄ua casa terrea q elles ham h̄u chamam oouteiro h̄u esta ho halmeiro/com h̄ua quintaall q tem diante e h̄ua palmeira e h̄ua parreira e que parte todo com casas de Gomez de/sāa criado do marques⁽¹⁾ E de tras com casa de Joham preto e com Rua pprubica Aquall casa e quintaal lhe empra/zarom em as dietas tres qidas qelle dicto afomso anes e adicta sua molher sejam primeira e segunda pessoa Eo que derradeiro/ficar possa nomear aterceira entall guisa q sejam tres pessoas addicto prazo e mais. Ecom comdiçom q elles e pessoa sejam/obrigadas decorreger adicta casa detodo oq lhe for mester .s. (*a saber*) deparedes pedra e call e madeira e telha e pregadura E detodollas/outras cousas que lhe comprir e mester fezerem todo aa ssua custa e propria despesa posto q pereça per fogo ou argoa ou por/outro quall quer caso fortuito q lhe auijr possa. Ental guisa q todo seja melhorado e nom pejorado Edarā/ pagaram encadahāu año por dia denatall cimquo liuras da moeda antiga a quinhetas por h̄ua/E mais h̄u par de frangōos bōos e de Receber Ecomeçara de fazer aprimeira paga por odicto dia denatall/ este primeiro q vem Eassy encadahāu anno por odicto dia com os dictos frangōos Eassy encadahāu ano/ E comtall comdiçom q odicto Johane anes e ssua molher e pessoa depos elles nomeadas nom possam vemder/ dar nē doar trocar nē escambar nem alhear adicta casa e qijntall q assy deram

(1) Deve ser D. Fernando, 2.^o Marquez de Vila Viçosa, filho do 2.^o Duque de Bragança, também D. Fernando. (Braamcamp Freire não dá o título. Vid. *Brasões de Sintra*, 2.^a edição, Vol. III, pág. 287).

demprazamento anē/ hāua sem oprimeiramente fazer saber aelles senhorío seo querem tanto por tanto quanto lhe outrem por elle/ dicto E queremdo qoajam ante qoutra nehāua pessoa. Enom o queremdo q entam de sseu consentimēto/e autoridade o vemdam e dem atall pessoa q nom sejam das em directo defesas Eatall q lhe de/e pague as dictas cimquo liuras da moeda antiga pagas a quinhentas por hāua com os dictos frangōes Ecō/prá as condiçōes deste contracto Eque acabadas as pessoas adicta casa fique aadicta confraria com toda/lhas bem feitorias E de por q for vemdida adicta confraria aja ssua quarentena Eos dictos moordomos e cō/frades obrigarom os bees dadicta confraria de lhe Liuar e de fsemder odicto emprazamento decasa terrea e quintaal/de quē quer q lhe em elle algāa embargo posser sopena de lhe pagarem eustas e despesas perdas e danos q odicto Johane/anés epessoas per ello fezerem e Receberem e com vijnte reaes brancos encadahāa diade pena. Eodicto Johā/anés aesto presente em sseu nome e dadicta sua molher e pessoa depos elles nomeada tomoa e Recebeo/em ssy adicta casa e quintall em as dictas tres vidas E sse obrigou de lhe fazer os dictos adubios/suso dictos e de crarados Efazer todo aassua eusta e propria despesa e de lhe dar e pagar as dictas cimquo/liuras da moeda antiga pagadas a quinhentos por hāa Ede lhe todo pagar por odicto E com os dictos/ fraagos Edetodo comprir posto q todo pe-

reeça per fogo ou augua ou per outro quall quer caso fartaito/q lhe auijr possa. E começar de fazer aprimeira paga por este primeiro dia denatall q ora vem q seram/anno donacimento demjll e iiii^c sasseenta e seis años e assy encadahāa anno Edetodo comprir como dicto he/sopena de lhe pagar castas e despesas perdas e danos q os dictos moordomos e confraria por ello fezerem e Receberē/e com os dictos vijnte rraees brancos encadahāa dia de pena per seos beēs e da dicta pessoa moues e de rraiz aaudos/e por auer q perra ello obrigou Eassy outorgaram e pediram senhos estormentos s.tes temunhas fernam martijnz e pero gonçaluez/Joham gonçalluez e Nicolao anes tabeliaaes Eoutros Eeu pero uaasquez do aquellaar pprabico tabeliam por autoridade delRey em/em (sic) adicta cidade q este stortamento sepreuj e aquj meu sinal fiz qtall he

he.



In: «Títulos e escrituras dos
frazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade»,
Vol. IV, II. 222.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO LVII

(Ano de 1467)

Carta de autoridade, emprazamento e sentença de prazimento — por Diogo Martins, prior de Santo André de Lisboa e vigário geral no Arcebispado de Lisboa; Gonçalo Martins, prior de Carnide, e João Longo, bacharel na Sé, ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos; Afonso Lourenço, prior de Frielas e capelão da mesma Confraria; João Anes, Rodrigo Anes, Vasco Gonçalves e Afonso Anes, confrades da já citada Confraria — de umas casas na Regueira, freguesia de São Miguel, a Branca Dias, viúva, moradora na mesma freguesia, e a mais duas pessoas, sob determinadas condições.

Diogo martiz prior de santo Andre de lixboa Evigario Geirall no esprituall e temporall pero rreuerendisímo em xpo/ padre e Sñor dom Jorge per mercêe de deos e dasanta egreja derroma arcebisco desameesma Aquantosesta carta dautoridade e emprazamento e Sentença deprazimento departes virem faço saber que perante em Juj/zo destos prazimentos parecerom partes/. s. (a saber) gonçalo martiz prior decarnjde E Joham longo bacharell na/see moordomos dacôfraria dos creli- gos Ricos Eaſom loarenço prioll de freellas

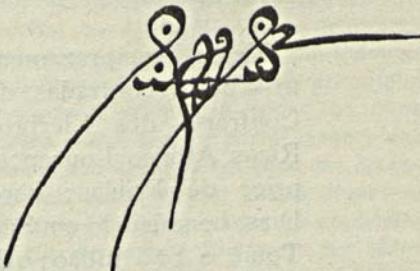
capellam dadicta cõ/fraria e Johane aňes e Rodrigo aňes e Vasco gonçalluez e afõm aňes cõfrades della todos jtamente diserom que/sentindoo elles por serujo de- deos proll e honrra dadicta confraria qriam enprazar h as casas q ella/tynha como defecto tem em tres pesoas abranca diaz mulher veuva morador nadicta c dade na freguesia/desam mjguell q presente estaua as quaeas sam na dicta c dade na rregueira na freg.^a de sam mjguel/ As quaeas partem deduas partes cõ Ruas pprubicas e da outra parte cõ casas dadicta confraria e daoutra parte cõ azinhagaa que esta antre as dictas casas e h a pardieiro q he de Louren o gonçalluez pescador Ecom ou- traas confrontaçõoes cõ que/dedjreito deu  partir, as quaeas lhe asy qriã enprazar em vida de tres persoas/. s. (a saber) q ella seja aprimeira e nomee aseunda/Ea se- gunda nomee a terceira e mais nom Com tall preyto e condic am q a dicta branca diaz e pesoas nome/adas como dicto he ajam logrem e posuam as dictas casas deuisadas/em dias desuas vidas todos/ tres com todas suas entradas e saydas e djlreitos e pertenças em seu perigoo e Ventura detodo caso for/tuyto fogo guerra jnjmjos terramoto e doutros quaeas quer per quall quer guisa q EVenham e as/ corregam e Repa rem bem e fielmente de paredes de pedra e call madeira e prega- dura sobrados e telha/dos e de todallas outras couosas e adubios que lhes nece- sarios forem aas suas proprias despessas E q adicta/branca diaz e persoas q depos ella veerem per nomea   dem e pagu  em cada u ano por dia de/ pascoa aadicta confraria e moordomos della doze liuras dabo a moeda antiiga asetecentos por h a/ ou sea justo e verdadeiro vallor como elrrey por ellas mandar pagar aos tempos das pagas Eh u/ par de galjnhas boas e Re ebondas Ecomeçar defazer a primeira paga por dia depascoa primeiro q a /do ano de iiijc ix Eyoto anos Easy dh  em deante em cada u ano per o dicto dia como dicto he/Ec  condi  q a

dicta branca diaz e persoas q̄ depos ella veerem nō posam vender dar nem doar as/dictas casas sem oprimeiro fazer saber aos mordomos dadicta cōfraria seas q̄rem auer tanto portanto e/qrendoas q̄ as ajam antes q̄ outrem e nō as q̄rendo q̄ entō com sua autoridade as posam vender/ com seu encarreigo deforo e pensam atall persona q̄ nom seja poderosa nem das em d̄jreito defessas/Edopreço por q̄ asy forem vendidas o Sñrio aja sua quarentena tts. E q̄ finadas as dictas tres pe/soas as dictas casas liaremēte e sem contenda liquē adicta confraria cōtodas suas benfeitorias melhoradas e/nō pejoradas tts. Epor q̄nto os sobre dictos moordomos e confrades nom podyam fazer o dicto contrauto q̄/valioso fose sem primeiro pera ello antre vyr autorjidade e consentimento do prelado porem me pedirō q̄/lho dese Epor q̄nto ea nō era certo se esto q̄ asy q̄riam fazer era proueyto da dicta confraria porem/ lhes fiz pergāta per Juramento dos santos Euāgelhos seo fazia por peyta Rogo amjzade ou cō/ layo ou por outra algā maa especiā dengano Eper elles foz dicto q̄ nom soomente por o senti/rem por proll e honrra da dicta confraria Eea visto seu juramento dey lhes e dou meu cō/sentimento que podesem fazer o dicto contrauto aasobre dicta pella guisa q̄ suso dicto he antrepoēdo/pera ello mjnha autorjidade com jnterposiçā de degredo segundo ao dicto Sñor pertençe q̄nto com d̄jreito poso e deuo Emundo q̄ valha e seja firme e estaauell segundo se em elle contem durādo/o tempo delle E dada asy adicta autorjidade como dicto he logo os dictos moordomos e confrades en-pra/zarom e derom denprazamento adicta branca diaz as dictas casas suso deuisadas em vida detres persoas/.s. (a saber) q̄ ella seja aprimeira e nomee asegunda e a segunda nomee aterceira e mais nom Com condiçom q̄a/dicta branca diaz e persoas q̄ depos ella veerem adubem corregam e Repairē as dictas casas deto/dollos adubios q̄ lhes nezesarjos forem em guisa

q̄ sempre sejam casas fectas e leuātadas/melhoradas e nom pejoradas e dem e paguem adicta confraria e confrades as dictas doze libras/damoeda antijga e hāu par degalinhas boas e Regebondas deforo e pensam por o dicto/dia depascoa como suso dicto he Ecom todallas clausellas e condiçōes suso dictas/e declaradas Eobrigarom os bēes e Rendas da dicta confraria afazer boas as dictas casas/adicta branca diaz e persoas e alhes defender e enparar dequē quer q̄ lhes em ellas enbar/go poser sob pena delhe pagarem todas custas e despesas perdas e dapnos q̄ por ello feze/rem e Reçebarem Ecom vŷte Reaes brancos em cadahā dya de pena e em nome de interese/Eadicta branca diaz atodo este presente tomou e Reçebeo em sy o dicto prazo por sy e por/as dictas duas persoas Eobrigou sy e todos seos bēes moujs e derraiz audos e por auer/e das dictas persoas a corrigir e Repairar as dictas casas e apagar o dicto foro epensam aa/dicta confraria por o dicto dia depascoa Com todallas clausellas e ecōdiçōes penas/Eobrigaçōes suso dictas e declaradas Ese obrigou mais a serem citadas e/Responderē por o dicto foro e pensam dapno e malfeitorjas perante os Vigarios/da egreia de lixboa sob a dicta pena Epor q̄ o dicto contrauto fose mais firme e/valioso as dictas partes me pedirō que asyo julgase per mjnha Sentença E ea de seus/prazimentos per mjnha Sentença defenitiva em estes presentes escriptos asyo julgaey e jul/go como em cima faz mençā e mādey e mando aas dictas partes em virtude/dobediencia e sob pena dexcomunham auēdoas por q̄l-tadas peras execuçā q̄ cōprā/guardem e mātenhā o dicto contrauto asy e peila guisa q̄ em elle he contheu/do das quaes couas e cadahā dellas me as dictas partes pidirō senhas/Sentenças por guarda e conseruaçō de seu d̄jreito e ea lhas mādey dar anbas de/hāu theor e esta he adadicta confraria. dada em lixboa sob meu signal/ e pollo do dicto Sñor xx bij dias domes

de Junho gomez depayua afez/Ano do
naçimento denoso Sñor Jh̄o xpo de m̄jll e
iiij=lxbij E Nom seja/duaçda nos quatro

Raspados onde diz pascoa q̄ eu escripuã
ofiz por fazer verdade.



*In: «Títulos e escrityras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade».
Vol. IV, fl. 10.*

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO LVIII

(Ano de 1486)

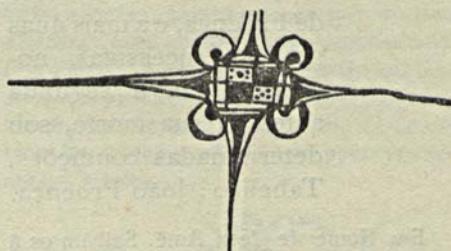
Carta de emprazamento—pelos confrades da Confraria dos Clérigos Ricos Afonso Lourenço, prior de Frielas; Pero Dias, beneficiado em São Tomé e São Julião; Álvaro Velho, beneficiado em Santa Marinha; Fernão Martins, beneficiado em Santiago de Óbidos; Gonçalo Eanes, Vigário de São Martinho; Gonçalo Eanes, beneficiado; Gonçalo Eanes, beneficiado em Santiago; Vasco Martins, beneficiado em São Tomé; André Gonçalves, beneficiado em São João e em Santiago—de umas casas sobradas, perto da Crasta da Sé, a Margarida Pires, viúva de João Eanes, piliteiro, que foi morador em Coimbra e agora móra em Lisboa, na Crasta Sé, e a duas pessoas sucessivas, nomeando ela a segunda antes de sua morte, sob determinadas condições. Tabelião: Fernão Vaz.

Em nome de deos amē Saibam os q este estormēto denprazamēto virem que no año do nacimēto denosso Sñor Jhā

xpo de mjl Elij.º eoytēta/Eseis anos iiijº dias do mes de dezº Em açidade de lixboa nassee dentro naçapela do salvador Estando hi presentes/os honrrados confrades da confraria dos creligos Ricos s. (a saber) afonso Lourenço prior de frellas Epero djaz beneficiado ē sam tome eem/sam giam Ealtaro velho beneficiado em santa marjhna e fferenam martjz beneficiado em santiago dobidos Egonçalo eañes/ Vigairo desam martinho Egonçalo eañes beneficiado na dita Jgreja, Eoutro gonçalo eañes beneficiado em santiago eVasco/martjz beneficiado em sam tome e andre gonçaluez beneficiado em samJoham eē santiago ((todos confrades dadita/confraria dos creligos Ricos todos Juntos em cabido ecabido fazendo person se gundo seu castume Elogo per/elles foy dito que vendo elles e consirando ser ser uiço de deos Eperueito dadita sua confraria Enprazauō como lo/go de feito Enprazaram amargarida pjrez víuva molher que foy de Johane eanes piliteiro que foy morador ē cojnbra/Emorador que ora he na dita Cidade aacrasta dadita see que pre sente estaça)) hūas cassas sobradas que/ adita confraria ha açerca dadita crasta as primeiras qué estam antre aRua que vay pera sam Jorge e aque/vay peraa porta dalfama Edeçima partem cō casas desamVi cente defora Em que viue catarina alóm leyriaa/as quaes casas tem douz sobrados hū em cima doutro Elhas Enprazaram com todas suas entradas/saydas direitos pertenças e logradoiros asy e pella guyssa que pertençem aadita confraria .s. aadita margarida/pjrez Em primeira pesoaa Eque ella posa nomear asegunda ante dessa morte Easegunda pella dita/maneira no mee aterçefra Emtall gujssa que sejam tres pesoas e majs nō Eemtall condiçom que/as ditas pesoas corregam e rrepairam as ditas cassas dalto abaixo cada e quando lhes nesecarjo for/ deparedes depedra e call e madeira grossa e delgada pregadura etelha, Edetodo ho majs que ouuerem/ mester Eposto que seperciam per fogo

ooper ootro quall quer cassio furtujo ou
nô furtujo que lh aujr/posa que todauija
as ditas pessoas tornē arrefazer as ditas
cassas Em maneira que nas ditas/ tres
vidas andem bem corregidas Eaperueita-
das melhoradas e nô pejoradas Eque dem
Epaguē deforo/ Epensom destas cassas
aadita confrarja Encadahāu año quatro-
centos reaes brancos ora correntes Emajs/
hāu par decapoees bōos e de rreçebet todo
Juntamente pago em hāu paga por natall
começando defazer/ aprimeira paga por
natall Em que se começara ho año delij
centos e oynta eyoito años Easy dhi en-
di/ante encadahāu año emvidas detres
pesoas Eque as ditas pesoas nô posam dar
doar trocar es/canbar nê peroutro algāu
modo em alhear nê espedaçar as ditas
casas anthā pesoa, Equandoas vender/
quiserem que primeiro ho façam saber
aos ditos confrades seas querem tanto por
tanto que as ajam e nô/as querendo que
em tom as posam as ditas pesoas vender
ao seu encarreço atall pesoas que nô/Seja
das que ho direito defende mas seja tall
que cunpra e goarde todas estas condiçōees
e lhe paguē dello/aquorentena segundo ho
direito quer Efinadas deste mđo fiquē li-
uremente aadita confrarja, melhoradas/
Enô pejoradas obrjgando os ditos confra-
des todollos bees dadita confrarja alh
manterē este enprazamento/nas ditas tres
vidas e lhas liuararem e defenderem e enpa-
rarem de quall quer pesoao upesoas que
lh/Em ellias embargo algāu poser sobpena
delhe pagarem todas custas e despessas
perdas e dapnos q as/ditas pesoas por ello

fezerem e Reçeberem Ecom Cinqaoenta
rreaes brancos depena e interese enca-
dahāu/dia Eadita margarida pyrez tomo e
rreçebet em sy as ditas casas denpraza-
mento nas ditas tres vidas! Com todas as
condiçōees sobre ditas as quaes se obrjgou
deconprir e manter e pagar os ditos
/quattro centos reaes e par decapoees en-
cadahāu año segando em çima vay deca-
rado sob adita pena/E custas despessas
perdas e dapnos que os ditos confrades
por ello fezerem e Reçeberē per todos
seas/bées e das ditas pessoas que pera ello
obrjgou eem testemano desto asy ho ou-
torgarom e mandarō/fazer senhos estor-
mentos testemunhas bertolameu dacosta
scadeiro do Sñor duque e Jorge Hernan-
dez criado/do arcediago e Joham Rojz
scadeiro dacasa delRey nosso Sñor Eeu
ffernā Vaz tabeliam delRey/noso Sñor Em
adita cidade e seu termo que este estor-
mento screpuj e em elle mea pprabico
sinall fiz qtallhe.



In: «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade»,
Vol. V, fl. 170.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO LIX

(Ano de 1495)

Carta de renovação de emprazamento — pelos confrades da Confraria dos Clérigos Ricos, Gonçalo Anes, mordomo da mesma Confraria; Gonçalo Anes, o *Velho*; Fernão Martins, sub-chantre da Sé; André Gonçalves, Alvaro Dias e Gonçalo Anes de Arruda, todos beneficiados e clérigos de missa — de umas casas sobradadas, na Mancebia, a Catarina Fernandes, mulher de Afonso de Proença, e a mais duas pessoas sucessivas, nomeando ela a segunda antes da sua morte, sob determinadas condições.

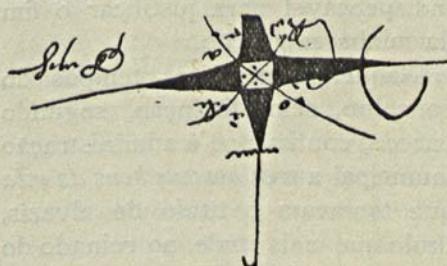
Tabelião: João Proença.

Em Nome de deos Amē. Saibām os q este estormento de emprazamēto ē tres vidas de pesoas virem q No anno do Naçimēto denoso Siñor Jh̄ xpo demjll/e iiiic enouenta e cinquo annos tres djas domes de Junho Naçidade delixboa dentro Na Igreia de Santiago setuada Nadita Cidade Estando hy presentes/oshonrrados mordomo e comfrade da cōfraria dos creligos Ryqaos .s. (a saber) gonçalo aínes mordomo e gonçalo aínes o velho e fernā martjnz sobchantre dassee/da dicta çidade e amdre gonçaluez e aluaro diaaz e gonçalo aínes daRuda todos binifcados e creligos demjsa ecōfrades da dicta cōfraria todos juntos e cōgregados/em cabido e cabydo fazendo chamados per sōom decampaa

tangyda segundo ssea boo custame ē espícialmēte pera este auto q sesenge ē seus nomes/e daluaro velho capelam da dicta ssēe ecōfrade da dicta cōfraria q ora jaz doente cō o quall ja todo tem cō sulgado; logo per eles soy dicto q asy/era verdade que a dicta sua cōfraria tem hñcas casas sobradadas dentro ē amaçeyba (sic) da dicta çidade q sam delongo seijis varas e delargo tres va/ras e quarta Epartem da parte do norte cō cassas de Catalina fferrnandez molher de afonso de proença q deos aja e daparte do sall cō bees q he seruyntya/das dictas cassas da dicta Catalina fferrnandez e daparte da trauesia cō as sobre dictas casas da dicta Catalina fferrnandez Ecō rrua pprabica Ecō outras cō frontaçoes cō que direito deuem de-partir as quaes cassas adita Catalina fferrnandez molher do dicto afonso de proença ora traz emprazadas Ehe aelas a derradeira/pesoa e he obrigada depagar ē cada hñ año aa dicta cōfraria sesenta reaes e duas galinhas per djadenatal Easy de-fazer ē ellas algñas/béfeytorias e adobyois segundo q em seu cōtrato majs cōpridamēte he côteado; E que vendo e cōsýrando ora eles ser bem eseruyço dedeos/E proueto da dicta cōfraria Epolo aCrecêntamēto do foro q ora adicta Catalina fferrnandez lhes faz segundo abaixo seradecrarado; Eles emprazauā como/logo de ffecto emprazarom ora Novamēte em tres vydas depesoas as dictas cassas aa dicta Catalina fferrnandez q aesto pre-sente estaua Esto peras cō/frontaçoes so-bre dictas ecō todas suas seruyntias E étradas Esaydas derejtos pertenças asy como as adicta sua cōfraria tem e ha e lhe direjto pertē/çem dauer Ecomo as ella possee/.s. (a saber) aela dicta Catalina fferrnandez em primeira pesoa e que ella ante de sua morte ou aora de sua morte possa/nomear asegunda e asegunda pero dicto modo nomea treçéra em tal manefra q cō ella catalina fferrnandez sejam tres pesoas e majs nā, Eentall/com diçam qā dicta Catalina fferrnandez ou pesoas depoijis della

façam e dem fecta h̄ua sobre logea ē as dictas cassas, hondesoya destar/toda denovo a sua propea custa e despesa da feytura de sy esto atee quatro años primeiros seguyentes Enō lhe dando ffeytura atee o dicto tēpo comodicto he q lhes page dez justos douro por pena e jmtarese pera dicta cōfraria, Easy corregerom e adubaram toda/las dictas casas dalto abaixó deparedes depedra e call madeira grossa e delgada telha pregadura Edetodos outros adobyos q lhes/cōprière emtalmaneira q sempre sejam cassas alevantadas melhoradas e nō pejoradas E posto q ellas pereçam per quall quer casso for/toyo e nō forttoyto que lhes a vyr posa qas dictas pesoas as tornē logo afazer aas suas propeas custas e despesas ē tall maneira/q todo amde bem corregydo e apreueitado melhorado e nō pejorado como dicto he. Edara e pagara adicta Catalina fferrandez e pesoas depois/dela cada h̄u a seu tēpo de foro e pensam ē cada h̄u año adicta cōfraria e mordomo dela Cento e trinta rreaes brancos destes oraco/rrentes e sam majs ssa tenta reaes do q atee ora pagou Emajs as dictas duas galinhas boas e de reçeber pagotodo juntamente ē h̄ua paga polo/dja denatall ecomeçara a dicta Catalina fferrandez defazer aprimelra paga polo dicto dja denatall primeiro q vem ē q secomecara o año denouē/ta e seys Easy dey em dyante. Ecotal cōdyçom q as dictas pesoas nō posam dar nēdoar trocarnē escanbar nē per outro nē h̄ua modo/éhlear as dictas cassas ecando as vender quyerem q o façam pri meiramēte aos cōfrades da dicta cōfraria seas querē per a ella tanto per tāto/q as ajam Enō as querendo q emtam cō sua autorydade e cōsyntymēto as posam vender atall pesoa q nō seja das ē direjto defesas/mas q seja tall q compra e qde eman tenha as cōdyções deste cōtrauto edaquelo polo q forem vēdydas q adicta cōfraria aja/ sua corentena segundo o direjto quer Ecō

as ditas condiçōes os dictos cōfrades obrigarom logo todolos bēes errendas da dita cōfraria alhes terem emanerem e cōprière este contrauto em as dictas tres vydas e lhe fazerē boo e depaz dequē quer q lho queíra ébargar e de/lhe serem aelo autores e defensores sob pena delhe pagarem todas custas despesas perdidas dapnos q as pesoas per elo fyzerē erreçēberē/e cō trinta reaes brancos ē cada h̄u dja depena q majs pasar. E adicta Catalina fferrandez q asy presente estaua ē seu nome e das pesoas/depois dela tomou e rreçebu ē sy as dictas casas cō todalas cōdyções sobre dictas as quaes se obrigou deasy ter e māter e comprir epagar/odito foro sob adita pena de trinta rreaes ē cadahāu dja depena q majs pa sar per sy epertodos seus bēes modes e de rrajj aydos e per/aver q pera esto obrigou eē testemunho de verdade asy outorgarōm emādarōm ser feitos senhos estromētos testemunhas q presentes es tañ gonçalo gonçalvez/crelygo demysa e Rodrigo aňes porteiro dos escolares e Joā Iujs alayate moradores ē adicta Cydade Eeu Joham deproençã/tabelyam delReynoso Se ñor ē adicta ejdade e seu termo qeste es tromēto escrepay eē elo meu ppablico synal fyz q talhe



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, II. 2.

Res. da B. N. L.

Serviços culturais

Exposição apresentada à Ex.^{ma} Câmara

pelo

Vereador Sr. Luís de Macedo

Na Sessão de 11 de Maio de 1933

*Ex.^{mo} Sr. Presidente e meus
Ex.^{mos} e prezados Colegas:*

O assunto força-me a falar nos afastados tempos da primeira idade do concelho de Lisboa e a seguir, embora de longe, a evolução dos serviços municipais. Prometo, porém, tomar a V. Ex.^{as} apenas o tempo indispensável para justificar o fim da minha exposição.

Naqueles primeiros tempos do concelho, sem distinção, segundo parece, confiava-se a administração municipal a três *homens bons da vila* que tomavam o título de alvazís, título que mais tarde, no reinado do senhor D. Afonso IV ou no seguinte, é substituído pelo de vereadores. A razão da substituição da forma de designar, não a encontrei ainda, no entanto verifiquei, através de documentos interessantíssimos, que os séculos e os incêndios pouparam,

que por esse tempo, como era de esperar, já os serviços municipais se apresentam dentro de certas fórmulas rígidas, embora o número de administradores da municipalidade seja o mesmo que o primitivo e apenas com a diferença, aliás notável, de ser a vereação já assistida pelos quatro representantes das corporações, que, debaixo da designação de mesteres «lembavam e requeriam em câmara as cousas do bem público e do povo dela».

Pela carta régia de 1 de Fevereiro de 1509, estabelece-se pela primeira vez a distribuição dos serviços por pelouros. Tratavam êles: das carnes — da limpeza — das obras — e da execução das penas e feitos, pelouro este que alguns anos depois passou a sér chamado da almotaçaria. Por esta distribuição, parece dever chegar-se à conclusão de que eram então já quatro os dirigentes dos serviços,

porém, só em 1528, pela carta do senhor D. João III, datada de 6 de Junho, é que se obtém a certeza de que o Município passou a ser administrado por aquele número de vereadores.

Mas Lisboa que antes da conquista cristã ultrapassara já a muralha moura, três séculos e meio depois ultrapassou a muralha fernandina, tendo continuado depois a engrandecer-se e conseguintemente a exigir um melhor serviço municipal, além de que a evolução dos tempos impunha automáticaamente novas obrigações aos senhores da edilidade. Assim, pouco depois dos meados do século XVI, os quatro vereadores passam a ter um presidente, e o número dos pelouros é acrescido com o da provedoria-mor da saúde, antepassado dos actuais serviços de higiene. Mas o progresso natural continuava a exigir o alargamento da esfera de acção da Câmara, e quarenta anos passados, cria-se um novo pelouro, que tinha como função regular o abastecimento e a venda de trigo na capital, resultando da inovação a entrada de mais um vereador, que ficou dirigindo superiormente o funcionamento do antigo e atarracado Terreiro do Trigo, da Ribeira de Lisboa.

O tempo rolou e contaram-se mais de cem anos, sendo de boa lógica admitir-se, que durante esse longo período se tenham aperfeiçoado e desenvolvido os serviços

do Senado Municipal, aperfeiçoamento e desenvolvimento que aliás não se traduzem no aumento do número de pelouros. A organização base dos serviços continuou portanto sendo a mesma, até que o Papa Clemente XI, consentindo na divisão do arcebispado de Lisboa, e satisfazendo assim os desejos do magnânimo monarca do século XVIII, oferece a este a oportunidade de dividir a capital do reino em duas cidades e por conseguinte em dar-lhe duas administrações municipais, cada uma com seu presidente e três vereadores, número que depois foi aumentado segundo se pode depreender da letra dalguns documentos existentes no arquivo desta Ex.^{ma} Camara.

O sonho do senhor D. João V tornou-se, pois, uma realidade, mas esta tornou-se depois um sonho realizado e desfeito, quando, ao chegar o ano de 1741, chega também a abolição da divisão eclesiástica da cidade, passando Lisboa a ter, outra vez, um único organismo municipal governado talqualmente como outrora, isto é, por um presidente e seis vereadores mas aparecendo como novidade o pelouro da chancelaria em substituição do dos serviços da limpeza que se ligará ao das obras.

O terramoto de 1755 esbarronda Lisboa e o incêndio subsequente devora-a. Pombal, nesta emergência desoladora, revela-se o homem de acção rápida e inteligente, e, desen-

tulhando primeiro a cidade, fazendo depois traçar o seu novo plano e começando imediatamente a sua reconstrução, vê-se obrigado a intervir directa e constantemente na administração municipal, razão porque vemos os serviços continuarem a sér dirigidos pelo mesmo número de vereadores, quando as circunstâncias anormais talvez exigissem o seu aumento, e quando a triste realidade parecia indicar a reorganização dos serviços, uma vez que a cidade nova em projecto desafiaria naturalmente uma copiosa série de posturas, regulamentos, etc.

Expirando o século XVIII, poucos passos andados, Lisboa vive horas angustiosas ao vêr os exércitos de Napoleão tomarem o governo da cidade, e depois, logo após a retirada do invasor, vive as horas desvairadas que a política do tempo lhe proporcionou. Como se poderia então pensar a sério numa reforma dos serviços municipais, embora a alteração dos costumes impusesse novas responsabilidades à administração citadina?

Mas a reforma veiu, ou melhor, as reformas chegaram. Pela Carta de Lei de 27 de Julho de 1832, determina-se que a Câmara Municipal de Lisboa seja dirigida por nove vereadores, quatro anos depois eleva-se o número a treze, em 1840 reformam-se profundamente os serviços e em 1852 é aumentado para dezasseis o número dos dirigentes municipais. Por esta última reforma

ficaram existindo os seguintes pelouros:

1.^º — Da fiscalização e administração da fazenda, regulamento interno da casa e da escrituração em geral — parte do antigo pelouro da almotaçaria.

2.^º — Do Contencioso.

3.^º — Da inspecção dos caes e praias, tragamalho e donativo.

4.^º — Dos mercados, que aparece já na organização primitiva.

5.^º — Da iluminação, da reforma de 1840.

6.^º — Da observação das posturas municipais, também desdobramento do antigo pelouro da almotaçaria.

7.^º — Da limpeza, da organização primitiva.

8.^º — Das águas livres, fontes, etc.

9.^º — Dos cemitérios, da reforma de 1840.

10.^º — Dos matadouros, da organização primitiva, então debaixo da designação de pelouro das carnes.

11.^º — Da viação e canalização de despejos.

12.^º — Dos planos de embeleza-
mento, planta da Cidade, prospec-
tos de edifícios e das mais obras de
arquitectura.

13.^º — Das construções e demo-
lições, que suponho sér uma am-
pliação do primitivo pelouro das
obras.

14.^º — Dos passeios públicos e
jardins, da reforma de 1840.

15.^º — Dos incêndios, da mesma
reforma de 1840.

16.^º — Das escolas municipais de artes e indústrias e da beneficência.

Desde 1852 até aos nossos dias, outras reformas se têem feito, as quais me dispenso de apontar por serem, de uma maneira geral, do conhecimento de V. Ex.^{as}

A resenha, portanto, finda aqui. Ela serviu, sómente, para apresentar sucinta e despretenciosamente o quadro da evolução dos serviços municipais e não um estudo sobre esses mesmos serviços, estudo aliás muito interessante, mas que me obrigaría a contender com a indulgência dos meus ouvintes.

Apresentado o quadro, sem intuito escandalizador, lobiçamos nesses primeiros tempos da Lisboa cristã a administração do concelho feita por três *homens bons*, acompanhamos o desenvolvimento dos serviços municipais através do número dos vereadores e da denominação dos pelouros, adivinhamos a inflexibilidade dos alvazis medievais, as congeminações dos vários reformadores dos serviços, verificamos, como não podia deixar de ser, que Município de Lisboa acompanhava sempre a evolução dos tempos e chegamos ao ano de 1852, em que se nos depára a grande divisão dos vários ramos de acção municipal, a qual, denota o perfeito conhecimento que o autor ou autores da reforma tinham dos serviços.

Hoje, determinada também pela evolução natural dos tempos e ain-

da por se ter iniciado um período de renovação municipalista, impõe-se uma nova reforma dos serviços municipais, imposição que aliás a actual Comissão Administrativa já verificou sér de atender, nomeando uma comissão para estudar este importantíssimo assunto. E uma vez que ele está sendo tratado, eu aproveito a oportunidade que se me oferece, apresentando a V. Ex.^{as} a presente exposição, que tem em vista mostrar a necessidade de se criar um pelouro de Serviços Culturais, o qual, além das funções que mais adeante aponto, serviria também para concentrar todos os serviços já existentes nesta Ex.^{ma} Câmara, que se relacionam com a Arte, com a Instrução e com a Estética da Cidade.

E apresentando a V. Ex.^{as} a conveniência da criação dum pelouro desta natureza, conservo-me dentro das tradições desta Ex.^{ma} Câmara, que desde épocas remotas e ainda por determinar, exerceu funções de caráter cultural de harmonia com as exigências dos tempos. Assim, era esta Câmara que autorizava e regulava o funcionamento das escolas de instrução preparatória, e que depois, por disposições de ordem geral, foi a fundadora e a mantenedora de muitas dessas escolas e de outras de caráter industrial e artístico; também através de vários documentos, se verifica o interesse que ela dispensou às letras, como por exemplo, ordenando a primeira

impressão da quarta Década da Asia, fazendo reimprimir a primeira, a segunda e a terceira Décadas de João de Barros, tudo isto nos princípios do século XVII, e promovendo ultimamente a publicação dos Elementos para a História do Município de Lisboa, obra notável que faz salientar os privilégios e prerrogativas que adornam a vida municipal desta cidade; e através desses mesmos documentos, se verifica também o interesse que a Arte lhe merecia e que era traduzido pela aquisição de muitas esculturas e de muitíssimas tés, algumas valiosíssimas, que por infelicidade se consumiram nos incêndios ou foram vendidas em leilão não há muitos anos ainda.

Mas o Pelouro de instrução deixou de existir, a acção do quadro de arquitectos reduziu-se, e hoje, lembrando os serviços culturais da Ex.^{ma} Câmara de Lisboa existe um Conselho de Arte e Arquitectura, composto por um presidente e três vogais, uma biblioteca em formação, um museu que algum dia poderá vir a ser um museu olisiponense, e um arquivo espalhado criminosamente por vários locais e por conseguinte sem poder estar debaixo dum regulamento rígido como conviria. Estes serviços, sem desprimo para os funcionários seus dirigentes, pois nem sequer os julgo responsáveis pelo seu estado, encontram-se, numa palavra, dentro de uma organização deficientíssima.

*Sr. Presidente
e meus prezados Colegas:*

Decorre o segundo quartel do século XX e com él a marcha do ressurgimento nacional, pelo que, o Município da capital da Nação tem um importante papel a desempenhar neste período que ha-de ficar vincado na História Pátria. A reforma dos serviços, pois, não só terá de ser feita de molde a satisfazer todas as exigências actuais, como também de maneira a prever o futuro, ordenando a formação de um nucleo para lançar um movimento que tenha por objectivo a unidade de pensamento dos municipios. E atendendo a esta circunstância é que me parece também ser indispensável a criação de um Pelouro de Serviços Culturais, o qual satisfazendo em parte as exigências municipais da época, teria também como finalidade a preparação do futuro, divulgando, pelos meios ao seu alcance, a exceléncia da doutrina municipalista.

Seriam funções do novo pelouro:
Regular as funções do Conselho de Arte e Arquitectura e dotá-lo com os meios indispensáveis para poder corresponder á exigência de um maior rendimento dos seus serviços.

Estimular o gôsto pela Arte e pelas Letras, auxiliar os artistas necessitados—adquirindo por encomenda as suas produções—e distribuir prémios aos melhores trabalhos literários de carácter olisiponense

—ou que de qualquer maneira interessem a cidade de Lisboa—, apresentados durante períodos a fixar.

Formar um fundo especial de olisipografia na Biblioteca do Palácio Galveias.

Fundar bibliotecas municipais nos bairros populosos da cidade.

Transformar o Museu Municipal em Museu Olisiponense.

Criar outros museus de carácter olisiponense, como sejam aquêles que ofereçam ao público a reconstituição dos interiores das casas alfaiinhais em várias épocas.

Fundar o Arquivo Histórico Municipal e estabelecer o seu funcionamento.

Promover a publicação dos preciosos documentos medievais que estão na posse desta Ex.^{ma} Câmara.

Preparar e promover a realização de congressos municipalistas.

Criar o Conselho de Estética Urbana e regular as suas funções.

Estabelecer Parques Infantis.

Lançar as bases, de acôrdo com o Conselho Nacional de Turismo, para se estabelecer um serviço turístico em Lisboa, não só para estrangeiros, como também para nacionais.

Fazer reviver as festas populares, pois que sempre foi uma função municipal fazer divertir o seu povo.

Fazer desassombradamente a propaganda dos princípios do Nacionalismo, uma vez que a actual Comissão Administrativa deseja e quer renovar na sua esfera de acção o espírito localista.

*Sr. Presidente
e meus prezados Colegas :*

Em nome da Arte, da Estética citadina, dos princípios nacionalistas e dos interesses desta cidade, chamo a atenção de V. Ex.^{as}, para a conveniência de ser criado o Pelouro dos Serviços Culturais.

Luís DE MACEDO.

Biblioteca de Alcântara

Auto de inauguração

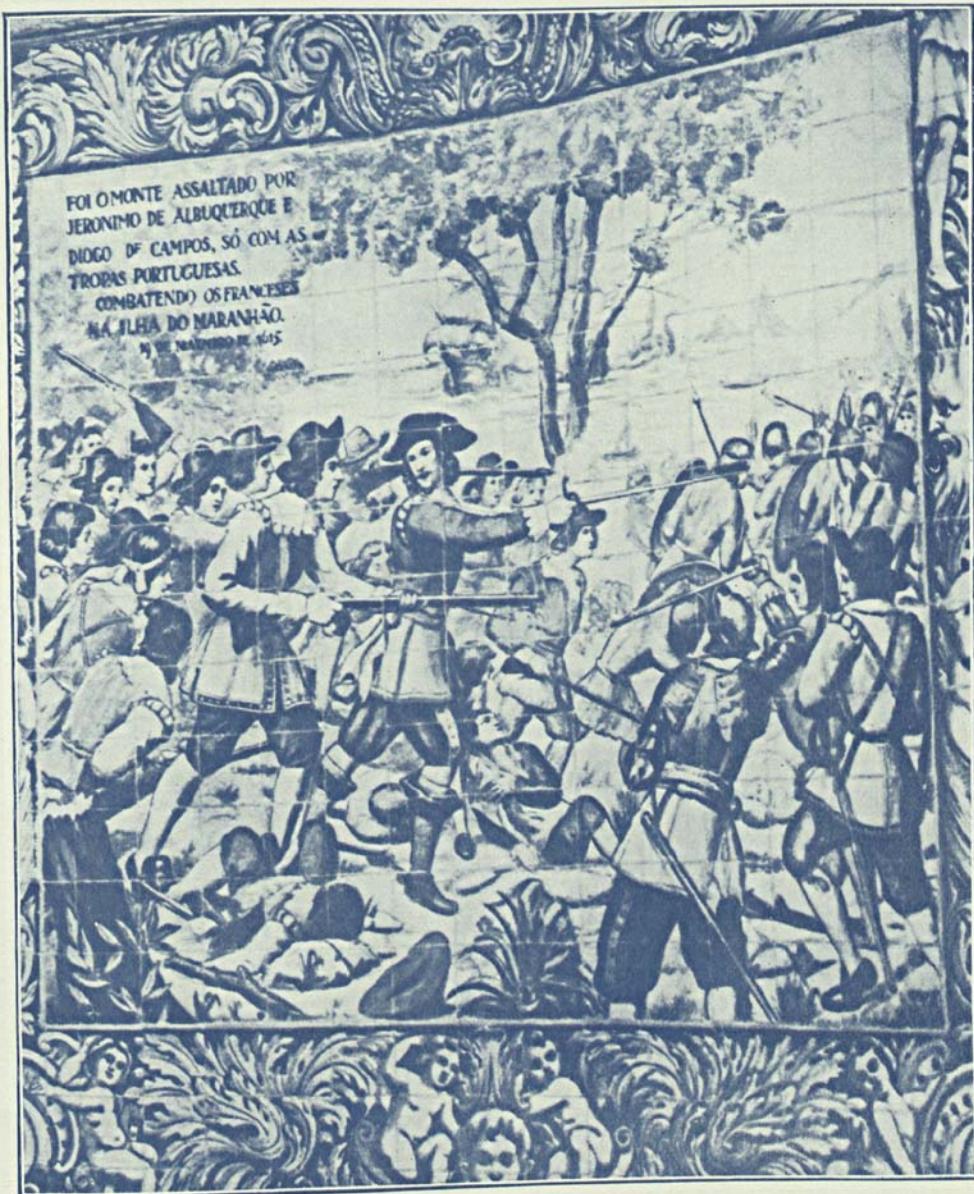
— Aos vinte e oito dias do mês de Julho e ano mil novecentos e trinta e três, pelas dezasseis horas, foi solenemente inaugurada a Biblioteca Municipal de Alcântara, com uma sessão realizada no Salão da Biblioteca instalada num dos edifícios dos Serviços Industriais, do Município, à Avenida Vinte e Quatro de Julho.

Às dezesseis e meia horas exatas chegou o Sr. Tenente-Coronel Linhares de Lima, Presidente da Ex.^{ma} Comissão Administrativa do Município, a quem foram prestadas honras por uma companhia de sapadores bombeiros. Em seguida o Sr. Presidente descerrou a taboleta da biblioteca, coberta com a bandeira da Câmara Municipal de Lisboa, e que é um formosíssimo azulejo D. Maria I, carvão do insigne Professor Leopoldo Battistini, reproduzido nas oficinas da Fábrica Constância.

Formada a Mesa, dando o Sr. Tenente-Coronel Linhares de Lima a direita ao Sr. Dr. Júlio Dantas,

Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos, ao Sr. Dr. Almeida Eusébio, antigo Ministro da Justiça e ao Vereador Engenheiro Perez Durão, e a esquerda ao Sr. Joaquim Leitão, Inspector das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais, e Srs. Alvaro Nunes Frade, e Capitão Gaspar de Oliveira, Vereadores, usou em primeiro lugar da palavra o Sr. Joaquim Leitão.

Responderam-lhe, primeiro, o Sr. Dr. Júlio Dantas, que enalteceu a obra do Sr. Joaquim Leitão como Inspector das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais, e se congratulou por ver a Câmara Municipal de Lisboa iniciando a obra, tão necessária, das Bibliotecas Populares; depois, o Sr. Tenente-Coronel Linhares de Lima que cumprimentou também o Sr. Joaquim Leitão, pelo zélo entusiástico e pela bem orientada competência com que desempenha o seu cargo, e cumprimentou e agradeceu a presença do seu antigo colega do Governo Sr. Dr. Almeida Eusébio, do Sr. Dr.



Painel de azulejo no átrio superior do Palácio Galveias, sobre episódio das armas portuguesas contra os Franceses, no Maranhão.—Cartão de L. Battistini.—Ornatos de Viriato Silva.—Azulejos da Fábrica Constância.—Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.

Júlio Dantas, do Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga, Director da Biblioteca Nacional de Lisboa, Tenente-Coronel Henrique C. Ferreira Lima, Director do Arquivo Histórico Militar, dos representantes do Arquivo Nacional, da Biblioteca da Escola Naval e do Instituto Português de Arqueologia.

E encerrada a sessão a que assistiram os chefes dos diversos serviços municipais, secretário da Câmara, engenheiros, pessoas de representação, funcionalismo municipal, senhoras e operários, lavrou-se este auto assinado pelo Presidente e vogais da Ex.^{ma} Comissão Administrativa e mais pessoas presentes.

Magia do silêncio

Discurso do Inspector das Bibliotecas, Arquivos e Museus Municipais, na inauguração da Biblioteca de Alcântara.

Senhor Presidente

Senhor Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos

Senhores Vereadores

Meus Senhores.

Se eu devesse ao destino a graça de desepultar da dúvida o incomprovado manuscrito da «Prática ao Senado de Lisboa», atribuído a um dos muitos letrados da gloriosa família de Aviz — D. Felipa de Lencastre, a recolhida de Odivelas, iluminurista e princesa da poesia portuguêsa como a cognominou D. Carolina Michaëlis —, ainda me proporia levantar a voz para oração de circunstância.

Assim hei me de ficar por breve e descansado aviso.

Como vêdes, esta Biblioteca não se mede com a da «Torre Alvarrã», cujas escrínias estiveram à guarda de Fernão Lopes nem com qualquer das livrarias privadas que,

pela colina de Florença, sempre disputaram á volutuosa elegância dos palácios embiocados em rosas e ciprestes a mística paiságem de primitivos. Paiságem tão suave e inspirativa que — dizia-me Fr. Caramelo, compositor e genial organista do mosteiro de Fiesole — transportada para música lembra um acorde menor perfeito.

Só a de Olschki, com o retrato autêntico de Dante, numa tela de Mantegna, os seus centenares de incunábulos, a primeira edição da «Divina Comédia», com ilustrações de Donatelo, o exemplar membranáceo da Bíblia, feito com a pele do ventre de ovelha antes de nascer, e os preciosos códices iluminados, e uma página da primeira Bíblia de Gutemberg que êle encontrou presa à capa de coiro que formava um dos assentos do seu próprio *chars-à-bancs*!

E a de De Marinis, vizinha da de Ugo Oyetti, montada em ricas madeiras século XVIII que apenas revestem a severidade avara e incombustível de uma casa forte! Sem pezar o raríssimo, talvez único, fo-

lheto pitagórico pelo qual o Museu Britânico o convida a pedir o que quizer, essa Biblioteca privada tem 800 contos, de pronta realização apenas nos três ESOPO: o de Brescia, o de Florença e o de Veneza.

Mas, para nos não desconsolar, relembremos que êsses tesouros bibliográficos são bibliotecas erúditas.

Esta que estamos inaugurando, com o seu parco recheio de cinco mil volumes, como biblioteca popular que é, não traz por missão servir investigadores ou documentar cientistas, mas muito simplesmente criar o gosto pela leitura. No grande quadro da cultura, as bibliotecas populares ocupam a nobre posição de preparar leitores.

Mesmo modesta, representa uma prova admirável da compenetração com que a Ex.^{ma} Comissão Administrativa vai cumprindo a sua acção municipalista. Os meus primeiros cumprimentos agradecidos devo-os a V. Ex.^a Sr. Tenente-Coronel Linhares de Lima, que para essa Presidência trouxe, com o seu primor de trato e presto acolhimento das iniciativas, a sua elegante firmeza de soldado e a sua alevantada noção de Pátria que já lhe devia, como Ministro da Agricultura, obra gloriosa, sem par na História de Portugal — a abastança cerealífera.

Com o *placet* de V. Ex.^a, deve-se a Biblioteca Municipal de Alcântara ao Ex.^{mo} Sr. Alvaro Nunes Frade, Vereador do Pelouro das Finanças, em quem o pesadelo orçamental não

logrou mirrar o culto pelas coisas belas, o amor pela cultura, a devoção pelas realizações, o entusiasmo que, no dizer de Kant, é a mais sublime manifestação da razão.

Desde a descoberta do local à lei dos meios, tudo é obra da sua energia realizadora, da sua infatigável tenacidade de animador que em dois mal contados meses fez transformar uma arrecadação inhóspita nesta ambiência recatada e guarneida.

Mas como os gasalhados da Descalcez, que recebiam de uns o terreno, de outros o travejamento, destes o transporte, daquêles mão de obra, a quantos não sou devedor desta alegria por que suspirei três anos. Boa e perita vontade dos Srs. Engenheiros e Chefes de Serviço, do grande ao pequeno funcionalismo, a todos devo muito, e mais o espectáculo dessa solidariedade dos Serviços tão consolador e que há-de fazer do quadro superior deste Município uma falange de convictos colaboradores.

Fóra e alto, esta biblioteca é devedora já a duas personalidades que pelo enriquecimento e dignificação das Bibliotecas Municipais teem velado: S. Ex.^{as} o Ministro da Instrução cessante Dr. Gustavo Cordeiro Ramos, e o Sr. Dr. Júlio Dantas.

A S. Ex.^a o Ministro devem as Bibliotecas Municipais a sua participação no «Depósito Legal», a representação na Junta Consultiva das Bibliotecas e o direito de opção nos leilões de espécies respeitantes à

história olisiponense, justamente condicionado ao direito preferencial do Arquivo e Biblioteca Nacional de Lisboa.

A S. Ex.^a o Sr. Dr. Júlio Dantas, além da sua concordância, como Inspector das Bibliotecas e Arquivos, devemos-lhe a deferência na partilha do espólio bibliográfico das congregações, e a sua aquiescência ao pedido de duplicados da Biblioteca Nacional de Lisboa, apenas atendido e que virá, sou certo, a efectivar-se com vulto.

Para mais, devemos-lhe ainda a sua presença hoje aqui, trazendo à inauguração duma pequena biblioteca popular o brilho da sua alta categoria de Inspector das Bibliotecas e Arquivos e de Presidente da Academia das Ciências, e o esplendor do seu nome glorioso e mundial, de primeiro escritor português do nosso tempo, grande entre os maiores das literaturas estranhas, completa organização de homem de letras que doira com elegância oitocentista o eruditismo de um mestre do século xvi.

Veja-se quão inter-dependente é a obra humana, por tanto valimento a que ficamos obrigados.

Eu é que não fiz ainda coisa alguma. Mas quero também dar-me ao rol dos colaboradores. Aqui virei, sem descabidos intutitos de conferencista, fazer práticas que se nortearão por este apagado objectivo: ensinar ao povo o que e como deve ler. E outros mais ilustres me se-

cundarão, que a função das bibliotecas populares dá suas parecenças com a missão das igrejas paroquiais, na formação dos caracteres, da alma, e, a mais, no encaminhamento da cultura e do gosto. Dotada, e a Biblioteca Central tambem com verba necessária para leitura nocturna — ainda acção do Sr. Alvaro Frade! — a Biblioteca Municipal de Alcântara será, como templo, aberta de dia e de noite.

Seguir-se-lhe-há, e para muito breve, a Biblioteca Municipal do Pôço do Bispo.

Para começar por esta, duas razões houve: o ter aqui o Município um organismo industrial, colmeia de operários, e o ser o bairro de Alcântara o que é. Tem história, tem tradição, tem beleza bucólica e marinha. Entre as suas sombras lhamadas do estuário prateado, há nichos de santas, pousadouros reais, celas de sábios. Aqui acabou D. Francisco Manuel de Melo, e começou Nun'Alvares a ensaiar Aljubarrota, correndo um bando de castelhanos dos que sitiavam Lisboa e haviam saltado dos bateis para saquear pelo vale, vinhas e pomares. Nessa mesma noite, faz agora anos em chegando a Agosto, a temeridade ia-lhe custando a vida, logo ali adiante, em Santos onde lhe surdiram, à desforra, duzentos homens a que sósinho fez frente à lançada e a montante, até chegarem reforços.

A este trecho da urbe, com cicatrizes heroicas e velhos redutos do

Trabalho, bairro histórico e bairro laborioso, que melhor presente a cidade de Lisboa podia trazer-lhe do que uma biblioteca?

O ritmo do trabalho tem oscilações misteriosas. Quer nos movimentos coordenados de uma actividade muscular quer na concatenação das idéias de um proletário mental, ao cabo de certo tempo de aplicação projecta-se a sombra da fadiga, a princípio indecisa, depois mais densa, até se tornar sediciosamente invasora.

Para subjugar a fadiga, a psicotécnica emprega esta arma: a pausa. E a eficiência atinge êstes números maravilhosos: sete minutos de descanso em cada hora, a um metalúrgico inglês, e a produção aumenta 18 %.

O método psicotécnico reconhece tambem o velho princípio do combate à monotomia. O mecânico desvanece a névoa psíquica lendo um jornal, o sedentário descansa passeando.

Por isso mesmo, à população operária nada mais aconselhável para a reconquista da alegria e da saúde

produtora do que um retiro espiritual nas tranquilas naves que são as bibliotecas.

Como ritmo que é o trabalho exige pausas, e a pausa é silêncio.

Até os mortos precisam dele!

Ravêna acaba de desafrontar o monumento a Dante, repelindo para longe a visinhança profanadora. As sombras vigilantes da bisantina catedral agregou novas rondas de silêncio, gradeando-a de jardins matizados pela flora dantesca, pelos quais se veem mármores e mosaicos prosternados a repetirem em êxtase passos da «Divina».

Quando o povo português, por seu talante, houver erguido, em qualquer das sete colinas, um monumento a Camões, desentapado de beirais, respeitado pelo rumor terreno, e ali fôr dar as graças ao Passado e jurar o Futuro, a magia do silêncio das nossas bibliotecas terá cumprido o milagre: a alma colectiva continuar o Poema Nacional com estrofes que cantem a Pátria nova.

JOAQUIM LEITÃO.

Discurso do Ex.^{mo} Sr. Dr. Júlio Dantas

Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos

Agradeço a V. Ex.^a Sr. Presidente, e ao ilustre Inspector das Bibliotecas Municipais o convite com que me honraram e as palavras de extrema deferência com que quizeram distinguir-me.

Quando se inaugurou a Biblioteca Municipal Central no Palácio Galveias, biblioteca de conservação, cuja função principal é a de recolher e guardar tudo quanto respeita, quer, dum modo geral, à vida, actividade e progresso das urbes modernas, quer, duma maneira especial, à história e à arqueologia lisiponense, fiz os melhores votos para que a Câmara Municipal de Lisboa, depois de dado aquele primeiro e indispensável passo, se ocupasse da organização duma rede, quanto possível vasta, de bibliotecas populares com ou sem carácter profissional, fixas ou circulantes, acompanhadas ou não de hemerotecas, porquanto se fazia e se faz ainda sentir entre nós a falta desses poderosos instrumentos de educação do povo, cuja criação depende de iniciativas que, não deixando de

pertencer ao Estado, tradicionalmente incumbem às autarquias.

Pouco tempo se passou, e já hoje tenho a oportunidade de saudar a ilustre Comissão Administrativa do Município pela organização e instalação da primeira biblioteca popular, levada a efeito em condições que honram o zélo e a competência dos técnicos que nas respectivas operações intervieram, e, em especial, o superior e culto espírito do Sr. Joaquim Leitão, Inspector das Bibliotecas Municipais, cuja actividade tenho acompanhado de perto, e a cuja admirável acção mais uma vez presto homenágem. Alcântara fica dotada duma biblioteca profissional com hemeroteca anexa, que, embora modestas — porque as nossas possibilidades não se harmonizam com as proporções das «free libraries» e das «bucher hallen» do módulo americano e alemão — vão prestar ao público e, designadamente, ao operariado, relevantes serviços.

Nenhuma solenidade é tão grata ao meu espírito como a inaugura-

ção duma biblioteca popular. Não basta afirmar, como Séailles, que a instrução é um direito do povo; é preciso dar ao povo os meios que lhe permitam o uso desse direito. Embora o acto que se está realizando se revista duma tocante simplicidade, a abertura destas portas constitui uma verdadeira festa de inteligência e de civismo. A essa festa me associo, como Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos, certo de que a obra do Município de Lisboa, no sentido da difusão

do livro e da cultura, obra que hoje se inicia no domínio da leitura popular, terá a necessária continuidade, de que são desde este momento penhor o zélo meritório da Comissão Administrativa da ilustre presidência de V. Ex.^a e a alta categoria intelectual do homem que o Município de Lisboa, numa hora feliz, colocou à frente das suas bibliotecas, do seu arquivo e do seu museu.

JÚLIO DANTAS.

Júlio de Castilho

O historiador da "Lisboa Antiga"

Aqui a dois passos, à beirinha mesmo do Rossio, viu a luz o 2º Visconde de Castilho.

Nasceu no coração de Lisboa.

— Como admirar que tão bem lhe conhecesse as pulsações?!

Um pouco mais para o alto, mas também no âmago da capital, já havia igualmente nascido António Feliciano de Castilho.

Foi, pois, genuinamente lisboeta o bardo inspirado das *Manuelinas*, o prosador vernáculo dos *Dois Plínios*, o historiador eminentíssimo da *Lisboa Antiga* e da *Ribeira de Lisboa*.

A sua obra principal é ditada pelo coração, norteada pelo sentimento.

Bem apropriadamente lhe chamou Victor Ribeiro «o mais grandioso, o mais perdurable de todos os monumentos escritos que o amor pátrio acrisolado, o critério seguro do erudito e o sentimento do poeta, jamais puderam levantar à vetusta cidade do Tejo».

Para vêrdes o que de trabalho isso custou a Júlio de Castilho, aten-

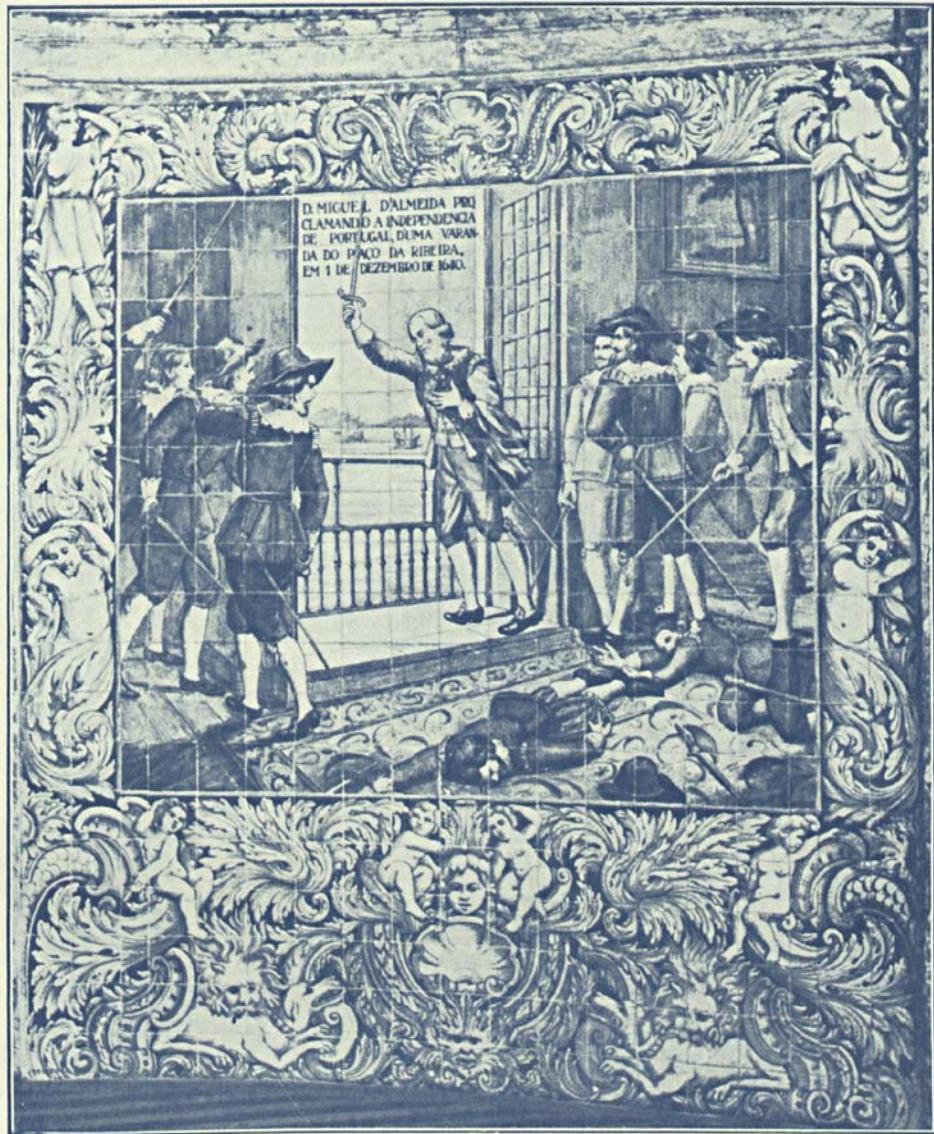
tai na seguinte carta por ele dirigida ao Conde de Sabugosa:

“...Peço-te que notes que, passando pela provação mais cruel, me entrincheirei, com uma valentia sem igual, nas pesquisas extenuantes da *Lisboa Antiga*, da *Ribeira de Lisboa*, do *Vieira Lusitano*, dos *Dois Plínios* e das complexas e absorventes *Memórias de Castilho*.

“Trabalhei como um macho de americano em dia de feira de Belém, mas venci-me a mim próprio, que é a vitória mais difícil de alcançar.”

Hoje, com Lisboa atravessada por electricos e *taxis*, não se faz idéa do alcance extraordinário da frase de Castilho: *trabalhar como um macho de americano...* À torreira do sol, ao chicote do vendaval e do boleeirol...

Júlio de Castilho envergou a blusa de operário, arremangou a camisa de linho indígena e de alvião em punho vá de arrancar dos veios de mármore — como quem dissesse dos filões dos arquivos — o vasto mate-



Painel de azulejo decorando o átrio superior do Palácio Galveias. — Cartão, sobre a página histórica de 1640, de L. Battistini. — Ornatos de Viriato Silva. — Azulejos da Fábrica Constância. — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins,

rial para a *Lisboa Antiga*. Depois, ninguem melhor que o padre António Vieira descreveu o seu afanoso labor ao falar no *estatúario...*

Para aí remetemos o leitor.

E surgiu o monumento à querida capital portuguesa, monumento incompleto, por o tempo mais não permitir.

O público, tem coroado a obra, valorizando-a em muitos centos de escudos; mas Lisboa tem-se esquecido de compensar dignamente o seu historiador, o que soube decifrar as suas paredes musgosas, interpretar a sua vida secular, ensinar o seu passado glorioso. Quatro palmos do Cemitério do Lumiar lhe encerram os restos; mas, é bem

tempo da praça pública consagrar a memória do heroi que se bateu, até à morte, para engrandecer, estudando-o, o passado da capital portuguesa.

Foi num dos aniversários do nascimento de Castilho que o artigo que se acaba de ler foi publicado no jornal *O Século*.

A praça pública consagrou afinal o historiador da *Lisboa Antiga*, e no Miradouro de Santa Luzia, o seu busto contempla uma parte daquela a que consagrou o melhor do seu talento e erudição.

Ainda bem.

ANTÓNIO BAIÃO.

com o que se passou quando os portugueses e os franceses se encontraram na batalha de Vimeiro, onde o general D. Joaquim da Silva e a sua tropa derrotaram os franceses, e que é a maior batalha travada em Portugal.

Do solar extremeno

A linhagem dos "Bejaranos" em Trujillo

Neste Arquivo Municipal, que guarda no seu conjunto de prateleiras, como num velho cofre de sândalo, as páginas gloriose de Trujillo extremeno, recebia eu, em Agosto deste ano da graça, a honrosa visita do Ex.^{mo} Inspector das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais de Lisboa, Sr. Joaquim Leitão.

Cavalheiro de ranço avoengo, de funda e vastíssima cultura, enquanto examinava o nosso ficheiro e admirava alguns dos documentos que aqui se conservam, preguntava-me, amavelmente interessado, se neste Arquivo existia algum fundo histórico referente a Portugal. Affirmativa a minha resposta, era demais tão ampla como difícil recompilar no limitado tempo duma visita, ainda que fôra a modo de índice, os numerosos dados deste Arquivo que valorizam a História de Espanha e Portugal.

Pedi-lhe, então, algumas linhas para a sua revista *Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais* sobre algum assunto histórico que

a Portugal interessara e em Trujillo, em tempos velhos, tivera realidade.

Como pude as alinhavei. Eis-las aqui leitor. — Que para ti tenham o gôsto de glórias que não feneçem, sejam para ti a evocação de vidas que na encruzilhada dos séculos palpitan perenes, marcando, animadoras, a rota da honra e da felicidade que no afã de cada hora ansiam os povos.

* * *

Com galhardia magestática, híeráticas e lutadoras aos embates das sete centurias, erguem-se sobre a mole granítica em que assenta a velha Trujillo, duas torres medievais, hoje arautos de lendárias epopeias escritas na patina das suas pedras como em épocas pretéritas foram baluartes inexpugnáveis contra o ímpeto dos invasores.

Sós em arruinado solar, como gigantes cansados depois da luta, a sua construção revela a magnificência da Casa-Forte, chamada pelos

historiadores o Alcazar; solarenga moradia esta dos Bejaranos, linhagem ilustre, originária de Beja, em Portugal, que aqui em Trujillo teve assento e enraizou pelo ano de 1289 sendo Rei de Castela e Lião o filho do Rei Sábio, Sancho IV, o Bravo. Frei António Brandão, no capítulo XXIV da parte III da sua «Monarquia Lusitana» o conta.

Portugueses e Bejaranos, ambas famílias de linhagem cujo berço era Portugal, viviam em Badajoz. Pelas veias dos Bejaranos corria o nobre sangue do Conquistador de Beja, Fernando Gonzalez, Capitão General do primeiro Rei de Portugal, D. Afonso Henriques.

A preponderância dos Portugueses que, com notável anterioridade aos Bejaranos, viviam em Badajoz, humilhava a estes sem atenção à fidalguia da sua preclara ascendência. Nas lutas de Sancho IV com seu sobrinho o Infante D. Afonso, os Portugueses bateram-se pela causa do filho do Rei Sábio. Isto aumentou a benevolência de Sancho para o partido Portugalês.

Corria o sexto ano do seu reinado quando os Bejaranos, atropelados nos seus direitos de cidadãos, sofreram quebra nos seus bens que barbaramente lhes arrebataram os Portugueses. Judiciosa e sentida queixa apresentaram ao Rei, que justiciero ordenou aos usurpadores devolvessem aos seus legítimos donos quanto tinham roubado, que respeitassem os seus direitos e re-

parassem os danos ocasionados. Demora na execução e arbitrariedade nesta, tal foi a forma como procederam os Portugueses ante a real intimativa. Isto excitou os Bejaranos que, dispostos a não sofrer mais vexações dos seus inimigos, lançaram-se um dia furiosos e vingativos contra eles, matando mais de dois mil Portugueses. Horrorizados os próprios Bejaranos de tão bárbara represália, passaram-se para o partido do Infante D. Afonso, levantando armas contra o Rei cujo castigo justamente temiam. Vivamente enojaram a Sancho IV estes crueis episódios e a resolução dos Bejaranos, passando ao partido de seu sobrinho, pelo que determinou aplicar um escarcemento que, por largo tempo, servisse de lição a outros rivais e partidos. Diz Garibay, livro XIX, capítulo 59, que o Rei reuniu as quatro *Ordens Militares de Calatrava, Santiago, el Temple y Alcántara*, ordenando-lhes que marchassem sobre Badajoz e passassem a fio de espada quantos da linhagem e bandeira dos Bejaranos ali encontrassem. Desgraçadamente a ordem foi cumprida com tal fidelidade que as ruas da Cidade pacense ficaram tintas de sangue e nelas os cadáveres de umas quatro mil pessoas.

Desta mortandade se livraram dois nobres Bejaranos, os irmãos Diego e Gonzalo Garcia Bejarano, que, ausentes de Badajoz nestes lutuosos dias, escaparam à vingança real, refugiando-se em Trujillo,

onde desde a reconquista definitiva desta Cidade em 25 de Janeiro de 1232, gozavam de possessões e solar pela eficaz cooperação que àquela emprêsa prestaram os dois filhos do que foi Capitão General do Rei de Portugal, D. Fernando Gonzalez Bejarano, os quais, segundo o Conde de Barcelos, no Título 33, fólio 178 do seu Nobiliário, estavam adstritos à Ordem de Santiago em Espanha desde que foi seu Comendador Principal seu primo Gomes Lourenço de Beja.

Casou o mais velho dos irmãos refugiados em Trujillo, em 1298, com D. Leonor Muriel de Vargas, de nobre estirpe estremenha. Foi seu primogénito, nascido em 1300, Alvar Garcia Bejarano, quem desde esta data figura como tronco da linhagem dos Bejaranos em Trujillo, cuja preponderante actuação na vida da cidade e sua terra intima gloriosamente está unida à sua História.

Documentos que confirmem isto pôdem vér-se no Arquivo do Marquês de Campo Real, D. Fernando de Zurita é Izquierdo.

Alvar Garcia Bejarano casou em primeiras núpcias com D. Leonor Muñinos, da ilustre família dos Añascos, e em segundas com D. Mencia Gonzalez de Carvajal. Dêstes casamentos saem os dois ramos dos Bejaranos que são: primeiro, Bejarano-Orellana, e segundo, Bejarano-Carvajal, sendo vários os ramos intermédios, mui nobres, mas não nos

ocupamos dêles, porque não é objecto dêste modesto estudo, mas acrescentamos que abundantes e documentais notícias sobre esta linhagem se acham no Arquivo da família atrás mencionada, propriedade do Marquês de Campo Real.

* * *

Três eram as linhagens nobres em Trujillo pelas quais se repartiam os ofícios de Regimentos e Fidelidades, a saber: os Altamiranos, os Bejaranos e os Añascos. Com freqüência surgiam entre êles rivalidades na eleição e divisão de tais cargos públicos, tendo que intervir repetidas vezes a autoridade real. Testemunho valioso do que acabamos de dizer é a rica coleção de Livros Capitulares do Concelho de Trujillo que estão guardados no seu Arquivo Municipal e os seus Livros de Eleições de onde tiramos um cuja assinatura é 1-1-9 — Ano 1494.

Nos seus primeiros sete fólios há uma Carta de Provisão dos Reis Católicos, cujo teor é o seguinte:

Don Fernando E D.^a Isabel Por la gracia de Dios Rey e reina de Castilla, de León, de Aragón, de Sicilia, de Toledo, de Valencia, de Galisia, de Mallorcias, de Sevilla, de Cerdeña, de Cordoba, de Corcega, de Murcia, de Jahén, de los Algarbes, de Algesira, de Gibraltar. Conde e condesa de Barcelona y señores de Viscalla e de Molina etc...

Al consejo, corrigidor e Alcalde, algaucil, regidores, caballeros, escuderos, ofi-

ciales e omes buenos de la Cidad de Tru-
gillo: salud e gracia: sepades que nos so-
mos informados que de tiempo inmemorial
aca en la dicha Cibdat ay ocho regidores
e dos fieles los cuales usan e exercitan los
dichos oficios por dos años continuos, e
estos dichos oficios se reparten por las
personas de los tres linajes antiguos que
ay en la dicha Cibdat, que son Altamira-
nos e Bejaranos e Añascos en esta mane-
ra. Del linaje de los Altamiranos cuatro
regidores e un fiel. E del linaje delos Be-
jaranos dos regidores e un fiel en un año
de los dos. E del linaje de los Añascos
otros dos regidores e un fiel el otro año
de los dos. Los cuales dichos ocho regido-
res e dos fieles usan e exercitan los dichos
oficios por los dichos dos años continuos
e pasados los dichos dos años se face otra
elección de este mismo numero e por otro
tanto tiempo e que sobre el nombramiento
de los electores e sobre las personas que
se an de elegir para los dichos oficios
suele aver en la dicha Cibdat muchos es-
cándalos e alborotos e pasiones e jura-
mentos ilícitos, lo cual todo nos queriendo
evitar hordenamos e mandamos que de
aqui adelante en la elecion e nombra-
miento de los dichos regidores e fieles se
tenga e guarden la orden e forma seguien-
te: Que el dia de San Andres en que se
suelen elegir e nombrar los dichos regido-
res e fieles se junten en la mañana, antes
de Misa Mayor, en la casa de su concejo
los que hasta aquel dia han sido regidores
e con ellos el corregidor o Alcalde que a
la sazon fueren en dicha Cibdat o cuales
quier de ellos que se fallaren en la dicha
Cibdat que quisieren ser presentes seyendo
primeramente llamados para ellos, e ansi
todos juntos, el escribano o escribanos
del Concejo, fagan juramento de guardar
secreto de todo lo que ayi pasare. E luego
hechen suerte los dichos regidores cuales
cuatro de ellos será electores para lo
diyuso contenido, poniendo los nombres
por ante escribano o escribanos del Con-
cejo cada uno un su papel envuelto en una

pella de cera, tal una como la outra, e
metidas en un cantaro a que llamen un
niño e meta la mano en el cantaro e sa-
que juntamente cuatro pellas en dos veces
de dos en dos cada vez y aquellos cuatro
regidores cuyos papeles salieren en las
dichas pellas aquellos sean electores de los
regidores e fieles para los dos años si-
guientes en esta maneira, que ellos luego
vayan con el corregidor o Alcaldes que
ende se hallare al Altar Mayor de la igle-
sia mayor de Santa Maria e alli jure el
corregidor e Alcalde e los cuatro regido-
res sobre la cruz e los santos evangelios
que esten puestos sobre el altar, que vien
e lealmente sin parcialidad ni aficion e
sin haber acatamientos ni desamor ni ruego
ni dadiua ni promesa ni temor ni amenaz-
zas iligiran e nombraram las personas del
numero de yuso contenido, que ellos vier-
ren que son mas aviles e pertenescientes
para usar e ejercitar los dichos oficios de
regimiento e fieldat. E el dicho juramento
asi fecho en forma, los dichos cuatro re-
gidores nombren e alijan ocho personas
del linaje de los Altamiranos, e cuatro
personas del linaje de los Bejaranos e otras
cuatro personas del linaje de los Añascos,
cual ellos vieran que son mas habiles e
pertenescientes e personas de confianza e
de buena conciencia para tener e ejerci-
tar los dichos oficios de regimiento para
los dichos dos años venidores, e esos
mismo elijan otras dos personas del linaje
de los Altamiranos e otras dos personas
del linaje de los Bejaranos en el año que
les hade caber la una fieldad, e otra dos
personas del linaje de los Añascos para
en el año que les ha de caber la fieldad
en que concurran a todo su entender las
calidades susodichas para ser fieles el uno
en los dichos años venidores e los otros
dos uno en el año primero e outro en el
segundo, sin que sepa otra persona quien
son los elegidos. E asi fecha la dicha
eleccioen ponga ante el dicho escribano o
escribanos del concejo cada un nombre por
escrito de los dichos ocho elegidos del li-

naje delos Altamiranos para regidores en sendas peyas, tal la una como la outra, e luego mentam en un cantaro las dichas ocho peyas e sea llamado un niño que saque del dicho cantaro en dos veces cuatro peyas de dos en dos cada vez por ante el dicho escribano o escribanos, e las dichas cuatro peyasque ansi primero salieren se abran e los cuatro nombres que alli estobiernen sean regidores del linaje de los Altamiranos para los dichos dos años venidores. E otro tanto fagan delos cuatros que fueren elegidos del linaje de los Bejaranos poniendo-los todos cuatro cada uno en una peya de cera, tal la una como la otra, en un cantaro por ante el dicho escribano, e que un niño saque de un cantaro las dos juntamente e los nombres de los dos que primero salieren que hayan los dichos oficios de regimiento del dicho linaje por los dichos dos años venidores. E que otro tanto fagan para sacar los otros dos regidores del linaje de los Añascos. E luego rasgen los otros papeles que quedan sin que otra persona los vea nisepa, E luego alli se resciba de todos los dichos ocho regidores el juramento que son tenidos de aser, e estos fechos metan los dichos jas- ticia e regidores del dicho año pasado los dos nombres de los que estan elegidos por fieles del linaje de los Altamiranos en la forma susodicha en otras dos peyas de cera en cada una su nombre, e echanlas en el dicho cantaro e de alli saque un niño la una; el nombre que en ella saliere aquel quede por fiel de los dichos dos años del dicho linaje, e por esta misma manera se fagan de las otras dos personas que seran nombradas por fieles del linaje de los Bejaranos para el un año, e despues en otra vez de las otras del linaje de los Añascos, que fueren nombrados por fieles, qual pri- mero de cada uno de los dichos dos linajes que salieren su saerte del cantaro, aquel quede por fiel de su linaje para el un año, e el otro que saliere la tercera vez quede por fiel para el otro año luego siguiente. E ansi sacados los dichos fieles para los

dichos dos años venideros resclban de ellos juramento que son tenidos de facer, e esto asi fecho desde luego comiecen a usar e dende en adelante cada uno use de su oficio que asi le cupiere por suerte.

Otrosi: ordenamos que cualquier vecino de la dicha Cibdat que fueren proveidos de alguno oficio de los que se solian elegir e proveer por el dia de San Andres para dos años, que non puedan aver otro oficio de los que se proveen en aquell dicho dia, hasta que sean pasados los dichos dos años porque asi fue proveido e mas otros dos años ni entren en la suerte con los otros que fuerem elegidos.

Outrosi: ordenamos e mandamos que los otros oficios que en el dicho tiempo se suelen repartir en la dicha Cibdat de Tragillo se repartan e echen por suerte en la maniera susodicha de aqui adelante para siempre jamas.

Otro si, ordenamos e mandamos que los otros oficios que en el dicho tiempo se suelen repartir en la dicha Cibdat de Tragillo se repartan e echen por suertes en la maniera susodicha de aqui adelante para siempre jamas.

Otro si, es nuestra merced que los dichos oficios que desde el dia de San Andres que paso del año de noventa estan dados en la manera que se acostumbraban a dar en la dicha Cibdat por los dichos linajes della, que duren e esten en su fuerza y vigor hasta que sean pasados e cumplidos los dichos dos años porque se suelen proveer de manera que la orden que aqui damos e mandamos que se guarden por las ordenanzas de uso contenidas se con-
veniente aguardar e se guarde e allan e efecto desde el, dia de San Andres del año vernal de noventa e dos años en adelante para siempre jamas.

Porque nos mandamos que veades las dichas ordenanzas de uso contenidas e las guardedes e cumplades e esercutedes e fagades guardar e cumplir e de secutar para siempre jamas en todo y por todo, segun que en ellas e en cada una de ellas se con-

tiene, e contraellas n*ic*ontra alguna dellas no vayades ni pasades ni consistades ir ni pasar en algun tiempo ni por alguna manera sopena de la nuestra merced e que todo lo que fuere hecho en contrario sea en si ninguno e de ningun valor y efecto y de diez mil maravedises para la nuestra camara a cada uno que lo contrario ficiere. Ademas mandamos al ome que esta nuestra carta mostrare que vos emplace que parescades antes nos en la nuestra Corte doquier que nos seamos del dia que vos emplazare hasta quince dias primeros siguientes, so la dicha pena so la cual mandamos a cualquier escribano publico que para esto fuere llamado que d^e ende al vos la mostrare testimonio signado con su signo, porque no sepamos en como se cumple nuestro mandato, e si de esto quisierdes nuestra carta de privilegio, mandamos a los nuestros contadores e escribanos de confirmaciones que vos la den e libren e pasen e la mas fuerte e bastante que les pidieredes e oyieres desmes-nester, la qual mandamos a nuestro canceller e notario e a los otros oficiales nuestros que estan a la tabla de los nuestros sellos que la sellen e pasen y de esto vos mandamos dar esta nuestra carta firmada de nuestros nombres e sellada con nuestros sellos, dada en la muy noble Ciudad de Sevilla a primero dia del mes de marzo, año del nacimiento de nuestro Sr. Jesucrito de mil e cuatrocientos e noventa e un años: va so sobre raiido o dis laego siguiente e otras dos partes e puesta en ellas una raya de tinta e o dis echen va esto entre renglones, o dis diez mil maravedis, yo el Rey, yo la Reina, yo Luis Gonzalez Secretario del Rey e de la Reina, nuestros señores, la fice escribir por su mandado D. Alvaro Johan dotor, Anton dotor, Felipe, registrada, dotor Alonso Albarez canceller, de la cual dicha nuestra carta suso encorporada por parte del concejo, Alcaldes, aguacil, regidores, oficiales e omes buenos de la Cibdat de Trujillo e de los caballeros e escuderos hijos dalgos e otras personas de los tres

linajes e Altamiranos e Bejaranos e Añascos de la Cibdat de Trujillo e su procurador en su nombre, fue suplicado della para ante nos, e por su parte fué presentada en el nuestro concejo una su peticion, en que dijeron que ellos se apresentaban ante nos en grado de apelacion de una nuestra carta dada dende el dia de San Andres del año de noventa e un años, sobre la criacion de los oficios e regimientos e fialdades de la dicha Cibdat, dende el dicho tiempo, la qual hablando con el acatamiento que debia, decia ser ninguna e de ningun efecto e con alguna injusta e muy agraviada e por tal la debiamos mandar revocar por todas las razones de nulidad e agravio que de la dicha nuestra carta resultaban, e porque cuando en la ciudad de Sevilla entre los dichos linajes fue altercado sobre los dichos oficios, por ninguna de las partes fué traido ni pedido lo que nos habiamos mandamodo proveer, salvo solamente habian contendido sobre la perpetuidad delos dichos oficios, que por los anos fue demandado e por los otros fue negado e contra dicho e que cuando la provision de aquellos cesó no habia sido su voluntad de ninguna de las partes que en la costumbre antigua ele gitimamente prescrita cerca de la lumina^cion e criacion de los dichos oficios, se hiciese mudanza e que si lo contenido en la dicha nuestra carta fuera comunicado por las partes no la mandaramos dar por las razones que por ambas partes se alegaran e que claramente los del nuestro concejo conocieran que la dicha novedad cerca de la dicha eleccion antes traia daños e inconvenientes que sosiego, e los que la dicha provision habian presentado e de ellas querian gozar e usar no eran tales procuradores de los dichos linajes como se decia e eran personas privadas e singulares e empoco numero tales que la esperanza de los dichos oficios tenian perdida e no habia causa para que de ellos usasen si quisiesen usar, porque si la dicha provision oviese efecto, seria quitar las preeminencias antiguas que los anteceso-

res del dicho linaje por muchos respetos justos e causas legítimas adquirieron cerca de la dicha elección e enominacion de los dichos oficiales, la cual se había hecho e facia sin ningún escandalo, porque cada uno de los dichos linajes sin concurrir ni tener pendencia con el otro en paz e amor habian criado los dichos oficiales publicos, segun aquella parte que les cabia los cuales despues con toda paz e concordia de los dichos oficios publicos habian usado, lo qual no harian si la dicha elección e nominacion confiadidamente se hiciese por todos segun las muchas diferencias que por muchos respetos habian tenido e con la dicha nominacion se refrescalan, e que no creyese mos que las pendencias e cuestiones pasadas naciesen de las dichas elecciones, salvo por otras causas e intereses, las que en tiempo de justicia todas cesaban e que ayende de lo sobre dicho si la dicha elección e nominacion se oviese de hacer con las dichas suertes, muchas veces los dichos oficios caerian en poder de personas que de sus casas no sabrian dar recaudo, cuanto mas del regimiento e república de la dicha Cibdat e sua tierra, lo cuaj siguiendose la orden antigua no se podria hacer, porque cada uno de los dichos linajes procura de poner personas habiles e suficientes e que sean para mayor gobernançion, que de la dicha Cibdat segun se mostraria cuando nos quisiesemos informar mas dello e de la costumbre antigua e que aver de concurrir todos en un lugar e en la dicha Iglesia seria criar nuevos rencores, porque allí se acostumbraba a facer el Ayuntamiento del un linaje e que seria cosa grave atraer los otros linajes a la Iglesia para la dicha elección, e por todo lo qual debiamos mandar revocar e dar por ninguna la dicha provision e mandar guardar la dicha costumbre antigua que la dicha Cibdat tenia de los Reyes de gloriosa memoria nuestros progenitores, e de nos confirmado, lo qual, nos suplicaban e pedian por merced mandasemos ansi declarallo, segun que estos e otras cosas más

largamente en la dicha su peticion se contenia de la qual por los del nuestro Consejo fue mandado dar traslado de ella a la parte, e por Fernando Alonso Altamirano e Francisco de Loaisa por si en nombre de ciertos caballeros de los linajes de los Altamiranos e Bejaranos e Añascos, fue respondido por otra supeticion en que dieron que al nuestro servicio e al buen regimiento e pacifico estado de la dicha Cibdat complia que la orden e forma dada en la elección e nombramiento de los dichos oficios da la dicha Cibdat, se guardase e cumpliese, e que la mala costumbre de fasta aqui de la qual nascian muchos escandalos e inconvenientes e subyeciones, se oviese de cesar e por que de esto fuese mos bien informados e cuan saludable era la forma e orden que habiamos mandado que se tuviese en la dicha elección e cuan odiosa era la que de antes tenian, decian que asin era que acostumbraba cada uno de los dichos linajes juntarse asi cada linaje por si, e asi juntos cada uno pedia el oficio que queria, e asi pedidos elegian los dichos linajes a uno entre todos en el qual consentian que repartiese los dichos oficios en el linaje de los Altamiranos, que era Laiz de Chaves, e que este los repartia de su voluntad a quien queria de lo qual nascian los inconvenientes que se seguian, porque muchos buenos de cada un linaje dejaban de se juntar aquel dia porque sabian que no eran aceptos al que habia de elegir la mayor parte, e sabiendo que no habia de tener oficio no se juntaban e porque juntos habia contenciones e escandalos e pleitos e enemistades en tanto que avia acaescido venir el corregidor a estar presente a la elección de aquel dia por quitar los inconvenientes e escandalos, e que por que pendiendo cada uno oficio para si era cosafea e viciosa, e porque que los que elegian a uno para que oviese los oficios no tenian libertad para elegir, porque la elección se hacia a voces e unos por no se enesmitar e otros por aguardar e otros por que no los aprovechaba hacer otra cosa e que ve-

nia contra su voluntad, elejan a quien no querian para que elegiese los dichos oficios, e porque no se elegia si no el mas principal aunque no fuese suficiente, asi que siempre elegian del linaje de los Altamiranos a quien pertenecia la mitad de los oficios al dicho Luiz de Chaves el qual daba los dichos oficios entre sus allegados e parientes, do nascia que los dichos oficios se daban por intereses e provechos a cuya causa el dicho Luiz de Chaves habia mandado e supeditado a la dicha Cibdat e habia repartido e dado los dichos oficios particularmente e por dadiba e intereses, no lo dando a quien lo merescia e dandolos a quien queria por las cuales dichas cosas nascia escandalos, vellendo los buenos de la Cibdat que a ellos noles venia ni tenian oficios algunos, e que otro tanto acaescia en la eleccion de los otros linajes, porque la persona o personas que elegian que repartiesen los dichos oficios, siempre era Luiz de Chaves uno de ellos, por ser pariente, a cuya causa se daban los dichos oficios a quien el dicho Luiz de Chaves queria, e la dicha Cibdat no era regida e por esa causa desedor los oficios a quien merescian de antiguedad e por personas suficiente por todo lo cual se seguia de la carta por nos dala sobre razón de lo susodicho ser buena e justa e a derecho conforme e por quitar escandalos por ende que nos suplicaban e pedian por merced la mandasemos confirmar, sin embargo de las razones e maneras de agravio contra ella dichas e alegadas porque nos solamente habiamos jurado de guardar los buenos usos e costumbres dela dicha Cibdat enon los malos, de que se seguian escandalos en el regimen, ni por esto se quitaba la facultad e prerrogativa que cada un linaje tenia en los dichos oficios, antes aquella se conservaba por nuestra cedula porque aquella utilidad e provecho de todos los linajes e que por ellos no se debia impedir el efecto de ella edalle nuestra sobre carta della segun que estos de otras cosas mas largamente en la dicha supeticion se contenia, por ambas partes fueron dichas

e alegadas otras ciertas razones hasta tanto que concluyeron, e por los del nuestro Consejo fue abido el dicho pleito por comelaso e visto todo lo alegado por las partes e asi mismo la dicha nuestra carta, que asi sobre razon de los susodicho mandamos dar, fue acordado que no debiamos mandar que en loque toca al Capitulo que fabla de la elecion de los dichos oficios, que se guarde el dicho capitulo con la declaracion siguiente. Que de aqui adelante el dia de San Andres en que se suelen e acostumbran nombrar los dichos oficios de regimen e fieldades, se juntan en la mañana antes de misa Mayor con la justicia della Cibdat en la Casa del Concejo todos los regidores de aquel año o los que de ellos se allaren a la sazon en la ducha Cibdat, e todos dentro en la casa de dicho Concejo, cada un linaje de estos echen suertes sobre si, convenie a saber, los cuatro Altamiranos, cuales dos dellos sean electores. E los dos de los Añaseoscuial, uno dellos sera elector. E los dos de los Bejaranos, qual ano dellos sera elector, e estos cuatro a quien capiere la suertequeden porelectores con el poder y facultad que se contiene en el dicho capitulo de la dicha nuestra carta, que fabla sobre la dicha elecion, e que todos estos cuatro electores con la justicia que es o fuere de la dicha Cibdat, fagan luego el juramento contenido en la dicha nuestra carta dentro en la dicha Casa del Concejo todos juntamente sobre la cruz e los santos evangelios, e hecho el dicho juramento fagan estos luego la dicha elecion de los dichos ocho regidores e lialdades e escribanos de concejo e otros e otros oficios que se suelen e acostumbran elegir para los dos años venideros en la forma contenida en el dicho capitalo; e en lo que toca al dicho capitulo que cualquier vecino de la dicha Cibdat que fuere proveido de algun oficio de los que se suelen elegir e proveer el dia de San Andres para dos años que no podesse haber oficio de los que se acostumbran proveer por eleccion fasta ser pasa-

dos aquellos dos años e mas otros dos años, dentro de los cuales non podiesen ser ele-gidos a los dichos ofícios ni averlos, que debíamos mandar que fasta tanto que fuesen los dichos años en que ansi fuesen proveidos de los dichos ofícios pasados, e otros cuatros años despues de pasados aquellos no pudiesen aver los dichos ofícios, ni entregar en las dichas suertes con los otros que asi fueren elegidos e que en todo lo otro contenido en la dicha nuestra carta suso encorporada nos debíamos mandar que fuesen complidas e guardadas en todo e por todo segun que en ella se contiene, sin embargo de la dicha suplicacion que della fue interpuesta, e que debíamos mandar dar esta nuestra carta en la dicha razon, e nos tovimoslos por bien, porque vos mandamos que veades la dicha nues-trra carta que suso va encoporada, e con la declaracion de suso contenida la guardades e cumplades e fagades guardar e cumplir agora e de aqui adelante para siempre jamas en todo e por todo segun e por la forma de manera que en ella se contiene e declara, si embargo de la dicha suplicacion que por cualquiera de las dichas partes fue interpuesta, e los unos e los otros fajades ende algo sopena de la nues-trra merced e de las penas e emplazamiento suso contenido. Dada en la villa de Santa Fé a ocho dias del mes de mayo, año de nascimento de nuestro señor Jesucristo demil e cuatrocientos e noventa e dos años. Yo el Rey Yo la Reina, Yo Juan de la Parra secretario del Rey e de la reina nuestros señores la fice escribir por su mandado. D. Alvaro. Johanes doctor. Antonio Doctor. Francisco licenciado. Registrada Sebastian Volaño. Francisco de Madrid, Can-ciller.

Aqui tens, leitor, umas notas his-tóricas sóbre a linhagem ilustre dos Bejaranos. Se alguma vez visitares o Trujillo Extremeno, entra no

solar desta insigne familia, proprie-dade, hoje, do Ex.^{mo} Sr. D. Fausto Saavedra Collado, Marquês de Viana e do Coquilla, casado com a Ex.^{ma} Sr.^a D. Sofia de Lancaster Bloch, filha dos Condes de Sousa em Por-tugal; e ao visitares esta casa-palá-cio, tu verás, pelos teus próprios olhos, confirmado isto que dela es-creveu, na sua obra *Por la vieja Extremadura*, a ática pena de Blás-quez Marcos. «Está ai encostada à muralha (de Trujillo) a casa-palácio dos Bejaranos à qual aroma e pres-tigia ainda a recordação de haver alojado os grandes monarcas Izabel e Fernando. A sua interessante fa-chada mostra sóbre a porta em arco (escarzano) e, dentro dum amplo (arrabáa), o escudo nobiliário do leão rampante cantonado por quatro cabeças de dragão, e enaltecem-na, como restos veneráveis na sua actual ruína, essas duas torres chamadas do Alcázar, quadradas e com janelas mudejares, que deveriam ser soberbos pontos defensivos da vila no período medieval.

«A sua contemplação conduz-nos por vias de fácil e deleitosa sug-e-rência àquêles tempos em que a fidalguia trujilhana, vislumbrando faustos dias na posse do seu viril empenho, se coloca rendida ao ser-viço dos altos destinos que promete a causa de Izabel, a Grande.

«Entre estas famílias cujas sola-rengas residências temos ido enum-erando, assinala-se na defesa de Izabel ao trôno de Castela, a dos

moradores dêste Alcázar, os Bejaranos».

Talvez em data não longínqua proporcionaremos outras notícias documentadas sobre esta linhagem ou sobre outros feitos históricos relacionados entre Portugal e Tru-

jillo. Por hoje basta de cansar a estudiosa atenção dos cultos leitores desta Revista.

JUAN TENA FERNÁNDEZ.

Sacerdote católico

Arquivista Municipal de Trajillo.

ÍNDICE

Ano III — N.^{os} 7 a 10

Pags.

DOCUMENTOS POMBALINOS	5
DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA NACIONAL, RELATIVOS A LISBOA.....	8
SERVICIOS CULTURAIS	50
BIBLIOTECA DE ALCANTARA	56
MAGIA DO SILENCIO.....	58
DISCURSO DO EX. ^{mo} SR. DR. JÚLIO DANTAS	62
JÚLIO DE CASTILHO	64
DO SOLAR EXTREMENHO	66

Capa (Anverso): — Trecho de painel de azulejo reproduzindo a iluminura do Regimento de D. Manuel aos Vereadores e Oficiais da Câmara de Lisboa (1502) — Fábrica Constância — Cartão do prof. Leopoldo Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante Antônio José Martins.

ESTAMPAS :

I — FAC-SIMILE DE UMA CARTA DO MARQUÊS DE POMBAL, ENVIADA A AYRES DE SÁ E MELLO. Entre pags. 6 e 7.

II — FAC-SIMILE DE UM BILHETE DE CONVITE, DIRIGIDO PELO CONDE DE OEIRAS, PRESIDENTE DO SENADO DA CÂMARA, FILHO DO MARQUÊS DE POMBAL, A AYRES DE SÁ E MELLO. Entre pags. 6 e 7.

III — FAC-SIMILE DO Doc. XXXVI, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa). Entre pags. 8 e 9.

IV — FAC-SIMILE DO Doc. XXXVII, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa). Entre pags. 10 e 11.

V — FAC-SIMILE DO Doc. XLIV, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa). Entre pags. 18 e 19.

VI — FAC-SIMILE DO Doc. LI, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa). Entre pags. 30 e 31.

VII — PAINEL DE AZULEJO, REPRODUZINDO UM EPISÓDIO DAS ARMAS PORTUGUESAS, CONTRA OS FRANCESES, NO MARANHÃO. Entre pags. 56 e 57.

VIII — PAINEL DE AZULEJO, REPRESENTANDO A PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL. Entre pags. 64 e 65.

Anais das Bibliotecas,
Arquivo e Museus Municipais

Ano I — (N.^{os} 1 e 2 — 182 pags.)
De Junho a Dezembro de 1931 — Esc. 10\$00

Ano II — (N.^{os} 3 e 4 — 97 pags.)
De Janeiro a Junho de 1932 — Esc. 10\$00

Ano II — (N.^º 5 — 25 pags.)
De Julho a Setembro de 1932 — Esc. 5\$00

Ano II — (N.^º 6 — 48 pags.)
De Outubro a Dezembro de 1932 — Esc. 5\$00

Ano III — (N.^{os} 7 a 10 — 76 pags.)
De Janeiro a Dezembro de 1933 — Esc. 20\$00

Por assinatura:

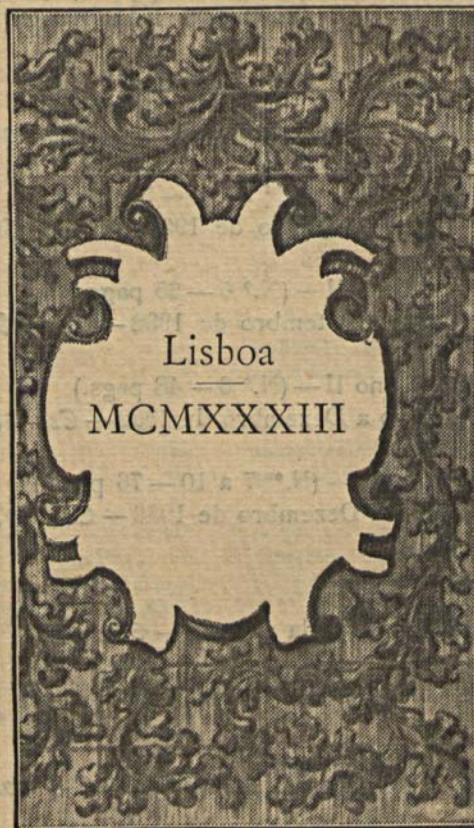
Preço de cada número — Esc. 5\$00

Um ano — Esc. 20\$00

Sousa Martins — *In Memoriam* — Esc. 40\$00

DEPOSITÁRIOS EM TODO O PAÍS:
Livraria Rodrigues & C.^ª
RUA DO OURO, 188 — LISBOA

Ausz der Bibliothek



ESTAMPA
DE
M. M. GOMES
AO SISTEMA PORTUGAL